



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 172

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			59
Poder Executivo.....	1	28	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	32	59
Secretaria de Estado de Economia.....	6	34	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	38	61
Secretaria de Estado de Educação.....	10	43	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	46	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	50	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	51	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	22	52	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	23	52	69
Secretaria de Estado da Mulher.....		53	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23	53	71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		54	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		55	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26		78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	27		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		56	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		56	82
Controladoria-Geral.....	27	57	84
Defensoria Pública.....		58	84
Procuradoria-Geral.....	27	58	
Tribunal de Contas.....	27		84
Tribunal de Contas.....			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.676, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00004785/2025-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro

de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.676, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - OUVIDORIA-GERAL - Assessor, CPC-07, 01 (SIGH 03101145).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.676, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - OUVIDORIA-GERAL - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 47.677, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00145-00001168/2025-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.677, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 08600232).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.677, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 47.678, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04011-00006214/2025-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.678, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01 (SIGHR 30000101); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 30000113).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.678, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 47.679, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04011-00005407/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.679, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO FEMININA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 30000267).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.679, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO FEMININA - Assessor, CC-07, 02.

DECRETO Nº 47.680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00004991/2025-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.680, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 00800424) - DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM DEFESA AGROPECUÁRIA - NÚCLEO OPERACIONAL LESTE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGHR 00800431) - NÚCLEO OPERACIONAL OESTE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGHR 00800432) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 00800530).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.680, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM DEFESA AGROPECUÁRIA - NÚCLEO OPERACIONAL LESTE - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - NÚCLEO OPERACIONAL OESTE - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 47.681, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00004785/2025-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703985, de Assessor Especial, da Assessoria do Espaço de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida; e

II - 02 Cargos Públicos em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703988 e 00703989, de Assessores, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Assessoria de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.681, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 00704637) - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SGRH 00703986) - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - Coordenador, CPE-06, 01 (SGRH 00703987) - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - Assessor, CPC-07, 01 (SGRH 00703992).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.681, de 10 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor Especial, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - Chefe, CPE-05, 01.

DECRETO Nº 47.682, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.924.433,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, a, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00039714/2025-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.924.433,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I				DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							1.924.433
04.122.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref.019259	0006	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.39	0	1501.100	1.924.433	
2025AC00371				TOTAL					1.924.433
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.924.433
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1501.100	1.924.433	
TOTAL								1.924.433

2025AC00371

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE JUNHO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (168513657) datado de 05 de julho de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 56/2018 e 2169/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00005565/2018-43, em nome de NELI DE JESUS SOUSA E SILVA, CPF nº ***.376.901-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 152 localizado na Feira Permanente de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 05 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025, página 1.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 15 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, indicar e classificar as áreas públicas e as atividades econômicas permitidas à categoria de comércio ambulante, com ou sem ponto fixo, no âmbito da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - DF, por intermédio deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulantes no Núcleo Bandeirante - RAVIII.

§ 1º Para efeito deste instrumento normativo, as áreas públicas destinadas ou proibidas ao desenvolvimento de atividades econômicas por ambulante com ponto fixo são:

I - Áreas públicas de uso proibido, conforme especificado no artigo 6º;

II - Áreas públicas de uso restrito, conforme especificado no artigo 7º;

III - Áreas públicas de uso efetivo, conforme especificado no artigo 8º.

§ 2º As áreas públicas planejadas e constantes deste Plano de Ocupação estão em consonância com as áreas públicas planejadas e constantes do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers do Núcleo Bandeirante - DF em atendimento à Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e com as áreas destinadas ao desenvolvimento da atividade de FoodTruck, em atendimento à Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016.

§ 3º A instituição, indicação e classificação das áreas elencadas no parágrafo anterior foram definidas em conformidade com os termos do artigo 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

§ 4º O ambulante sem ponto fixo exercerá suas atividades comerciais carregando consigo as mercadorias ou equipamentos, mediante a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro das áreas e locais autorizados pelo órgão competente, por meio de:

I - carrinho;

II - caixa a tira colo;

III - isopor ou similar.

§ 5º O ambulante com ponto fixo exercerá suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente, por meio de:

I - barraca;

II - banca;

III - motorizado; e

IV - trailer.

§ 6º Entende-se por:

I - carrinho - veículo de tração ou propulsão humana;

II - barraca - estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas, nas dimensões de 2m x 2m, conforme Anexo VI;

III - banca - compreende estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas e com bancada para exposição, nas dimensões de 1,4m x 1,4m, conforme Anexo VI;

IV - motorizado: automóvel não adaptado para a comercialização de produtos pré-produzidos, sendo utilizado para tanto, o bagageiro do veículo.

§ 7º No âmbito desta Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - DF será permitido o comércio ambulante por meio de trailer, somente por meio de licença especial para evento, em conformidade com os termos dos artigos 20 e 24 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, dos artigos 12 e 25 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e itens 91 e 95 da Nota Técnica nº 12/2021 - SEGOV/AJL/UNAC (54903015 - Processo SEI 04018-00001837/2020-53).

§ 8º O comércio ambulante por meio de Trailers somente serão autorizados de forma eventual em casos de eventos em praças e parques, por período máximo de 30 dias.

§ 9º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, sem ponto fixo e com ponto fixo, estão em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e discriminadas no artigo 4º.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 16 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, as Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem realizar a distribuição inicial e regularização das áreas públicas destinadas a ambulante, segundo critérios de sorteio ou de antiguidade e mediante chamamento público.

Parágrafo único. A supressão e ajustes na localização das áreas públicas destinadas a ambulante constantes deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante no Núcleo Bandeirante - DF, podem ser revistas sempre que necessário, para adequar a exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da localidade.

Art. 3º O cidadão que desejar obter ou o ambulante que desejar renovar licenças e alvarás provisórios de funcionamento para ambulante, deve protocolar o requerimento na Administração Regional do Núcleo Bandeirante/DF.

§ 1º No momento do requerimento, o cidadão deverá apresentar a documentação, por lei exigida, acompanhada de formulários específicos ao ambulante.

§ 2º A lista de documentos e os formulários citados no parágrafo anterior são obtidos na sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, bem como na página eletrônica da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, na seção Carta de Serviços.

§ 3º O ambulante pode requerer à Administração Regional a mudança dos produtos comercializados ou local de atuação.

§ 4º O requerimento será analisado pela Gerência de Gestão do Território - GEGEST, quanto a situação documental, atividade pleiteada, localização, disponibilidade de área.

Art. 4º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, conforme o Art. 13, da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, são:

I - gênero alimentício;

II - gênero alimentício industrializado;

III - bebida;

IV - vestuário;

V - artigo eletrônico, CD e DVD;

VI - artigo de papelaria e brinquedo;

VII - trabalho artístico, artesanal e manual;

VIII - serviço estético, que serão por meio de licença especial, com a supervisão de órgãos reguladores, conselhos de classe; e

IX - outro serviço que se enquadre na categoria de ambulante prevista no MEI - Microempreendedor Individual.

Parágrafo único. O exercício de atividades de lava-jato, venda de móveis, mototaxi, caminhões de frutas, venda de serviços de TV ou Internet por assinatura, plano de saúde, imobiliária e outros divergentes do rol expresso nos incisos do artigo 4º, não são abrangidos por esta norma e sim por licenciamento eventual, conforme norma específica.

Art. 5º A Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII indica, na Tabela de Áreas Públicas para Ambulante da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII constante do Anexo I, as áreas classificadas e destinadas a ambulante com ponto fixo com o estabelecimento dos dias, horários, locais e as atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços permitidos.

Parágrafo único. A Tabela de Áreas Públicas da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, para ambulante com ponto fixo, contém arquivos DWG e KML.

Art. 6º Estabelece as áreas públicas de uso proibido, harmonicamente distribuída espacialmente, em razão da relevância histórica, cultural, econômica ou social e de segurança pública, ou seja, aquelas onde não poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulante com ponto fixo na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, conforme retratadas nos mapas anexos.

§ 1º São consideradas áreas públicas de uso proibido para comércio de ambulante com ponto fixo:

I - Perímetro de Segurança Escolar, onde não houver regra oficial estabelecida, que abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão, a partir dos portões de acesso de estudantes à área em que se situar o estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, conforme Decreto nº 29.446, de 28 de agosto de 2008;

II - perímetro hospitalar e de unidade de saúde, que abrangerá um raio de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir da entrada de acesso;

III - Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, é vedado o comércio ambulante em uma faixa de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir do limite do lote e no interior da feira conforme Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021;

IV - proximidades de mercados, supermercados e hipermercados, que abrangerá um raio de 300 (trezentos) metros de extensão, a partir da entrada de acesso, quando for comercializado produto de mesmo gênero, conforme inciso VII do artigo 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

§ 2º As áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Secretaria Executiva das Cidades, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

§ 3º As áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, em caráter excepcional e/ou eventual para exploração do espaço público por ambulante.

§ 4º Espaços e logradouros públicos que sejam objeto de instrumentos negociais, contratuais ou normativos, firmados ou expedidos pelo Governo do Distrito Federal, poderão alterar destinação de áreas públicas para ambulante.

§ 5º Instrumento de parceria público-privada, termos de cooperação e outros instrumentos ou programas congêneres firmados entre o Governo do Distrito Federal e particulares/interessados (as), poderão prever área de exclusão ou restrição, conforme disposições firmadas em instrumentos válidos e vigentes.

§ 6º A utilização das áreas públicas de uso restrito por ambulante está condicionada às orientações estabelecidas no Art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 7º Nas áreas públicas de uso eventual por ambulante, o mesmo só poderá desenvolver atividade comercial mediante licença especial, nos termos do artigo 13 e constantes do termo de autorização.

Art. 7º Ao ambulante sem ponto fixo, cabem as áreas públicas:

§ 1º Localizadas nos limites da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante;

§ 2º As atividades permitidas ao ambulante sem ponto fixo, são as discriminadas no Anexo I, constantes do artigo 4º e do termo de autorização.

§ 3º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 5 (cinco) assentos, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação;

§ 4º A ocupação de área pública, deverá garantir a distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§ 5º A metragem máxima a ser ocupada por ambulantes sem ponto fixo será de 4m² (quatro metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição dos assentos.

Art. 8º Cabe ao ambulante sem ou com ponto fixo, as áreas públicas de uso permitido, de uso restrito e portador de licença especial, em conformidade com as especificidades de cada área pública, quanto aos dias, horários e ao tipo de atividade comercial, constante do termo de autorização, além de zelar pela higiene e cuidado permanente das instalações, equipamentos, produtos e do local onde exercerá sua atividade ambulante, devendo se responsabilizar pela destinação dos resíduos gerados pela atividade.

Art. 9º Cabe ao ambulante com ponto fixo:

§ 1º A ocupação de área pública, com ou sem a instalação de estrutura, sendo a metragem máxima a ser ocupada de 10m² (dez metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição de mesas e assentos.

§ 2º Deverá utilizar um dos padrões estéticos de estrutura de barraca ou banca estabelecidos no Anexo IV, respeitado o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas e garantia de distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§ 3º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 2 (duas) mesas e 8 (oito) assentos, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação, conforme expresso no § 7º;

§ 4º Em estacionamento será permitida a ocupação no limite de 1 (uma) vaga, por meio motorizado, para o comércio ambulante, conforme descrito no inciso IV do parágrafo 6º do artigo 1º, sem extrapolar o limite estabelecido no §1º, já incluindo a vaga utilizada pelo veículo e sem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

§ 5º O ambulante terá 90 (noventa) dias para adequar ou adotar a um dos padrões de estrutura estabelecidos no Anexo VI.

§ 6º Para o comércio de carne assada, serão permitidos no máximo 2 (dois) fornos verticais para frango ou 2 (duas) churrasqueiras ou 1 (um) de cada, sem extrapolar o limite estabelecido no §1º, nem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

Art. 10. O ambulante deverá seguir os termos dos Capítulos III - Das Áreas Públicas Destinadas Aos Ambulantes e IV - Das Obrigações e Proibições estabelecidos no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, e obrigatoriamente, observar:

I - os dias e horários permitidos para o exercício da atividade comercial de ambulante para áreas públicas com uso restrito, descritos no termo de autorização;

II - As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento deverá ser distinta das atividades regularmente exercidas no comércio local;

III - O cone de visibilidade em intersecções viárias;

IV - A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

V - A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90º para cadeirantes;

VI - Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade;

VII - A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;

VIII - O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;

IX - O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

X - Não prejudicar a paisagem urbana da cidade;

XI - A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.

Parágrafo Único: O ambulante deverá exercer sua atividade apenas no local autorizado, sob pena de fiscalização e aplicabilidade das sanções impostas pelo artigo 28 da Lei 6.190/2018.

Art. 11. Em datas comemorativas locais, todo ambulante poderá comercializar produtos relacionados ao evento, por meio de licença especial, mediante chamamento público concedidas pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, estabelecido no Art. 11, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 12. Não será permitida, nem concedida, autorização para ocupação por ambulante com ponto fixo, além das áreas públicas descritas nos anexos I, II e III.

§ 1º O quantitativo de licenças e alvarás provisórios emitidos por esta Administração Regional do Núcleo Bandeirante, critérios matemáticos desenvolvidos e estabelecidos pela Coordenação de Desenvolvimento.

§ 2º Os critérios matemáticos que estabelece o quantitativo de licença ou alvará para ambulantes sem ponto fixo ou com ponto fixo, será na proporção de 1 (uma) autorização

para cada grupo de 1.000 habitantes urbanos, ou seja, o percentual de 0,001% do total da população urbana.

Art. 13. Nas áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de atividades por ambulante com ponto fixo, é vedada a prestação de serviços por empresas particulares e por concessionárias de serviços públicos.

Art. 14. Este Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante no Núcleo Bandeirante - RA-VIII é composto dos seguintes anexos:

I - ANEXO I - Planilha de Áreas Públicas para Ambulante no Núcleo Bandeirante - RA VIII;

II - ANEXO II - Relatório Fotográfico dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII;

III - ANEXO III - Relatório em Arquivo DWG dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII;

IV - ANEXO IV - Relatório em Arquivo KML dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII;

V - ANEXO V - Mapeamentos dos pontos de ocupação dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Art. 15. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, com razões devidamente fundamentadas.

Art. 16. Fica estabelecido o preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços por ambulante, no âmbito da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

§ 1º O preço público é atualizado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, por meio de Ordem de Serviço, sempre no início de cada ano.

§ 2º O ambulante optante pelo Simples Nacional fica isento de qualquer cobrança em relação a utilização do espaço urbano, desde que comprovada adimplência de acordo com o artigo 7º da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

Art. 17. Conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a Secretaria Executiva das Cidades deverá comunicar ao ambulante o eventual remanejamento de ponto de comércio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 18. Este Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante no Núcleo Bandeirante - RA VIII, oficializado pelo presente instrumento normativo e será revisto a cada 2 (dois) anos, após sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pela Assessoria Técnica e demais setores envolvidos da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, mediante oficialização por requerimento.

Art. 20. Compete a Secretaria Executiva das Cidades a revogação e a cassação de todos os alvarás ou licenças para o comércio ambulante emitidas por esta Administração Regional do Núcleo Bandeirante, conforme Art. 5º, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a partir da publicação deste instrumento normativo, o comerciante ambulante deverá requerer a emissão de novo termo de autorização em conformidade com as áreas e atividades econômicas estabelecidas neste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante no Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003286/2025-04, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, no dia 02 de outubro de 2025, de 13h às 18h30, para realização do evento cultural de Exposição de fotos do espetáculo "Teatro sob o Céu", realizado pelo Termo de Ajuste nº 175/2023 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC, entre o governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Agente Cultural Cristian Naissinger Lampert, CPF nº 021.XXX.710-XX, evento cultural sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por PORKS GUARA COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA, CNPJ 47.693.503/0001-53, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Rua 03, praça em frente ao Lote 01, Polo de Modas, Guará II, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00003096/2025-89.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II, CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002960/2025-25, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Praça do Arerê, localizada na QE 40 Guará II, Brasília-DF, para realização do evento ARRAIÁ DA SANTÍSSIMA, nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, das 19h às 00h, pelo Instituto Cultural, Desportivo, Social e Ambiental Gravatá Amarelo - IGA, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 49.138.820/0001-33, representada pelo Sr. Samuel de Sousa Andrade, CPF: 028.xxx.291-xx, projeto financiado pelo TERMO DE FOMENTO Nº TF-73-SECEC/2025, firmado junto a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, evento de cunho artístico religioso e cultural de forma totalmente gratuita para a comunidade local, sem atividade econômica lucrativa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002477/2025-41, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública a frente da Administração Regional do Guará, localizada na QE 25, Área Especial CAVE, Guará II, Brasília-DF, para realização do evento ROTA DAS PEDALADAS, no dia 07 de setembro de 2025, das 8h às 13h, pela Associação Transforma Vidas, Ações Sociais e Humanitárias, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ n.º 12.648.152/0001-84, representado pelo Sr. Paulo Roberto Zaidan Cabral, CPF: 476.xxx.686-xx, projeto financiado pelo Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 171/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 190115 - Administração Regional de Santa Maria - RA-SANT, UG: 09115 - Administração Regional de Santa Maria - RA-SANT.

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF UG 200202 - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 22.776,40 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) que tem como objeto a compra de materiais para confecção de 40 (quarenta) placas caráter educativo "Proibido Jogar Lixo e Entulho".

II - VIGÊNCIA: Data de início: 03/09/2025 - Término: 31/12/2025; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.8508.0063 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINDAS - RA XIII - SANTA MARIA, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FONTE: 100; VALOR R\$ 22.776,40 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2025

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO
Administrador Regional de Santa Maria
U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal
U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00309-00000526/2025-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 35, de 1º de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 690, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04033-00023687/2023-48, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 05/2025 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CPAD, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEPLAD nº 567, de 30/08/2023, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04033-00023687/2023-48, nos termos do art. 244, § 1º, inciso I c/c o § 2º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141/2025 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: A L GOMES PEÇAS, CFDF: 08.142.691/001-65, CNPJ: 46.707.156/0001-08, PROCESSO Nº: 20250819-163133.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 348/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142/2025 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CF/DF: 08.242.167/001-57, CNPJ: 51.900.904/0001-04, PROCESSO Nº: 20250829-170703.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 355/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 143/2025 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: SABORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA, CFDF: 07.471.055/001-87, CNPJ: 07.637.873/0001-59, PROCESSO Nº:
20250820-163812.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 356/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20250828-169397.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 350/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SOBEBE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.330.728/003-49 e no CNPJ/MF sob o nº 00.099.499/0005-60, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20250901-171193.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 351/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DISFOOD & LOG LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.403.762/001-40 e no CNPJ/MF sob o nº 03.485.086/0001-88, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 84/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20250806-155807.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 354/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de GP COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.353.707/001-24 e no CNPJ/MF sob o nº 58.598.564/0001-58, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20250829-170580.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 361/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de E-UB COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.924.098/002-08 e no CNPJ/MF sob o nº 17.790.307/0005-60, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 107/2025

Recorrente: DOMINGOS JOSÉ BATISTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00033715/2025-31. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA - GIPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 175906686. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 109/2025

Recorrente: SERVIMED COMERCIAL LTDA. Advogado: LEANDRO MARTINHO LEITE - OAB/SP Nº 174.082. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00018933/2025-46. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a cassação/exclusão do Regime Especial que permitia ao contribuinte adotar a sistemática de apuração prevista no (a) Lei nº 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente doc. SEI nº 175494770, via procurador habilitado, documento SEI nº 175494771, fl. 26. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, em seu efeito suspensivo, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 09 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 37.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 04 de junho de 2025, às 9 horas e 05 minutos, por videoconferência, realizou-se a nonagésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Jucelio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Pedro Henrique Araujo Nabarrete Gabini, Chefe da Controladoria Substituto; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Gustavo de Carvalho Araújo, Diretor jurídico Substituto; Julia Rodrigues de Araujo Simplicio, Coordenadora de Governança; Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 94ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório Atuarial 2025 - (Unidade de Atuação - UAT); 3. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de abril de 2025 -Diretoria de Investimentos (DIRIN); 4. Apresentação do Relatório de Governança - 1º Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV; 5. Deliberação sobre a possibilidade de substituição antecipada de conselheiro, conforme solicitação de entidade representativa dos servidores; 6. Esclarecimentos sobre processo sigiloso, encaminhado à presidência do CONAD - Presidência; 7. Apresentação de providências tomadas objetivando a indicação de membros pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para compor o Conselho de Administração do Iprev/DF - Presidência; 8. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 94ª Reunião Ordinária: A leitura prévia dos documentos foi confirmada pelos conselheiros, que, por unanimidade, dispensaram nova leitura e aprovaram os itens. 2. Apresentação do Relatório Atuarial 2025 - (Unidade de Atuação - UAT): A Chefe da Unidade de Atuação apresentou os resultados do relatório. Destacou um superávit técnico atuarial no Fundo Capitalizado. Informou também um déficit técnico atuarial e que a taxa de crescimento da folha dos servidores ativos ficou abaixo da taxa de crescimento de aposentados e pensionistas, contribuindo para o resultado deficitário do Fundo Financeiro. Reforçou a importância da segregação de massas para a sustentabilidade do RPPS. 3. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de abril de 2025 -Diretoria de Investimentos (DIRIN): O Diretor de Investimentos apresentou o relatório da carteira de investimentos. O Fundo Solidário Garantidor (FSG) alcançou um patrimônio de R\$ 4.254.404.743,01, com rentabilidade de 1,40% no mês e 3,87% no acumulado do ano, superando a meta e a inflação. A carteira permanece majoritariamente em renda fixa (quase 90%) e com elevado grau de liquidez. O Fundo Capitalizado atingiu R\$ 1.630.419.023,62, com expectativa de alcançar R\$ 2 bilhões até o final do ano, apresentando rentabilidade acumulada de 4,22% até abril. 4. Apresentação do Relatório de Governança - 1º Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV: A servidora Júlia apresentou o relatório, que detalhou, entre outras coisas, os resultados institucionais, atividades das diretorias e órgãos colegiados, e a gestão previdenciária, atuarial, de investimentos, de pessoas e de contratos. Mencionou o superávit do plano capitalizado e o déficit técnico atuarial do plano financeiro. 5. Deliberação sobre a possibilidade de substituição antecipada de conselheiro, conforme solicitação de entidade representativa dos servidores: O Presidente do Conselho apresentou a solicitação do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo (Sindical) para a substituição do conselheiro Sr. Saulo de Oliveira Nonato. Com base em parecer jurídico, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela impossibilidade de substituição antecipada, uma vez que o conselheiro possuía mandato vigente e não havia infrações que justificassem a medida. 6. Esclarecimentos sobre processo sigiloso, encaminhado à presidência do CONAD - Presidência: O conselheiro Sr. Rogério Oliveira solicitou a retirada de pauta do item e seu retorno na reunião seguinte, devido à não preparação do voto acordado. A proposta foi aprovada por unanimidade. 7. Apresentação

de providências tomadas objetivando a indicação de membros pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para compor o CONAD: O Presidente do Conselho informou sobre o término de mandatos de conselheiros em setembro e as providências para a recondução ou indicação de novos nomes. Foi publicado edital de convocação no Diário Oficial do Distrito Federal para que entidades apresentem sugestões, incluindo a obrigatoriedade de ao menos um nome feminino. A Sra. Raquel esclareceu que a entidade que indicar novo nome não perderá a vaga, e o novo mandato terá duração de três anos. 8. Informes Gerais: O Diretor de Investimentos apresentou os encaminhamentos sobre as Glebas 4 e 11 no Polo JK. Informou que seria necessário desenvolver um projeto urbanístico para parcelamento e alienação, e que o Iprev estava em tratativas com a SEDUH para apoio técnico. Nível 4 do Pró-Gestão: A Diretora Presidente informou que o RPPS do Distrito Federal alcançou o nível 4 do Pró-Gestão, sendo a 13ª unidade federativa a atingir esse patamar, e agradeceu o apoio dos conselheiros. Congresso Nacional de Conselheiros de RPPS: Foram abertas cinco vagas para participação de conselheiros do CONAD no congresso, previsto para dezembro/2025 em Recife. Os interessados devem manifestar interesse até 15 de julho, com preferência para quem não participou de edições anteriores. Convênio com a Terracap para Avaliação e Alienação de Imóveis: A Sra. Raquel comunicou a celebração de convênio com a Terracap para avaliação e futura alienação de 14 imóveis do Bloco 1 do Plano de Gestão de Imóveis (PGI), visando a venda de ativos cujos custos de manutenção superam R\$ 42 mil mensais. Não havendo mais manifestações, a sessão foi encerrada às 11h19. A ata será disponibilizada no Processo SEI-GDF para assinatura eletrônica dos Conselheiros Titulares presentes e posterior publicação no DODF e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 193, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde - CIG/SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com os Decretos nº 46.743, de 14 de janeiro de 2025, nº 47.151, de 25 de abril de 2025, nº 47.546, de 07 de agosto de 2025, nº 47.440, de 11 de julho de 2025, e nº 47.636, de 28 de agosto de 2025, que alteraram a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 193, de 6 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

.....

II - Secretário Executivo de Gestão Administrativa;

III - Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde;

IV - Secretário Executivo de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres;

V - Secretário Executivo de Assistência à Saúde;

VI - Secretário Adjunto de Governança em Saúde;

VII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; e

VIII - Controlador Setorial de Saúde.” (NR)

“Art. 4º.....

I -.....

.....

f) Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde (SUTIS);

.....

k) Subsecretaria de Saúde Mental - SUSAM;

l) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF;

m) Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais; e

n) Subsecretaria de Convênios e Parcerias.

II -.....

a) Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde - SUTIS (Coordenação);

.....

IV -.....

.....

h) Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais; e

i) Subsecretaria de Convênios e Parcerias.

V -.....

a) Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV (Coordenação);

.....

g) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

VI -.....

a) Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde - SUTIS (Coordenação);

.....” (NR)

“Art. 6º O Fórum de Subsecretários é composto pelos Subsecretários e pelo Secretário Adjunto de Governança em Saúde.

§1º As reuniões do Fórum ocorrerão em caráter ordinário, mensalmente, e em caráter extraordinário a qualquer tempo e sob a coordenação do Secretário Adjunto de Governança em Saúde.

§2º O Fórum poderá convidar representantes das unidades orgânicas da SES-DF para participação em reuniões específicas e para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do art. 6º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores designados para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de implementação de software para captação de doadores, com previsão de necessidade e gestão do estoque de hemocomponentes na Fundação Hemocentro de Brasília, publicado mediante a Ordem de Serviço nº 34, de 07 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, pág. 53, referente ao processo nº 00063-00004089/2024-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece os procedimentos para operacionalização de emendas individuais impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual da União, na modalidade transferência especial, destinadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a operacionalização das emendas individuais impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual da União, na modalidade transferência especial, quando destinadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, compete às seguintes unidades administrativas da SEEDF:

I - Assessoria de Relações Institucionais (ARI):

a) manter os perfis atualizados no Transferegov;

b) registrar a ciência no Transferegov e monitorar os recursos de emenda individual impositiva captada pelo GDF para a SEEDF;

c) notificar formalmente, no prazo de até trinta dias após o recebimento dos recursos, o respectivo Conselho Local de Educação ou instância de controle social correlata sobre o recebimento das transferências especiais, nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º da Instrução Normativa TCU nº 93, de 2024;

d) monitorar, no Transferegov, o recebimento de novas transferências especiais para a SEEDF;

e) comunicar às áreas de planejamento e execução orçamentária, em Processo SEI, os recursos recebidos por meio de Transferência Especial;

f) acompanhar, junto à área de planejamento, o preenchimento do Plano de Trabalho;

g) acompanhar a inserção do Relatório de Gestão Parcial e/ou Final - Prestação de Contas - na plataforma Transferegov.br;

h) recepcionar o Relatório Final de Gestão e apresentar ao titular da Pasta para validação;

i) enviar o Relatório Final de Gestão para análise no Transferegov.

II - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

a) planejar, monitorar e articular o Plano de Trabalho com as áreas responsáveis pela execução dos recursos de transferência especial;

b) preencher e inserir o Plano de Trabalho no Transferegov;

c) monitorar e atender às diligências solicitadas no Transferegov até o aceite final do Plano de Trabalho;

d) criar ação orçamentária, caso não haja outra ação adequada à execução do objeto, a qual será integrada ao Plano Plurianual;

e) disponibilizar à unidade orçamentária da SEEDF a ação orçamentária necessária, vinculada ao programa e à regionalização adequados, quando couber, com vistas à execução do recurso objeto de transferência especial;

f) incluir no Transferegov as informações fornecidas pelas áreas relacionadas à prestação de contas da execução dos recursos de transferência especial;

g) garantir que, até 30 de junho de cada ano, o Relatório Parcial de Gestão no Transferegov esteja atualizado;

h) inserir o Relatório Final de Gestão no Transferegov;

i) encaminhar o Relatório Final de Gestão à ARI para validação do titular da Pasta e envio, via plataforma Transferegov, para análise do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

III - Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) efetuar o cadastro do domicílio bancário no Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo);

b) acompanhar a efetiva liberação dos recursos na conta indicada por emenda federal até o limite dos valores efetivamente transferidos;

c) contabilizar, no Siggo, as receitas provenientes do recurso recebido;

d) solicitar à Suplav a criação da ação orçamentária, caso não haja outra ação adequada à execução do objeto, a qual será integrada ao Plano Plurianual;

e) recepcionar a documentação preparatória para aquisição e contratação de acordo com o Manual de Contrações;

f) realizar as aquisições e contratações de acordo com o Manual de Contrações, nos casos em que não houver contrato vigente;

g) promover a abertura de crédito adicional relativo às transferências especiais, mediante Processo específico instruído pela SEEDF;

h) adotar, no que couber, o Siggo e os procedimentos previstos no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal;

i) realizar os procedimentos necessários para apurar o superávit financeiro dos recursos da conta de transferências especiais, em conformidade com os procedimentos estabelecidos por meio do Decreto nº 32.598, de 2010, se for o caso.

IV - Unidades Beneficiárias dos Recursos:

a) informar à Suplav o(s) servidor(es) encarregado(s) do acompanhamento da execução dos recursos de transferência especial;

b) elaborar o Plano de Trabalho a ser inserido no Transferegov em parceria com a Suplav;

c) elaborar os documentos preparatórios conforme Manual de Contratação da SEEDF;

d) encaminhar as informações necessárias à Suplav, via SEI, para inserção de documentação da prestação de contas no Transferegov, observados os prazos legais;

e) informar à Suplav o andamento da execução dos recursos de transferência especial, quando demandados;

f) proceder ao envio da solicitação de mapeamento da ação orçamentária, em formulário específico disponível no SEI, e enviá-lo à Suplav, quando couber;

Art. 3º É vedado o uso dos recursos de transferências especiais para despesas de pessoal e serviço da dívida.

Art. 4º Os recursos recebidos deverão ser movimentados em conta corrente específica para cada transferência, vedada a movimentação para outras contas correntes.

Art. 5º Os recursos devem ser mantidos em aplicações financeiras, e os rendimentos auferidos terão a mesma classificação de grupo de natureza da despesa da transferência especial, conforme Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 2025.

Art. 6º Os recursos poderão ser devolvidos, total ou parcialmente, para a União, inclusive os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, nos casos de:

I - avaliação de juízo de conveniência e oportunidade pelo ente beneficiado;

II - determinação dos órgãos de controle;

III - decisão judicial.

Art. 7º Os recursos recebidos por meio das transferências especiais de que trata o inciso I do artigo 166-A da Constituição Federal deverão ter a execução do objeto finalizada nos seguintes prazos, conforme disposto na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024:

I - 36 meses, para transferências até R\$ 2.500.000,00;

II - 48 meses, para transferências acima de R\$ 2.500.000,00 até R\$ 5.000.000,00; ou

III - 60 meses, para transferências acima de R\$ 5.000.000,00.

Parágrafo único. Os prazos previstos nos incisos I a III começarão a correr a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao recebimento dos recursos.

Art. 8º Os prazos de execução dispostos no artigo anterior poderão ser prorrogados, excepcionalmente, nos seguintes casos:

I - atraso na liberação dos recursos, caso em que a prorrogação será equivalente ao período de atraso; ou

II - paralisação da execução do objeto, por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente fundamentadas, pelo período correspondente à paralisação.

Art. 9º Os convênios, termos de colaboração ou parcerias observarão a Lei nº 14.133, de 2021 (Licitações) e a Lei nº 13.019, de 2014 (MROSC).

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 286, de 18 de março de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 994, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 15, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Credenciar, a contar de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo...", LEIA-SE "...Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2030, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo..."

No DESPACHO DA SECRETÁRIA, de 08 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 19, ONDE SE LÊ "...a) credenciar, a contar de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo...", LEIA-SE: "...Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do referido parecer até 31 de julho de 2030, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo..."

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*)

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00180121/2023-32. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL BRINK KIDS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00180121/2023-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 189/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2030, o Centro Educacional Brink Kids, situado na Rua 04-A, Chácara 191/1B, Vicente Pires, Brasília/DF, mantido pela Brink Kids Educação Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.097/0001-85, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2024 até a data de publicação da portaria oriunda do citado Parecer;

g) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;

h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;

i) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto ao descumprimento do prazo regulamentar para autuação do processo de credenciamento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 21.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00188955/2025-58, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 108/CEDF, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, em 29 de agosto de 2025, páginas 7 e 8, ONDE SE LÊ: "... Centro Educacional Luz e Vida ...", LEIA-SE: "... Centro de Educação Infantil Luz e Vida..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONSESP

XCV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSESP - BRASÍLIA/DF

DATA: 01/07/2025	HORÁRIO: 14h00 - 18h30	LOCAL: Complexo Brasil XXI - Brasília/DF
Ato normativo: Decreto nº 11.009, de 25 de março de 2022, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública.		
Regimento Interno, aprovado pela Resolução Consesp nº 04, de 05 de setembro de 2024.		
PARTICIPANTES		
1. Sandro Torres Avelar - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Consesp		
2. Evandro Bezerra da Silva - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre		

3. Jairison Correia de Melo - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas
4. Daniel Paes Araújo Marcili - Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá
5. Daniel Justo Madruga - REPRESENTANTE do Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado da Bahia
6. Antonio Roberto Cesário de Sá - Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará
7. Leonardo Geraldo Baeta Damasceno - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo
8. Gustavo Carlos Ferreira - SUBSTITUTO LEGAL - Subsecretário de Segurança Pública de Goiás -
9. Mauricio Ribeiro Martins - Secretário de Segurança Pública do Maranhão
10. Valter Furtado Filho - SUBSTITUTO LEGAL - Secretário Adjunto de Inteligência do Mato Grosso
11. Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
12. Edgard Estevo da Silva - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais
13. Ualame Fialho Machado - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
14. Jean Francisco Bezerra Nunes - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba e Vice-Presidente Consesp
15. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco
16. Francisco Lucas Costa Veloso - Secretário de Estado de Segurança Pública do Piauí
17. Hudson Leoncio Teixeira - Secretário de Estado de Segurança Pública do Paraná
18. Victor Cesar Carvalho dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro
19. Francisco Canindé de Araújo Silva - Secretário Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
20. Felipe Bernardo Vital - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia
21. Igo Mayko Evangelista de Lima - REPRESENTANTE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima
22. Mário Yukio Ilkeda - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário da Segurança Pública do Rio Grande do Sul
23. Flávio Rogério Pereira Graff - Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina
24. José Pereira Andrade Filho - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário Executivo de Segurança Pública de Sergipe
25. Paulo Sergio de Melo - REPRESENTANTE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo
26. Bruno Sousa Azevedo - Secretário de Estado de Segurança Pública do Tocantins
27. Thiago Frederico de Souza Costa - Secretário Executivo do Consesp
28. Arthur Henrique Assunção Magalhães - Secretário Executivo Substituto do Consesp
CONVIDADOS
1. Camila Pintarelli, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
2. Marcio Colmerauer, Diretor de Segurança Pública e Corporativa da FGV
3. George Estefani Couto, Coordenador do Grupo de Trabalho para padronização dos indicadores criminais no âmbito do Consesp e Subsecretário de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
4. Renato dos Anjos Garmes - Cel PMMS, Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares - CNEG-PM
5. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha, Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONPCC
6. Washington Luiz Vaz Júnior - CEL CBMGO, Presidente do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
7. Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ
8. Carlos Alexandre Braga, Representante do Conselho Nacional das Guardas Municipais – CNGM
1. Abertura.
1.1. Em atenção à convocação para a XCV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, realizada por meio dos expedientes acostados no processo SEI/GDF nº 00050-00010525/2025-33, o Presidente do Consesp e Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Sandro Torres Avelar, cumprimentou a todos e deu início à reunião.
2. Pacote Consesp de anteprojetos infraconstitucionais prioritários para a segurança pública.
2.1. O Dr. Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo do Consesp, abordou sobre a importância do pacote de anteprojetos infraconstitucionais prioritários para a segurança pública do Brasil. Relembrou também os anteprojetos elaborados pelo Consórcio de Integração Sul e Sudeste (COSUD), apoiado pelo Consesp, o qual já encaminhado aos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Destacou

também que, conforme registrado no processo nº 00050-00024350/2024-61, as propostas de anteprojetos elaborados pelo Consesp surgiram em resposta à solicitação do Fórum Nacional de Governadores (160666435), após o exitoso trabalho deste colegiado em relação à Proposta de Emenda Constitucional na área de segurança pública. Relembrou a metodologia de consulta aos Estados (Ofício Circular nº 14/2025 - SSP/GAB/CONSESP 166516216 e Relatório nº 1/2025 - SSP/GAB/CONSESP 161515507) e que o texto final apresentado nesta reunião foi previamente enviado aos Estados e ao Distrito Federal.

2.2. O Dr. Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, registrou a importância das discussões anteriores do colegiado em torno da PEC da segurança pública e destacou a necessidade da fixação de um percentual orçamentário no texto constitucional para a segurança pública. Ressaltou a importância do Consesp, por meio da grande representação dos seus membros. Informou que, em relação ao pacote infraconstitucional, cada Estado tem uma prioridade diferente, mas que acredita ser importante que a delimitação das prioridades no pacote infraconstitucional em análise. Por fim, Traz novamente a importância do Consesp como instrumento legitimador das medidas diante da sociedade.

2.3. O Dr. Victor Cesar Carvalho dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, salientou sobre a importância da PEC da segurança pública e ponderou sobre o papel do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CNSP em nível nacional como gestor das diretrizes de segurança pública. Assim, Segundo o Secretário, para haver uma melhor representatividade daquele Conselho, a representatividade deveria ser similar à composição do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Concluiu afirmando que o CNSP deveria ser composto, em sua maioria, por profissionais de segurança pública.

2.4. O Dr. Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Consesp, corroborou com a fala do Dr. Victor Santos e salientou a importância da legitimidade do CNSP.

2.5. O Dr. Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba e Vice-Presidente Consesp, cumprimentou a todos e registrou a qualidade do material e a forma que foi produzido pela Secretaria Executiva do Consesp. Ressaltou a importância do Consesp e da participação de todos os Estados na análise e sugestões de melhoria aos anteprojetos. Trouxe a dificuldade da implementação das propostas nos Estados de forma individual pelos Secretários de Segurança Pública, assim, reforçou a oportunidade de usar da força do Consesp para a implementação das medidas ora apresentadas. Por fim, destacou o programa pena justa do CNJ, que trata da regulação de vagas nos presídios, com repercussão na segurança pública de todos os Estados, mas entendeu ser oportuno tratar o tema em outro momento.

2.6. O Dr. Bruno Sousa Azevedo, Secretário de Estado de Segurança Pública do Tocantins, cumprimentou a todos e registrou a qualidade do material e a forma que foi produzido pela Secretaria Executiva do Consesp. Concordeu com a fala do Dr. Victor Santos em relação ao formato do CNSP nos moldes do CNJ/CNMP e acredita ser importante trazer a tona quais serão as atribuições desse Conselho, uma vez que a amplitude daquele órgão do judiciário vai desde a elaboração de metas, programas e planos até outras ações como zelar pelas atribuições dos órgãos do Judiciário, bem como processos disciplinares. Assim, acredita que a discussão da amplitude das atribuições do CNSP será importante, ou seja, se as ações serão relacionadas apenas a políticas públicas ou existirão outras atribuições. Em relação às propostas dos anteprojetos, acredita serem todas importantes.

2.7. O Dr. Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, cumprimentou a todos e reconheceu que o evento (Reunião Ordinária do Consesp e I Conferência iLab Segurança Pública) marca a história da segurança pública no Brasil. Reforçou a necessidade de garantir percentuais orçamentário para a segurança pública na CF/88, como já indicado anteriormente, uma vez que isso garantirá que nas LOAs Estaduais existam a indicação destes percentuais para as ações. Trouxe a importância de se buscar outras fontes de financiamento, além da constitucional, citando por exemplo o caso da Binacional Itaipu. Sobre as propostas infraconstitucionais, destacou a que trata de alienação dos bens oriundos do tráfico de drogas. Citou também a possibilidade de evoluir a abordagem do orçamento para a segurança pública nos casos de superávit. Sobre a composição do CNSP, ressaltou a importância de haverem técnicos de diversos setores representativos das forças de segurança.

2.8. O Presidente enfatizou a importância que deve ser dada à composição do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – CNSP afirmando que o colegiado deve possuir composição inspirada no Conselho Nacional de Justiça - CNJ e no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Reforçou as atribuições presentes no projeto e solicitou aos presentes que se manifestassem acerca da falta de algum tema que acreditem ser necessário incluir ou existência de algum tema que mereça ser excluído do pacote de anteprojetos em debate. Ressaltou que a discussão ainda acontecerá no Congresso Nacional e poderá ser modificado durante o processo legislativo. Neste momento, nenhum dos integrantes se manifestou em contrário.

2.9. O Secretário Executivo do Consesp ressaltou que de todos os conselhos, o Consesp é o único que existe por ato normativo federal e que agora com esta regulamentação que se busca implementar para o CNSP, os conselhos dos profissionais de segurança pública previstos para atuarem como membros existirão por meio da pretensa lei federal, argumento este que também irá atrair apoio à criação do CNSP por lei ordinária federal.

2.10. O Presidente perguntou aos membros do Consesp se poderiam aprovar o item em discussão.

2.11. O Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Secretário de Segurança Pública do Piauí, pediu a palavra e enfatizou a importância de não perder a oportunidade de aprovar e enviar o pacote infraconstitucional ao Congresso Nacional, uma vez que o Governo Federal tem interesse em aprovar a PEC da segurança pública. Levantou uma dúvida

sobre o novo tipo penal de repressão à publicidade e de o por quê deste não ter sido colocado de maneira ampliada ou incluído na lei de antiterrorismo.

2.12. O Secretário Executivo do Conesp informou que essa matéria foi sugerida pela Câmara Técnica de Inteligência em Segurança Pública - CTISP e que, em sua análise, se este tipo fosse colocado na lei antiterrorismo, o fato seria assim classificado como ato terrorista, o que não seria o caso para este tipo penal sugerido.

2.13. O Presidente registrou a chegada na sala de reunião da Dra. Camila Pintarelli, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, da Senasp, e agradece sua presença. Contextualizou à convidada o tema em análise.

2.14. O Dr. O Edgard Estevo da Silva, substituto legal do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, destacou a necessidade de solicitar o apoio da mídia nacional no processo de entrega do pacote de anteprojeto infraconstitucionais e de entregá-lo diretamente ao Presidente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, com a presença de um grande bloco de representação do Conesp para demonstrar que é uma construção deste conselho.

2.15. O Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco, enfatizou a importância de ser entregue aos Presidentes das Casas do Congresso Nacional, não devendo ser feito por representação política individual de Deputado.

2.16. O Presidente sugeriu que o pacote seja entregue ao Presidente de cada Casa Legislativa.

2.17. O Dr. Antônio Roberto Cesário de Sá, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, elogiou a qualidade do material preparado pela Secretaria Executiva do Conesp e sugeriu que se entregue o pacto de medidas ao Presidente da Câmara ou que haja a subscrição de todos os Governadores a essa proposta, com o intuito de afastar qualquer entendimento sobre alinhamento ideológico político a esta a proposta.

2.18. O Presidente ponderou sobre a dificuldade da aprovação pelos Governadores neste momento e que a tentativa poderia inviabilizar o andamento do pacote infraconstitucional. Sugeriu que a proposta seja entregue ao Presidente da Casa Legislativa Federal pelo colegiado do Conesp para que haja um caráter técnico da proposta.

2.19. O Dr. Antônio Videira sugeriu que seja feita uma agenda com o Presidente da Câmara para levar o projeto e na sequência também seja feito o mesmo com a Presidência do Senado Federal, acompanhado de membros do Conesp.

2.20. O Presidente concordou que seja feito o envio às presidências das duas casas do Congresso Nacional.

2.21. Dr. O Mário Yukio Ikeda, substituto legal do Secretário da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, corrobora com a ideia da entrega do projeto junto à Câmara dos Deputados e vê que não se pode perder a janela de oportunidade existente referente à PEC da segurança pública.

2.22. O Presidente concluiu o tema afirmando que o pacote de anteprojeto será entregue à presidência das duas casas legislativas federais. afirmou ainda que pode ser utilizada a estratégia de acionar os parlamentares que possuem maior afinidade com a temática, de formal individual, ou uma frente parlamentar seja acionada para dar força à pauta no âmbito federal. Trouxe a importância de deliberar sobre a aprovação do pacote de anteprojeto e pediu que aqueles que discordassem se manifestassem e que aqueles que concordassem permanecessem como estavam. Sem manifestações, a pauta foi aprovada por unanimidade.

3. Contingenciamento relacionado ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

3.1. A Dra. Camila Pintarelli, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, agradeceu pela oportunidade e iniciou sua abordagem sobre o contingenciamento financeiro relacionado ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Sugeriu que em algum momento fosse colocada uma ressalva na Constituição Federal relacionada ao FNSP para garantir os recursos desse fundo. Disse que o Conesp pode auxiliar nesse movimento para que haja a garantia dos valores referentes ao fundo. Falou sobre as formas de recompor a perda do fundo por meio de superávit financeiro e a abertura de créditos extraordinários. Citou ainda um projeto junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDS) e o Fundo Amazônia para a equipagem dos Corpos de Bombeiros para o combate a incêndios florestais no pantanal e Amazônia legal, utilizando as atas presentes no COMPRASUSP para auxiliá-los nesta temática para dar vazão aos recursos do Fundo Amazônia que virão para o FNSP. Informou que terão 25 milhões de reais para os Estados que tenham cerrado e pantanal e 40 milhões de reais para os Estados da Amazônia legal. Trouxe outra iniciativa sobre a importância das secretarias e instituições na busca de outras fontes de recursos que estão sendo subutilizadas e que podem ser usadas para financiar as ações de segurança. Informou que o FNSP tem interesse em formar câmaras técnicas temáticas para auxiliar a busca de recursos por parte das instituições, sendo que seria compartilhado com o ponto focal indicado a forma de buscar tais recursos. Citou de maneira exemplificativa o fundo amazônico, fundo de Meio Ambiente, fundos do Poder Judiciário, Fundo do Ministério Público, Fundo de direitos difusos, informando que todos estes fundos aceitam projetos.

3.2. O Dr. Ualame Machado reforçou a importância das informações trazidas e ressaltou a importância dos recursos para a prevenção e combate aos incêndios existentes na Amazônia legal do Pará.

3.3. Dr. Antônio Videira perguntou à Dra. Camila se os fundos do Poder Judiciário e do Ministério Público permitem ações voltadas à segurança pública.

3.4. A Dra. Camila informou não ter certeza neste momento, mas indicou que o Fundo Nacional de Direitos Difusos e o Fundo Antidrogas permitem a apresentação de projetos voltados à segurança pública, e que a SENASP está a disposição em auxiliar os Estados a montar os projetos para serem apresentados e, assim, reforçou que o protagonismo das ações ficaria com os Estados.

3.5. O Dr. Antônio Videira elogiou as atas de registros de preços da SENASP como mecanismo facilitador. Disse que gostaria de incluir produtos relacionados à aviação para facilitar ações e que há diferenças de preço, por exemplo, de querosene entre os Estados. Sugeriu ao Presidente do Conesp que haja um trabalho relacionado à indicação de produtos a serem incluídos nas atas.

3.6. O Dr. Thiago Costa informou à Dra. Camila que a Câmara Técnica do Conesp já tem condições de indicar produtos para serem incluídos no COMPRASUSP. Aproveitou a fala para agradecer o apoio do FNSP ao evento.

3.7. O Dr. Jean Nunes agradeceu a presença da Dra. Camila e ao apoio da SENSASP ao presente evento e às demandas do Conesp.

4. Deliberação sobre o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Getúlio Vargas.

4.1. O Secretário Executivo do Conesp trouxe o panorama de como surgiu a proposta de ACT e explicou o objetivo.

4.2. O Dr. Marcio Colmerauer, Diretor de Segurança Pública e Corporativa da Fundação Getúlio Vargas - FGV, trouxe a importância de haver um vínculo de confiança entre as instituições e informou o panorama de ações de curto prazo que serão realizadas, citando, por exemplo, que em 22 de setembro haverá um encontro com um grupo fechado de empresas estratégicas americanas que tratam de tecnologia da informação e que o convite já será feito ao Conesp. Acrescentou que estão trabalhando com várias secretarias em formação e treinamento. Disse que a FGV está motivada em trabalhar com o Conesp e que acredita que chegarão a um bom consenso. Sugeriu que as assinaturas do ACT, caso aprovado, ocorram de forma digital dentro da plataforma da FGV, somente sendo necessários o CPF e o e-mail, e que tudo é certificado dentro da plataforma. Ao final, disponibilizou-se para mais esclarecimentos.

4.3. O Dr. Antônio Videira questionou ao representante da FGV se seria possível ter alguma temática relacionada a elaboração de projetos para captar recursos financeiros de alguns fundos de financiamento público.

4.4. O Dr. Marcio Colmerauer afirmou ser possível, mas é um ponto que deve ser discutido para chegar a determinado mecanismo para fazer os projetos. Citou a possibilidade de que fossem montados workshops por regiões para trabalhar melhor a temática e que a FGV está aberta a sugestões.

4.5. O Dr. Antônio Videira reforçou a importância de se ter, além da mentoria, uma assessoria da FGV para os estabelecimentos destes projetos.

4.6. O Dr. Jean Nunes citou a importância do apoio da FGV e enfatizou a dificuldade de recursos humanos e técnicos dos Estados para a realização de processos de aquisição e execução orçamentária.

4.7. O Secretário Executivo do Conesp explicou que o ACT em análise é um grande guarda-chuva para estabelecer os laços entre as instituições e que as ações específicas pontuais serão feitas por termo aditivo e nestes podem existir outras cláusulas que tratem de temas diferentes.

4.8. O Dr. Jean Nunes, vendo que não haviam mais oradores, deu início a deliberação. Perguntou aos presentes que aqueles que concordam com o ACT permaneçam como estão e os que discordem se manifestem. Nesse momento, a pauta foi aprovada por unanimidade. Agradeceu a todos e enfatizou que este acordo é uma grande oportunidade para as instituições.

4.9. O Dr. Marcio Colmerauer, agradeceu a todos e informou que estaria no evento disponível para mais conversas que acharem necessárias.

5. Análise da implementação da Resolução Conesp nº 08, de 21 de fevereiro de 2025.

5.1. O Dr. Thiago Costa chamou para compor a mesa a frente o Dr. George Estefani Couto, Subsecretário de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Coordenador do Grupo de Trabalho para padronização dos indicadores criminais no âmbito do Conesp. Contextualizou a aprovação da Resolução nº 08, de 21 de fevereiro de 2025, que padroniza os indicadores relativos a crimes violentos letais intencionais, mortes por intervenção legal de agente do Estado e mortes por causa indeterminada. Informou que o Dr. George realizou o levantamento com os Estados sobre o nível de implantação da resolução nos Estados e no Distrito Federal.

5.2. O Dr. George Couto afirmou que durante o 2º semestre de 2024 houve um encontro com representantes indicados pelos Estados para falar sobre os indicadores. Enfatizou a importância desta temática ter sido tratada pelo Conesp para legitimar estas ações nos Estados e no Distrito Federal de forma técnica. Ressaltou a necessidade de estabelecer clareza e metodologia para o estabelecimento da parte qualitativa relacionada aos indicadores, uma vez que os da Resolução tratam do aspecto quantitativo. Relembrou que a Resolução nº 08 é inspirada em uma norma técnica internacional e que o estabelecimento e a padronização destes indicadores é essencial para que, a partir deles, sejam buscadas soluções. Acrescentou que as premissas existentes foram discutidas, acordadas e adotadas por todos os Estados e pelo Distrito Federal presentes no grupo de trabalho instalado para este fim no âmbito do Conesp. Trouxe à discussão a classificação por mortes e apresentou um fluxograma das etapas e uma classificação na perspectiva da segurança pública. Apresentou o site da Secretaria de Segurança Pública Estado do Piauí, como referência ao modelo proposto na Resolução. Enfatizou, novamente, que os indicadores tratam apenas do aspecto quantitativo e que em um futuro deverá existir uma metodologia também qualitativa. Em relação à implementação dos indicadores nos Estados, demonstrou um gráfico com uma escala de 1 a 10 que indica a situação da implementação em cada um deles. Citou a dificuldade sobre o indicador de mortes por causa indeterminada, dizendo que é um tema que envolve, além da segurança pública, uma questão jurídica. Citou que 12 unidades da federação utilizam uma ferramenta centralizada utilizando a padronização do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, existindo uma dificuldade de promover a alteração do próprio sistema, uma vez que estes tem uma gestão centralizada. Trouxe uma demanda ao Presidente no sentido do

Conseps auxiliar estes Estados a construir uma solução para permitir a utilização dos indicadores da Resolução. Enfatizou que, em reunião anterior, solicitou que na próxima reunião do Conselho Gestor do Sinesp esse tema seja pautado para mudança junto ao MJSP. Informou que no ano de 2025, o DF escreveu o seu primeiro anuário de segurança pública e que este tem inspiração na própria Resolução nº 8. Retornando a palavra a mesa, colocou-se a disposição para mais esclarecimentos.

5.3. O Dr. Jean Nunes agradeceu a apresentação e a clareza no trato das informações. Solicitou a colaboração de todos os Secretários presentes no desenvolvimento nos Estados destes indicadores. Solicitou ao Dr. George que repassasse uma lista atualizada à presidência Conseps ou ao Dr. Thiago de quais os Estados que estão pendentes e que precisam de uma ajuda ativa do Conseps.

5.4. O Dr. Antônio Roberto Cesário de Sá, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, trouxe o relato da dificuldade de caracterização dos dados de morte pelos profissionais que estão em campo, uma vez que na avaliação destes, as vezes, já caracterizam o fato como homicídio ao invés de uma morte que necessitaria de esclarecimento. Trouxe um dado da Polícia Civil de que 70% das mortes naturais são na verdade suicídio. Ressaltou ainda a não comunicação entre dados com o Data SUS.

5.5. O Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Secretário de Estado Segurança Pública do Piauí, trouxe a questão do enquadramento de crimes de trânsito como homicídio, dizendo que esta caracterização também atrapalha os dados. Disse que começaram a enquadrar no PI este tipo como crime doloso de trânsito. Assim, estes não são tratados como um homicídio comum. Em relação ao PPE, colocou o Estado do PI a disposição para ajudar os demais que estão usando o PPE.

5.6. O Dr. Bruno Sousa Azevedo, Secretário de Estado Segurança Pública do Tocantins, trouxe a preocupação da terminologia de mortes por intervenção legal conferir caráter de legalidade às condutas dos agentes, sendo que na verdade são os órgãos de controle que tratarão da ilegalidade ou legalidade das ações. Trouxe a preocupação de que possa haver um questionamento acerca da terminologia sugerida ser uma forma de maquiar as ações dos agentes públicos.

5.7. O Dr. George Couto esclareceu que a norma internacional trata desta expressão mortes por intervenção "legal" e que o intuito é de dividir aquilo que é crime daquilo que são ações legais provenientes da intervenção do agente do estado. Trouxe que com o tempo e o trabalho de implementação este entendimento a classificação vai ser absorvida e entendida.

5.8. O Dr. Jean Nunes agradeceu o debate e a explanação do Dr. George e reforçou a importância do cumprimento e comprometimento de todos das ações para implementação das medidas decididas acordadas por meio da Resolução deste colegiado, a qual fora aprovada por unanimidade.

6. Lâurea de Honra Conseps: 1ª Cerimônia de Agradecimento aos membros do Conseps.

6.1. O Presidente agradeceu a presença de todos, aos organizadores do evento da SSPDF e aos membros do Conseps. Agradeceu em especial naquele momento a presença dos membros de representação de conselhos nacionais presentes: Renato dos Anjos Garmes - Cel PMMS, Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares - CNGC-PM; Dr. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha, representante do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCP; Washington Luiz Vaz Júnior - CEL CBMGO, Presidente do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM; Dr. Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ; e o Carlos Alexandre Braga, representante do Conselho Nacional das Guardas Municipais - CNGM.

6.2. O Presidente apresentou aos membros a Resolução nº 14, de 07 de maio de 2025 (170034639), que concede a condecoração às autoridades nela relacionadas, e a submeteu à deliberação. Sem manifestações em contrário, a Resolução foi aprovada por unanimidade.

6.3. Iniciada a solenidade de concessão da Lâurea de Honra do Conseps, conforme disposto na Resolução nº 07, de 21 de fevereiro de 2025. As autoridades condecoradas foram relacionadas na Resolução nº 14, de 07 de maio de 2025 (170034639), a saber: Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Conseps; José Americo Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre; Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas; Marcus Vinícius de Oliveira Almeida, Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas; Daniel Paes Araújo Marsili, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá; Marcelo Werner Derschum Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado da Bahia; Antonio Roberto Cesário de Sá, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará; Leonardo Geraldo Baeta Damasceno, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo; Renato Brum dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás; Maurício Ribeiro Martins, Secretário de Estado de Segurança Pública do Maranhão; César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso; Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul; Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais; Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará; Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco; Francisco Lucas Costa Veloso, Secretário de Estado de Segurança Pública do Piauí; Hudson Leônico Teixeira, Secretário de Estado de Segurança Pública do Paraná; Victor César Carvalho dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa

Social do Rio Grande do Norte; Felipe Bernardo Vital, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia; Carla Jordanna Aparecida Rodrigues Meneses, Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima; Sandro Caron de Moraes, Secretário de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul; Flávio Rogério Pereira Graff, Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina; João Eloy de Menezes, Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe; Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo; Bruno Sousa Azevedo, Secretário de Estado da Segurança Pública de Tocantins; Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo do Conseps; Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Conseps Substituto; Renato dos Anjos Garmes, Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-gerais das Polícias Militares; Márcio Gutiérrez, Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil; Washington Luiz Vaz Júnior, Presidente do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil; Marcus Castelo Branco Alves Semararo Rito, Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária; Andressa Boer Fronza, Presidente do Conselho Nacional dos Dirigentes das Polícias Científicas; Carlos Alexandre Braga, Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais; George Estefani de Souza do Couto, Subsecretário de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Marcelo Rodrigues Portela Nunes, Subsecretário de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Coordenador da Câmara Técnica de Inteligência em Segurança Pública, do Conseps.

6.4. Serão agraciados em outra oportunidade as seguintes autoridades relacionadas na Resolução nº 14, de 07 de maio de 2025: Wenderson Souza e Teles, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; Ana Paula Barros Habka, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; Moisés Alves Barcelos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e José Werick de Carvalho, Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

6.5. Após as condecorações, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a solenidade.

7. Deliberações.

7.1. Conforme item 2.22, foi aprovada por unanimidade a proposta de anteprojetos infraconstitucionais prioritários para a segurança pública.

7.2. Conforme item 4.8, foi aprovado por unanimidade o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Getúlio Vargas.

7.3. Conforme item 6.2., foi aprovada por unanimidade a Resolução nº 14, de 07 de maio de 2025 (170034639), que concede a Lâurea de Honra Conseps às autoridades nela relacionadas

8. Encerramento.

8.1. O Dr. Sandro Avelar, Presidente do Conseps, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado o primeiro dia da XCVI Reunião Ordinária do Conseps.

8.2. Eu, Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo do Conseps, registrei os trabalhos na presente ata que após assinada pelo Senhor Presidente do Conseps será submetida aos Conselheiros para aprovação durante a abertura dos trabalhos da próxima reunião ordinária.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

DATA: 02/07/2025	HORÁRIO: 14h30 - 19h00	LOCAL: Complexo Brasil XXI - Brasília/DF
Ato normativo: Decreto nº 11.009, de 25 de março de 2022, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública. Regimento Interno, aprovado pela Resolução Conseps nº 04, de 05 de setembro de 2024.		
PARTICIPANTES		
1. Sandro Torres Avelar - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Conseps		
2. Evandro Bezerra da Silva - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre		
3. Jairison Correia de Melo - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Segurança Pública de Alagoas		
4. Marcos Vinícius de Oliveira Almeida - Secretário de Estado de Segurança Pública de Amazonas		
5. Daniel Paes Araújo Marcili - Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá		
6. Daniel Justo Madruga - REPRESENTANTE do Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado da Bahia		
7. Antonio Roberto Cesário de Sá - Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará		
8. Leonardo Geraldo Baeta Damasceno - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo		
9. Gustavo Carlos Ferreira - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Segurança Pública de Goiás		
10. Mauricio Ribeiro Martins - Secretário de Estado de Segurança Pública do Maranhão		
11. Valter Furtado Filho - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso		
12. Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul		
13. Edgar Estevo da Silva - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais		
14. Ualame Fialho Machado - Secretário de Estado de Segurança Pública do Pará		

15. Jean Francisco Bezerra Nunes - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba e Vice-Presidente Consesp
16. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco
17. Francisco Lucas Costa Veloso - Secretário de Estado de Segurança Pública do Piauí
18. Hudson Leoncio Teixeira - Secretário de Estado de Segurança Pública do Paraná
19. Francisco Canindé de Araújo Silva - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
20. Felipe Bernardo Vital - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia
21. Igo Mayko Evangelista de Lima - REPRESENTANTE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima
22. Mário Yukio Ilkeda - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário da Segurança Pública do Rio Grande do Sul
23. Flávio Rogério Pereira Graff - Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina
24. José Pereira Andrade Filho - SUBSTITUTO LEGAL do Secretário de Estado de Segurança Pública de Sergipe
25. Paulo Sérgio de Melo - REPRESENTANTE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo
26. Bruno Sousa Azevedo - Secretário de Estado de Segurança Pública do Tocantins
27. Thiago Frederico de Souza Costa - Secretário Executivo do Consesp
28. Arthur Henrique Assunção Magalhães - Secretário Executivo Substituto do Consesp
CONVIDADOS
1. Cel. Matthew Packard, 3 rd Vice President of IACP (International, Association of Chiefs of Police)
2. Vanessa Fusco Nogueira Simões, Diretora de Gestão e Integração de Informações da SENASP/MJSP
3. Dérik Reis do Nascimento, Coordenador geral de estatística e análises da SENASP/MJSP
4. Rodney da Silva, representando o Secretário Nacional de Segurança Pública
5. José Benoni Valente Carneiro, Secretário Adjunto da Secretaria de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional (GSI)
6. André Luciano Bittencourt Barbosa, Secretário Executivo do Comitê Nacional de Fronteiras (CNFron)
7. Ministro Marcelo Viegas, Diretor do Departamento de Organismos Internacionais, do Ministério das Relações Exteriores (MRE)
8. Gabriela Barcelos Tamoia Costa, da Divisão de Paz e Segurança Internacionais do Ministério das Relações Exteriores (MRE)

1. Abertura.

1.1. O Dr. Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Consesp, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

2. Apresentação do Cel. Matthew Packard, 3 rd Vice President of IACP (International Association of Chiefs of Police).

2.1. O Cel. Matthew Packard, 3º vice-presidente da Associação Internacional de Chefes de Polícia cumprimentou a todos e apresentou a International Association of Chiefs of Police - IACP. afirmou estar satisfeito em participar do evento e que acredita que a IACP pode contribuir com o trabalho do Consesp. Disse que todos enfrentam os mesmos desafios como orçamentos, desenvolvimento de políticas e confiança da comunidade. Por fim, realizou convite aos membros do Consesp para que possam participar de evento organizado pela IACP nos Estados Unidos.

3. Apresentações da Senasp: Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI) e Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI).

3.1. O Presidente convidou os representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP para fazerem as apresentações.

3.2. A Dra. Vanessa Fusco Nogueira Simões, Diretora de Gestão e Integração de Informações, falou brevemente sobre algumas ações relacionadas ao SINESP e enfatizou a importância da participação do Consesp e dos Estados. Chamou o Dr. Dérik Reis do Nascimento, Coordenador Geral de Estatística e Análises da SENASP/MJSP, para fazer sua apresentação.

3.3. O Dr. Dérik Reis do Nascimento explicou as competências e atribuições do SINESP e tratou sobre o decreto que regulamenta o SUSP. Em relação ao CONSINESP, trouxe como este é composto, tendo em sua composição três Secretários de Segurança Pública e representantes regionais que dialogam com os respectivos Estados. Explicou, ainda, sobre a existência de 3 câmaras técnicas, de Inteligência, de Estatística e de Tecnologia de Informação. Trouxe que, caso seja necessário e de interesse, pode ser sugerido que seja criada uma câmara de discussão para tratar de outro assunto, que posteriormente é levado a uma plenária, sendo depois criada uma resolução que chegará para o Ministro apreciar e, sendo aprovada, virará uma portaria. Disse que com a chegada da Dra. Vanessa Fusco o CONSINESP tomou uma ação proativa em relação à busca da participação ativa de conselhos, como o Consesp, para a proposição de pautas e de processos de padronização. Relatou que com a formação de um Fórum foram criados 4 grupos de discussão para debater temas prioritários que são: a padronização de dados sobre drogas, a elucidação de crimes, o roubo de cargas e os crimes de preconceito. Ressaltou a importância de dados para a segurança pública e de existirem portarias nacionais que possam refletir as necessidades dos Estados. Agradeceu e finalizou dizendo que está à disposição para esclarecer dúvidas acerca da temática apresentada.

3.4. O Dr. Sandro Avelar agradeceu as explicações e sugeriu que perguntas fossem feitas após a próxima apresentação.

3.5. O Dr. Rodney da Silva, representando o Secretário Nacional de Segurança Pública, cumprimentou a todos e parabenizou a todos pelos bons resultados da segurança pública nos Estados. Explicou a questão de contingenciamento de recursos que tem comprometido as ações de segurança e que sabe que sem recursos não existem nem ações de inteligência e nem ações voltadas à segurança pública. Falou sobre o SIC4, Sistema Integrado de Comando e que convidará o Consesp para a discussão da implementação. Disse que o projeto tem 4 escopos, sendo estes: a atualização do Sistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), a efetivação da Rede Nacional de Inteligência de Segurança Pública (RENISP), a criação da Escola Nacional de Inteligência de Segurança Pública (ENAIISP) e a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP). Sobre o sistema de inteligência, contextualizou este em forma de linha do tempo, explicando a composição deste sistema e do conselho gestor na norma atual. Ressaltou que as unidades federativas conveniadas fazem parte do Sistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), mas que no entanto não há nenhum Estado fazendo parte deste. Para uma nova proposta, os órgãos de segurança pública dispostos do art. 144 da CF/88 passarão a integrar o SISP e seu conselho gestor como membros permanentes sem necessidade de convênio. Disse que esse é o modelo proposto a ser submetido ao Consesp e que caso haja alguma sugestão que retornem para que haja adequação do normativo ao que acontece na prática. Disse que a minuta destes novos decreto serão repassados aos Estados para anúncios destes e detalhou brevemente os passos até a publicação. Falou sobre a Rede Nacional de Inteligência de Segurança Pública (RENISP) criada na Resolução SENASP 001/2009, que está sem efetivação, mas que há necessidade de avanços por meio de nova portaria SENASP para atualizar os termos da RENISP. Explicou a ideia da Escola Nacional de Inteligência de Segurança Pública (ENAIISP) para estabelecer uma base metodológica para a execução de cursos e fundamentos doutrinários para que se tenha profissionais especializados. Por fim, apresentou a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), cujo o intuito é a uniformização das doutrinas no país. Estes projetos também serão enviados ao Consesp em outro momento. afirmou que as ações serão feitas em conjunto com o MJSP, não havendo uma obrigatoriedade unilateral aos Estados. Pediu a colaboração de todos para que um projeto estruturante em inteligência em segurança pública avance e se coloque à disposição.

3.6. O Presidente enfatizou que todos tem interesse em deixar políticas públicas estruturantes e que, por mais que haja vontade, há muitos interesses políticos dentro do MJSP e em outros Ministérios. Enfatizou que aqueles que são servidores de carreira, técnicos, como os representantes do MJSP, possuem um papel fundamental para que os projetos sejam perenes e superem estes obstáculos políticos. Disse que o Consesp tem tentado ajudar a construir polícias públicas, a deixar um legado sólido e a trabalhar com o MJSP no sentido de melhorar a segurança pública do Brasil.

3.7. O Dr. Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado do Pará, fez dois questionamentos. O primeiro tratou da padronização da Resolução nº 8 do Consesp e informou que 12 Estados não estão conseguindo implementar as ações por estarem no PPE. Pediu ajuda para que o MJSP auxilie estes Estados a fazerem os ajustes. O segundo foi sobre a possibilidade de após a uniformização dos dados nas Secretarias Estaduais, se havia a possibilidade das nomenclaturas passaram ser a nomenclatura oficial utilizada pelo MJSP acerca dos crimes, inclusive com a utilização no anuário.

3.8. A Dra. Vanessa Fusco disse que a partir do CONSINESP é possível que se trate da temática da Resolução e a com as deliberação do CONSINESP seja acatada a sugestão e inserida esta normativa de forma interna no MJSP. Então, para que haja a alteração do PPE, é preciso primeiro ter o respaldo interno que pode acontecer por meio deste caminho. Fez o compromisso de antecipar uma pauta do CONSINESP para tratar do tema e convidou o Consesp a apresentar a proposta àquele conselho.

3.9. O Dr. Ualame perguntou se há uma previsão sobre a retomada do pagamento das diárias pelo MJSP aos profissionais da segurança pública.

3.10. O Dr. Rodney da Silva informou que a decisão depende do Secretário Nacional de Segurança Pública e da Direção de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública.

3.11. O Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Secretário de Segurança Pública do Piauí, questionou sobre a portaria que trata do uso de inteligência artificial (Integra). Explicou sobre o que foi desenvolvido neste tema no Estado do Piauí, sobre os testes que está fazendo e questionou sobre os limites do que se entende por investigação e inteligência, bem como qual seria o limite legal das ações.

3.12. O Dr. Rodney da Silva informou que o Integra é um equipamento de investigação, não de inteligência. Então tem que haver um melhor esclarecimento disto, inclusive na portaria. Informou que há uma preocupação de vazamento de dados no sistema.

3.13. O Dr. Francisco Lucas novamente solicitou orientação sobre os limites e sobre o que pode ser feito.

3.14. O Dr. Rodney da Silva informou que o limite é feito pelo passado e não do presente ao futuro, porque tudo vai depender da interpretação do Poder Judiciário e do Ministério Público. Disse que o que tem que ser feito é criar trilhas de segurança para os sistemas avançarem.

3.15. O Dr. Sandro Avelar agradeceu aos representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e que irá encaminhar expedientes à Senasp a respeito das dificuldades enfrentadas pelos Estados para a implementação da Resolução nº 08/2025 e que o Consesp ficará aguardando o envio da minuta de Decreto que irá dispor sobre o Sistema de Segurança Pública, conforme mencionado no item 3.5.

4. Política Nacional de Fronteiras.

4.1. O Dr. José Benoni Valente Carneiro, Secretário Adjunto da Secretaria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete de Segurança Institucional, da Presidência da República,

cumprimentou a todos e explicou que a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) não poderia ser escrita sem a opinião de todos os Estados. Informou que os problemas não são apenas das entradas no Brasil, mas também dos produtos que saem, sendo o país um dos maiores exportadores de cocaína do mundo. Por isso, foi criado um programa protetor de fronteiras e que para existir um programa deve-se haver um política, assim surge a PNFron, nos termos do Decreto nº 12.038/24.

4.2. O Dr. André Luciano Bittencourt Barbosa, Secretário Executivo do CNFron, agradeceu a todos os presentes e em especial aos membros dos Corpos de Bombeiros por ser o dia 2 de julho, dia nacional do bombeiro militar. Esclareceu que por mais que o Decreto que institui a PNFron seja presidencial, ele traduz o que deve ser considerado uma política de Estado. Explicou sobre o panorama da evolução do programa de proteção de fronteiras surgido em 2016 até a formação da política em 2024. Disse que o programa nasce com foco em programas transfronteiriços e evolui até o momento de implantar uma política nacional. Desta forma, informou que a PNFron tem a finalidade de orientar a atuação do poder executivo federal de forma coordenada com os Estados e também envolvendo a sociedade. A política possui 4 eixos que são independentes e complementares. Disse que em 2025, iniciou-se a implementação das estruturas no âmbito com Comitê Nacional de Fronteiras. Dentro do comitê existem os grupos de trabalho e o grupo do SGT nº 1 - Segurança - buscou dentro dos órgãos SENAD, SENASP, PF, MD e PRF apresentar ações estratégicas para resolver problemas da temática e internamente cada um buscou mapear projetos, programas, planos em vigor e os apresentou. Neste momento, informou que esta metodologia de mapeamento realizado é o que será pedido que sejam feito pelos Estados, ou seja, quais as ações estratégicas que devem constar no Decreto que vão responder aos objetivos estratégicos e que de fato estarão alinhados com o objetivo da política. Informou que foi entregue aos Secretários a minuta da Estratégia Nacional de Fronteiras, sendo que nesta já são identificadas 15 ações estratégicas na segurança. afirmou que há sempre espaço para novas ações ou aprimoramento das apresentadas, uma vez que os todos os Estados conhecem a realidade das 3 fronteiras (terrestre, marítima e aeroportuária). Pediu que os Estados façam suas contribuições, uma vez que é necessário a "federalização" deste documento, até o dia 1º agosto e, se for necessário, o prazo poderá ser extrapolado até o final deste mês. Aproveitou a oportunidade para convidar os Secretários a participarem do II Fórum Regional de Fronteiras, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de agosto, em Foz do Iguaçu/PR, e disse que seria importante a presença de pelo menos 2 gestores das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do país. Detalhou as informações do ofício que foi enviado ao Consesp, o qual formaliza o convite aos Secretários e solicita os dados dos 2 representantes das regiões citadas para que possa ser feito o processo de compra de passagens e diárias, devendo o retorno ser até dia 15 de julho.

4.3. O Dr. Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, fez uma observação em relação ao documento no que tange a diversas ações não relacionadas estritamente ao eixo segurança, então fez o questionamento se a contribuição a ser dada englobaria o documento como todo ou só a parte conexa ao tema "segurança".

4.4. O Dr. José Benoni Valente Carneiro disse que a ideia primária é que seja apenas a conexa a parte de segurança pública. No entanto, analisando no momento, acha difícil que ocorra apenas nesta parte e solicitou ao Dr. André Luciano Bittencourt Barbosa que leve ao grupo de trabalho que os Secretários possam opinar em toda a minuta da estratégia.

4.5. O Dr. André Luciano Bittencourt Barbosa disse que o foco principal deve ser o eixo segurança, mas que não existe restrição para aprimorar os demais eixos.

4.6. O Dr. Jean Nunes perguntou aos demais Secretários se haviam outros questionamento e, não havendo, agradeceu aos representantes do GSI a presença e que a Secretaria Executiva do Consesp irá providenciar o envio dos expedientes citados às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

5. Envio de policiais brasileiros para missões de paz da ONU.

5.1. O Ministro Marcelo Viegas, Diretor do Departamento de Organismos Internacionais do MRE, agradeceu a oportunidade, elogiou o evento e disse que falará sobre as operações de paz das Nações Unidas. Iniciou a fala dizendo que as polícias poderiam ganhar com este tipo de experiência e que o Ministério da Defesa está buscando formas aprofundar esta participação, que não é nova. Detalhou o panorama do que são as missões de paz, como evoluíram, e outras tarefas que surgiram com maior relação às forças de segurança do que com as Forças Armadas, como, por exemplo, assistência eleitoral e proteção de civis. Explicou que o que se espera da participação policial são as funções de tutoria e aconselhamento na conformação de instituições de manutenção de ordem pública e treinamento da polícia local, além das atividades policiais. Informou que atualmente há 6 mil pessoas envolvidas em funções policiais nas missões da ONU, mas que somente 3 são brasileiros oriundos de força policial propriamente dita. Trouxe como vantagens a presença de policial brasileiro a experiência para o próprio indivíduo, para a corporação de origem e para o Brasil. Continuou a fala mostrando como a ONU demanda e como ocorre a seleção. Informou que hoje há um grupo de trabalho informal do MJSP e do Ministério da Defesa para aumentar a participação de policiais brasileiros. Aproveitou o momento de fala para convidar o Consesp a trabalhar de forma conjunta para encontrar caminhos que aumente a participação policial nestas missões. Colocou-se a disposição para mais esclarecimentos e agradeceu a todos.

5.2. O Dr. Sandro Avelar perguntou ao Ministro onde estão tendo missões de paz hoje e quais são as atribuições das polícias civis nestas.

5.3. O Ministro Marcelo Viegas respondeu que os policiais civis podem trabalhar com capacitações e treinamentos. Sobre as missões específicas, não possui o dado no momento.

5.4. A Dra. Gabriela Barcelos Tamoia Costa, da Divisão de Paz e Segurança Internacionais do MRE, informou que para a ONU não há diferenciação na função exercida por policiais militares e civis, sendo que estes cumprem a mesma função. Disse que os policiais que estão em missão agora estão na Somália, Chipre e Congo.

5.5. O Dr. Edgar Estevo da Silva, substituto legal do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, agradeceu a apresentação e trouxe o panorama que vivenciou como comandante-geral no contexto de ajuda humanitária no incidente de Brumadinho. Disse que recebeu em menos de um dia após o incidente uma equipe de Israel para prestar apoio. Compartilhou o paradoxo da equipe brasileira que em 10 dias não conseguiu os desembarques para prestar ajuda externa a outro país. Enfatizou a necessidade de desburocratização das saídas. Neste sentido, fez um pedido ao Ministro para esse olhar das missões de paz humanitária na liberação e saída das equipes.

5.6. O Ministro Marcelo Viegas informou que esses assuntos são tratados entre os diplomatas do MRE, que estava na missão humanitária na Turquia e que levará este apelo ao Coordenador-Geral de Cooperação Humanitária - José Solla Vázquez Junior -, ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Defesa para que haja uma consideração em relação a este protocolo de deslocamento.

5.7. O Dr. Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, informou que teve a oportunidade de estar em Moçambique em 1994. Reforçou em sua fala que nas missões da ONU não há diferenciações entre policiais e rememorou a sua experiência vivida naquele período.

5.8. O Ministro Marcelo Viegas agradeceu pelo depoimento e deu os parabéns pela missão executada.

5.9. O Dr. Flávio Rogério Pereira Graff, Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, relatou que acredita que além de missões de paz deveria haver também a atuação em missões humanitárias, então a discussão deveria ser ampliada para entender e estabelecer os requisitos de seleção e treinamento de policiais e bombeiros para compor a linha de frente em auxílio.

5.10. O Ministro Marcelo Viegas agradeceu o comentário e informou novamente a existência do grupo informal com o Ministério da Justiça e o Ministério da Defesa que já tenta trabalhar esta temática. Entende que para continuar atendendo as missões o perfil do profissional mudou e tem-se que tentar atender esta demanda, então, acredita que há espaço para que isto possa ser desenvolvido. No entanto, enfatizou que esta demanda na área de ajuda humanitária está mais ligada ao MRE/ABC, por meio do Coordenador-Geral de Cooperação Humanitária, José Solla Vázquez Junior. Novamente, disse que irá repassar a demanda a este responsável.

5.11. O Dr. Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, fez o relato sobre o processo de seleção em seu Estado, o qual selecionou 2 policiais civis para missões na ONU. Reforçou o interesse que as polícias científicas possam compor as missões de paz.

5.12. O Dr. Sandro Avelar agradeceu a presença do Ministro e os esclarecimentos prestados.

6. Aprovação da ata reunião anterior.

6.1. O Dr. Sandro Avelar informou que a ata da reunião virtual, de 30 de abril de 2025, foi enviada previamente a todos. Primeiramente, questionou se alguém gostaria de fazer alguma consideração. Posteriormente, solicitou aos presentes que aqueles que concordassem com a ata permanecessem como estão e aos que discordassem, que se manifestassem. Sem manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade.

7. Deliberações.

7.1. Conforme item 3.15., o Consesp irá encaminhar expedientes à Senasp a respeito das dificuldades enfrentadas pelos Estados para a implementação da Resolução nº 08/2025 e que o Consesp ficará aguardando o envio da minuta de Decreto que irá dispor sobre o Sistema de Segurança Pública, conforme mencionado no item 3.5.

7.2. Conforme item 4.6., a Secretaria Executiva do Consesp irá encaminhar os expedientes enviados pela Secretaria Adjunta da Secretaria de Assuntos Estratégicos, do GSI, aos Estados e Distrito Federal para conhecimento e manifestação.

7.3. Conforme item 6.1, foi aprovado por unanimidade a ata da reunião virtual de 30 de abril de 2025.

8. Encerramento.

8.1. O Dr. Sandro Avelar registrou a importância do dia 02 de julho, quando o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal celebra 169 anos, dia nacional do bombeiro militar.

8.2. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

8.3. Eu, Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo do Consesp, registrei os trabalhos na presente ata que após assinada pelo Senhor Presidente do Consesp será submetida aos Conselheiros para aprovação durante a abertura dos trabalhos da próxima reunião ordinária.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 94, DE 09 SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 91, de 02 de setembro de 2025 (180550597).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 53, de 08 de maio de 2025 (170208589).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH

(92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisiouquer);

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB;

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 11/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO PSICOLOGIA CLÍNICA - INTERNAÇÃO;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 13/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 14/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA;

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 08/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA EPP;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 27/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 29/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 26/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- AMHP-DF;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 30/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLINICA — Clínica de Psicologia, Psicoterapia e Orientação Psicológica Ltda;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 28/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA RENASCER LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 64/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATITUDE – Clínica Psicológica e Multidisciplinar LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 40/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EQUILIBRY;

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 119/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA EROS E PISQUE LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 96, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 64, de 03 de junho de 2025 (172556191).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00156929/2024-89, Edital nº 04/2024 (159674961), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 53/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 74/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.M. SERVIÇOS EM SAÚDE E DIAGNÓSTICO CLÍNICOS LABORATORIAIS LTDA;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 79/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 120/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem

como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 91, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 3383/2025-TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2019, para inserir a fundamentação legal: "artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02". Processo de Pensão Militar 00053-00027796/2019-03.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRETO

PORTARIA Nº 92, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 3395/2025-TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, para inserir a fundamentação legal: Artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar 00053-00074322/2019-42.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece padrão de arma de fogo portátil, de alma lisa, de funcionamento semiautomático, de uso institucional da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c Artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 208, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, bem como,

CONSIDERANDO que a Comissão Técnica para Reequipamento e Reparelhamento da Polícia Civil do Distrito Federal - CTRR/PCDF, em sede do Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. SEI 122582535), bem como do Parecer Técnico 1 (doc. SEI 179295438), recomendou a utilização de sistemas de espingardas diferentes para soluções letais e menos letais, adotando armas distintas, de cores específicas (espingarda semiautomática de cor preto fosco para uso com munição letal e espingarda de repetição, de ação por bomba, com cores chamativas para uso com munição menos letal);

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Distrito Federal acolheu o Parecer Técnico 1 (179295438), conforme Cota de Aprovação 1 (doc. SEI 179743097);

CONSIDERANDO ainda que a Polícia Civil do Distrito Federal, em sede do Processo SEI 00052-00021522/2022-26, substituiu integralmente seu acervo de espingardas semiautomáticas, tendo, naquela ocasião, sido selecionada a empresa Benelli Armi S.p.A. [Resultado de Licitação (doc. SEI 130247219)];

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 81 e 82, ambos do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; e

CONSIDERANDO, finalmente, as recomendações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF constantes do Parecer Jurídico nº 66/2024 - PGDF/PGCONS (doc. SEI 179741655), bem como de sua respectiva "Cota de Aprovação", resolve:

Art. 1º Padronizar, como arma de fogo de alma lisa, para uso de munição letal da Polícia Civil do Distrito Federal, a espingarda semiautomática, de calibre 12 Ga, da marca Benelli Armi, modelo M4, de acordo com as especificações constantes do Anexo Único da presente portaria, até o final do período de garantia do armamento adquirido em sede do Processo SEI 00052-00021522/2022-26.

Art. 2º A Comissão Técnica para Reequipamento e Reaparelhamento da Polícia Civil do Distrito Federal - CTRR/PCDF deverá realizar, até um ano antes do término do prazo de garantia a que se refere o artigo anterior, novos estudos para verificação da vantagem para a administração pública em manter as espingardas ora padronizadas, ou substituição do acervo institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO		
DIMENSÕES	PARÂMETRO	
	Mínimo	Máximo
Comprimento da arma com coronha rebatida e/ou retraída	500mm	800mm
Comprimento da arma com coronha não rebatida	600mm	900mm
Comprimento do cano	14" (355mm)	15" (381mm)
Largura	50mm	85mm
Altura	160mm	250mm
Massa da arma sem munição	2.500g	3.800g
Peso do gatilho	2,2kgf ou 21,5N	3,7kgf ou 36,2N
Características do cano	Deve conter rosca na parte interior da boca do cano, que permita a instalação de acessórios tais como choke, supressor de ruído, quebra-chamas e door-breacher (arrombador de porta). O choke deve ser cambiável e o padrão instalado na arma deve ser o Cilíndrico (CYLINDER). A câmara da arma deve permitir o uso de cartuchos de 3" (três polegadas) Magnum.	
Sistema de funcionamento	Semiautomático, a gás, com pistão simples ou múltiplos pistões, de curso curto, que não necessite(m) de intervenção humana para ajuste ou regulagem para o seu perfeito funcionamento.	
Sistema de carregamento	Fixo, do tipo tubular, localizado abaixo do cano, com capacidade mínima para 5 cartuchos de 70mm (2,75").	
Cor e acabamento da arma	Preta, fosca, antireflexiva, com acabamento anticorrosão (Cerakote, por exemplo).	
Aparelho de pontaria	Do tipo Ghost Ring, metálico, com proteção lateral metálica da alça e da maça de mira. Alça de mira com ajuste de elevação e a maça de mira do tipo poste, ambas com pontos que permitam a visualização com baixa luminosidade (trítio, por exemplo). Alça e maça de mira não rebatíveis.	
Coronha e Empunhadura	- Coronha do tipo retrátil ou telescópica, com ajuste mínimo de 4 posições, podendo ser rebatível ou não. O acabamento externo da almofada (porção da coronha onde se apoia a face do operador) em polímero e a soleira constituída de borracha de alta resistência. - Empunhadura do tipo pistol grip, com acabamento em polímero ou emborrachado.	
Receptáculo	Construído em liga de alumínio ou de aço, com trilho padrão MIL-STD-1913 (fixo ou removível). Acabamento do receptáculo anodizado ou em Cerakote, na cor preta, fosca e antirreflexiva.	
Guarda Mão	Metálico ou polimérico e conter insertos ou seções no padrão M-LOCK ou MIL-STD-1913, fixas ou removíveis, que permitam a fixação de acessórios nas faces direita e esquerda, bem como na parte inferior do guarda mão.	
Itens de segurança	- Recurso de segurança (exemplo: desconector) que evite a liberação do mecanismo de disparo ou movimentação do percussor avançe, durante a ação deslizante do ferrolho à frente, com o gatilho pressionado. - Trava manual externa ou registro de segurança (ambidestra ou reversível) com somente duas posições: SAFE (segurança) e FIRE (fogo). - Guarda de gatilho integralmente metálica ou em polímero de alta resistência.	
Pontos de fixação de Bandoleira	Pelo menos duas alças fixas ou móveis (zarelhos) no padrão QD (Quick Disconnect) para fixação de bandoleira tática, sendo uma na coronha e outra na parte anterior da arma, próximo ao início do guarda mão. Devem permitir que a bandoleira seja instalada em quaisquer dos lados da arma (direito ou esquerdo).	
Alça de carregamento, Liberador do Ferrolho e Trava manual	Texturizados e com tamanho superdimensionados.	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.253, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00078580/2025-90, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA· SICREDI UNIAO MISTO (SICREDI UNIAO MS/TO), CNPJ nº 24.654.881/0001-22, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.254, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00094820/2025-01, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (HPE AUTOMOTORES), CNPJ nº 54.305.743/0001-07, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.255, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00081598/2023-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB NOROESTE DE MINAS (SICOOB NOROESTE DE MINAS), CNPJ nº 86.564.051/0001-61, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.256, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00056171/2024-51, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO RCI BRASIL S.A, CNPJ nº 62.307.848/0001-15, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.257, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00096163/2025-29, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA (CREDICOOPA), CNPJ nº 71.297.899/0001-02, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 195, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240023/2024 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração (180116720), em razão da sanção disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO que lhe fora aplicada nos autos da Sindicância nº 220240023/2024-SEAPE, conforme decisão (175830971), o qual se pleiteia pela aplicação de pena menos gravosa, qual seja, advertência ou a conversão da penalidade de suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, I, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº (04026-00031380/2024-54).

Art. 2º Defiro parcialmente, o Pedido de Reconsideração, mantendo-se a suspensão de 02 (dois) dias e convertendo-a em multa, com fulcro no art. 200, § 3º, I da LC nº 840/2011, nos termos da Decisão (180434564).

Art. 3º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 196, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a normatização das Operações de Revista Geral em celas, alas e demais compartimentos de custódia no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos administrativos e operacionais relativos à realização das Operações de Revista Geral nas unidades prisionais do Distrito Federal, com vistas à manutenção da ordem, disciplina e segurança institucional.

Art. 2º Para fins desta Portaria, entende-se por Revista Geral a inspeção sistemática ou extraordinária de celas, alas, pavilhões e demais compartimentos de custódia, com a retirada temporária das pessoas privadas de liberdade para local previamente designado, destinada a:

I – inspecionar os pertences dos custodiados;

II – verificar a integridade estrutural dos espaços inspecionados;

III – localizar e apreender objetos ilícitos ou proibidos que possam comprometer a segurança institucional ou a integridade das pessoas.

Art. 3º As Operações de Revista Geral classificam-se em:

I – Rotineiras: realizadas em datas e horários previamente estabelecidos pela Direção da unidade, com caráter preventivo;

II – Eventuais: realizadas quando houver necessidade específica, fundada suspeita de irregularidades ou indícios de risco à segurança;

III – Emergenciais: realizadas de forma imediata e inadiável diante de situações críticas, tais como motins, rebeliões, fugas, entrada de materiais ilícitos ou subversão à ordem interna.

Art. 4º As Operações de Revista observarão o seguinte protocolo:

I – evacuação ordenada da cela, ala ou pavilhão, com encaminhamento dos internos ao pátio ou outro espaço previamente designado, devidamente controlado e supervisionado;

II – manutenção dos internos em filas, sentados e sob vigilância, durante o período da operação, de forma a garantir segurança e disciplina;

III – realização de revista pessoal nos internos, em conformidade com os princípios da legalidade e da dignidade da pessoa humana;

IV – inspeção minuciosa dos espaços físicos e dos pertences dos custodiados;

V – registro e apreensão dos materiais ilícitos ou não autorizados, com catalogação, fotografia e encaminhamento à autoridade competente;

VI – retorno gradual e supervisionado dos internos às respectivas celas, após a conclusão da operação.

Parágrafo Único. Antes do início da evacuação, os internos devem ser informados de forma clara e objetiva sobre o procedimento que será realizado, visando reduzir a tensão e garantir a colaboração.

Art. 5º Nas Operações de Revista Geral, é expressamente vedada a prática de condutas que atentem contra a legalidade, a proporcionalidade e a dignidade da pessoa humana, sendo proibido, em especial:

I – submeter os custodiados a atos de natureza vexatória, abusiva, desumana ou degradante, que extrapolem os limites estritamente necessários à manutenção da ordem e da disciplina;

II – empregar força física, instrumental ou coercitiva de maneira desnecessária, desarrazoada ou desproporcional à situação concreta, em desacordo com os princípios da legalidade, necessidade e moderação;

III – impor sanções, restrições ou medidas disciplinares não previstas em lei, regulamento interno ou sem a devida formalização em relatório administrativo circunstanciado, devidamente fundamentado e submetido à apreciação da autoridade competente.

IV – destruir ou danificar desnecessariamente os pertences lícitos e autorizados dos custodiados.

§ 1º Qualquer dano inevitável durante a busca por ilícitos deve ser devidamente justificado e registrado no relatório da operação.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

§ 3º O uso da força somente será admitido em casos estritamente necessários, nos limites da legalidade, observando os termos da Portaria nº 222, de 16 de setembro de 2024.

Art. 6º Cada Operação de Revista Geral será objeto de relatório circunstanciado, contendo, no mínimo:

I – data, horário e local da operação;

II – natureza da revista (rotineira, eventual ou emergencial);

III – identificação da ala, cela ou pavilhão inspecionado;

IV – número de internos envolvidos;

V – efetivo empregado e chefia responsável;

VI – materiais apreendidos e providências adotadas;

VII – eventuais intercorrências.

§ 1º O relatório deverá ser encaminhado à Coordenação do Sistema Penitenciário – COSIP, para conhecimento e providências pertinentes.

§ 2º Sempre que houver apreensão de materiais ilícitos, deverá ser lavrado registro formal, com comunicação imediata à autoridade policial competente.

§ 3º A coleta, o manuseio, o acondicionamento e o encaminhamento de todos os materiais apreendidos durante a operação deverão seguir um rigoroso protocolo de cadeia de custódia, a fim de garantir a idoneidade, a rastreabilidade e a integridade dos itens, assegurando a validade probatória para fins administrativos disciplinares e/ou penais.

§ 4º Para fins deste protocolo, os materiais apreendidos classificam-se em:

I - Materiais de Natureza Ilícita: Itens cuja posse, por si só, configura tipo penal;

II - Materiais de Natureza Proibida: Itens cuja posse não configura tipo penal, mas constitui falta disciplinar, conforme Portaria nº 206, de 14 de agosto de 2024 e outros normativos sobre o tema;

III - Materiais em Excesso ou Desconformidade: Itens permitidos, mas que extrapolam o limite quantitativo ou o padrão definido nos atos normativos da administração.

Art. 7º O procedimento de cadeia de custódia para materiais de natureza ilícita e proibida observará as seguintes etapas:

I - Coleta e Identificação: A coleta do material será realizada obrigatoriamente na presença de, no mínimo, duas testemunhas, e sempre que possível, na presença do custodiado da respectiva cela;

II - Registro Fotográfico: O material deverá ser fotografado no exato local em que foi encontrado, antes de seu manuseio, de forma a contextualizar a apreensão. Uma segunda fotografia deverá ser tirada do item isoladamente, sobre uma superfície neutra, para identificação clara;

III - Etiquetagem e Lacração: Após o registro fotográfico, o material será acondicionado e lacrado em invólucro próprio, transparente. Uma etiqueta de identificação será preenchida e afixada ao invólucro, contendo, no mínimo:

a) Data e hora da apreensão;

b) Localização exata (unidade, bloco, ala, cela);

c) Descrição sumária do material;

d) Nome completo e matrícula do servidor que realizou a apreensão;

e) Nome completo e matrícula das testemunhas.

IV - Termo de Apreensão: Será lavrado um Termo de Apreensão circunstanciado, em documento próprio, que consolidará todas as informações da etiqueta, a descrição detalhada do material e as circunstâncias da apreensão. Este termo será assinado pelo responsável pela operação e pelas testemunhas.

V - Encaminhamentos:

a) Materiais de Natureza Ilícita: Serão imediatamente encaminhados à autoridade policial competente, juntamente com cópia do Termo de Apreensão, para as providências pertinentes.

b) Materiais de Natureza Proibida: Serão encaminhados ao depósito da unidade ou local designado, onde ficarão acautelados como prova material para instruir o Procedimento Administrativo Disciplinar correspondente.

Parágrafo único. Para os materiais em excesso ou em desconformidade, o recolhimento e a devolução devem seguir os termos da Portaria 390, de 18 de novembro de 2021.

Art. 8º Compete à Direção da Unidade Prisional:

I - autorizar, coordenar e supervisionar a execução das Operações de Revista Geral;

II - designar o responsável pela condução da operação;

III - comunicar formalmente à COSIP a realização das revistas, apresentando as respectivas justificativas.

Art. 9º Compete à Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária e à Gerência de Vigilância da unidade prisional:

I - planejar, organizar e executar as revistas;

II - capacitar periodicamente os servidores envolvidos;

III - garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e instrumentos de detecção (detectores de metais, lanternas, câmeras de inspeção, entre outros);

IV - zelar pelo sigilo e pela efetividade das ações preventivas;

V - fazer a análise de riscos, considerando o perfil da população carcerária, histórico de ocorrências e informações de inteligência, a fim de adequar o efetivo e os equipamentos necessários para garantir a segurança e a efetividade da operação.

Art. 10. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 198, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

§ 1º O servidor que ocupar cargo público de Gerente poderá, quando de sua exoneração, solicitar:

I - o retorno à lotação de origem em que exercia suas atribuições antes da nomeação, desde que o ingresso tenha ocorrido por meio de concurso de remoção; ou

II - o retorno ao regime de trabalho no qual exercia suas atribuições antes da nomeação, observado o interesse e a necessidade da Administração Pública.

Art. 2º O artigo 15, inciso II, da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....

II - Penitenciária IV do Distrito Federal;"

Art. 3º O artigo 15 da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo poderão ser lotados nos Núcleos de Inteligência vinculados aos estabelecimentos prisionais, conforme o interesse e a necessidade da Administração."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 26101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

UG: 200.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

PARA: UO: 24201 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal

UG: 220.201 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

I - Objeto: Gestão das atividades da frota da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
26.122.8216.8517.0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

PORTARIA Nº 244, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Nº 95, de 28 de novembro de 2018, que criou no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS o Programa de Assistência à Saúde dos servidores do DFTRANS/DF - SAÚDESERV- DFTRANS/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da LODF e pelo inciso II do art. 85 do Regimento Interno/SEMOB aprovado pela Portaria nº 06/2022 - SEPLAD/DF,

Considerando o disposto pelo caput e pelo parágrafo único do art. 5º da Lei Distrital nº 6.334/2019; e considerando o que consta no processo SEI nº 00090-00012085/2025-18, resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do art. 3º do Regulamento da Portaria nº 95/2018 – DFTRANS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º No caso de o servidor ser o responsável financeiro pelos pagamentos do contrato do plano de saúde firmado por dependente, o reembolso das despesas realizadas fica limitado ao valor efetivamente pago pelo servidor, descontados eventuais valores de auxílios da Administração Pública e respeitado o disposto pelo §2º do art. 2º desta Portaria.”

Art. 2º Alterar o inciso II do art. 6º do Regulamento da Portaria nº 95/2018 – DFTRANS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – ser de âmbito nacional, regional ou local.”

Art. 3º Alterar o inciso I e o §2º, ambos do art. 8º do Regulamento da Portaria nº 95/2018 – DFTRANS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“I – a condição do beneficiário titular como contratante ou como responsável financeiro pelos pagamentos do contrato firmado por dependente.”

“§2º A comprovação dos pagamentos realizados, para fins do reembolso, deverá ser feita até o último dia útil do mês seguinte à referida competência, sendo que, após este prazo, não será autorizado o reembolso retroativo referente àquela competência.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 815, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 226, DE 12 DE MARÇO DE 2025, publicada por meio do DODF nº 50, de 14 de março de 2025, com a finalidade de realizar a revisão da Portaria nº 508, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Visitas aos Adolescentes Acatelados nas Unidades de Internação e na Unidade de Internação Provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 816, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD909/24, e determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00078902/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 203/2025 - DF LEGAL/SUAG

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 09/07/2025, H-2016-089285-AEU; 02/08/2025, H-1991-144902-AEU; 02/08/2025, H-0054-419164-OEU; 02/08/2025, H-0579-168982-AEU; 02/08/2025, H-0338-107746-AEU; 03/08/2025, H-0374-272119-AEU; 03/08/2025, H-2014-193292-AEU;

03/08/2025, H-0374-196377-AEU; 04/08/2025, H-0816-335259-OEU; 04/08/2025, H-1991-350342-AEU; 04/08/2025, H-2015-328005-AEU; 06/08/2025, H-0436-499141-AEU; 06/08/2025, H-1991-510168-AEU; 06/08/2025, H-2015-523549-AEU, 06/08/2025, H-0429-504800-AEU; 06/08/2025, H-0429-506478-AEU; 07/08/2025, H-2019-574470-AEU; 08/08/2025, H-2016-699093-AEU; 13/08/2025, H-0054-181614-OEU, CIMENTO; 29/08/2025, H-0412-500758-OEU, CIMENTO; 01/09/2025, H-0054-752469-OEU, CIMENTO E ARGAMASSA; 03/09/2025, H-0816-923897-OEU, CIMENTO E ARGAMASSA. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br>- Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 237, de 23 de novembro de 2016, que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTIC) do DER-DF

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a alteração da estrutura administrativa do DER-DF promovida pelo Decreto nº 46.379, de 10 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 07, bem como a necessidade de atualização da composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa nº 237, de 23 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente do DER-DF;

II - Superintendente Executivo;

III - Superintendente de Trânsito;

IV - Superintendente Técnico;

V - Superintendente de Operações;

VI - Superintendente Administrativo e Financeiro;

VII - Superintendente de Obras;

VIII - Coordenador de Tecnologia da Informação;

IX - Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos;”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Câmara Setorial da Fruticultura do Distrito Federal - CSF/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições estabelecidas nos arts. 1º e 2º, da Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2025, e na instrução acostada aos autos do Processo nº 00070-00007660/2024-46, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Câmara Setorial da Fruticultura do Distrito Federal - CSF/DF, disposto no ANEXO 1, que com este ato se publica, conforme proposta formulada nos termos do art. 8º, da Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

ANEXO I
CAPITULO I - DO OBJETIVO

Os representantes da Câmara Setorial de Fruticultura do Distrito Federal — CSF/DF, fazendo uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto 42.033, de 26 de abril de 2021, e pela Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2025, deliberam na presente data:

Art. 1º Câmara Setorial de Fruticultura do Distrito Federal — CSF/DF tem por objetivo discutir políticas, estratégias, diretrizes e ações voltadas para a produção e comercialização de frutas, bem como promover o fortalecimento do conhecimento, intercâmbio entre produtores rurais, trabalhadores, fornecedores, consumidores e empresários da respectiva cadeia produtiva e o Governo do Distrito Federal.

CAPITULO II - DA SUPERVISÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CSF/DF atuará sob a supervisão da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e será composta inicialmente por representantes de órgãos públicos e entidades privadas relacionadas com a cadeia de valor da fruticultura conforme Art. 2º da Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2025.

§ 1º Conforme art. 9º da Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2025, os membros da CSF/DF poderão convidar entidades para integrar o órgão, desde que comprovada a legitimidade de sua representação com o desenvolvimento do setor da fruticultura do Distrito Federal.

§ 2º O pedido, instruído com a documentação que comprove a regularidade jurídica e pertinência temática, será submetido à aprovação do Plenário.

§ 3º Aprovada a candidatura por maioria absoluta dos integrantes da CSF/DF, a entidade indicada será designada por Portaria da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art.3º Caberá às instituições membros da CSF/DF indicarem seus representantes, titular e suplente, para o Plenário, que serão designados por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser substituídos ou reconduzidos por iniciativa da entidade representada na CSF/DF.

Art.4º Compete a CSF/DF :

I. Elaborar seu Regimento Interno;

II. Eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo;

III. Estabelecer seu calendário anual de reuniões;

IV. Promover diagnósticos sobre os múltiplos aspectos envolvendo as atividades associadas à fruticultura e beneficiamento de seus produtos, no curto, médio ou longo prazo;

V. Propor e encaminhar soluções ao GDF que visem ao aprimoramento das cadeias produtivas, considerando a expansão dos mercados interno e externo, bem como a geração de empregos, renda e bem-estar da sociedade;

VI. Acompanhar junto aos órgãos competentes a implementação das propostas e sugestões emanadas da CSF/DF, assim como os impactos decorrentes das medidas tomadas;

VII. Desenvolver outras atividades, dentro das suas limitações como órgão consultivo, que tenham por objetivo o desenvolvimento deste Setor Produtivo no Distrito Federal.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 5º A CSF/DF será dirigida por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário-Executivo, que terão mandato de 1 (ano) anos, podendo ser substituídos ou reconduzidos por igual período, a qualquer tempo de acordo com decisão em Plenário e designação por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com a anuência do titular do órgão ou entidade de origem.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente da CSF/DF deverão ser oriundos obrigatoriamente do setor privado, eleitos em Plenário formado pelas entidades representadas na CSF/DF e designados por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 2º O Secretário-Executivo deverá ser oriundo preferencialmente do setor público e será eleito em Plenário formado pelas entidades representadas na CSF/DF e designado por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 3º Caso membro-suplente da CSF/DF seja escolhido para compor a Presidência, esse integrante do Plenário passa a representar sua entidade de origem na condição de titular, passando o antigo titular a condição de suplente.

§ 4º. As Entidades Públicas não votam na eleição da Presidência.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 6º A CSF/DF terá quatro reuniões ordinárias por ano, conforme calendário aprovado pela Plenária em reunião ordinária.

§ 1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo pelo Presidente ou por no mínimo 04 (quatro) componentes da CSF/DF, sendo necessariamente no mínimo 5 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data de realização.

§ 2º A pauta da reunião será fornecida a cada membro, juntamente com todo o material pertinente, pelo menos dez dias úteis antes de cada reunião.

§ 3º As reuniões ordinárias terão início no horário previsto com a presença da maioria absoluta dos representantes. Não havendo quórum, após 15 minutos, estando presentes a Presidência e pelo menos 1/3 (um terço) dos membros votantes do plenário realizar-se-ão com os presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria.

§ 4º O Presidente só poderá votar em caso de empate.

§ 5º O membro suplente só terá direito a voto na ausência do titular.

§ 6º As convocações e comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico, seja por correspondência eletrônica ou rede social oficial da câmara setorial.

§ 7º As reuniões, dentro da capacidade operacional, poderão ser realizadas de forma remota ou híbrida, devendo o membro interessado se manifestar da necessidade da participação remota em até 05 (cinco) dias úteis antes do encontro.

Art. 7º A CSF/DF poderá desenvolver suas atividades por meio de Comissões Especiais para tratar de assuntos específicos previamente estabelecidos pelo Plenário.

§ 1º As Comissões Especiais terão um Coordenador, designado pelo Presidente da CSF/DF, podendo ser substituído a qualquer momento.

§ 2º Para compor as Comissões Especiais poderão ser convidadas pessoas de reconhecida competência e/ou notório saber no assunto objeto da respectiva Comissão.

§ 3º As deliberações das Comissões Especiais serão aprovadas por maioria dos membros nomeados para sua composição.

§ 4º As propostas apresentadas pelas Comissões Especiais serão submetidas à apreciação do plenário da CSF/DF.

Art. 8º As Comissões Especiais poderão ter caráter permanente ou temporário.

Art. 9º Os diagnósticos e propostas de ações e políticas serão debatidos em reuniões plenárias da CSF/DF.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA CSF/DF

Art. 10. A CSF/DF será composta pela Presidência, exercida pelo Presidente e Vice-presidente, Secretário-Executivo, Plenário, Comissões Especiais e Coordenadores de Comissões Especiais.

Art. 11 A Presidência da CSF/DF compete:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e os trabalhos da CSF/DF;

II. Criar e supervisionar os trabalhos das Comissões Especiais;

III. Promover as condições necessárias para que a CSF/DF cumpra suas atribuições;

IV. Responsabilizar-se pelos trabalhos da CSF/DF junto ao GDF, encaminhando a consolidação de diagnósticos, relatórios e discussões do Plenário à publicação oficial;

V. Elaborar e assinar as correspondências da CSF/DF;

VI. Exercer outras atividades de interesse da CSF/DF.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em sua atribuições, no caso de sua ausência.

Art. 12. À Secretaria Executiva da CSF/DF compete:

I. Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

II. Organizar e secretariar as reuniões da CSF/DF;

III. Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao Presidente e demais membros da CSF/DF;

IV. Receber os documentos enviados pelos membros e dar o encaminhamento para análise e aprovação pelo plenário da CSF/DF, bem como garantir a sua guarda e arquivamento adequados;

V. Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CSF/DF; VI. Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CSF/DF e das Comissões Especiais;

VI. Assessorar à Presidência da CSF/DF;

VII. Acompanhar e redigir as atas das reuniões da CSF/DF

VIII. Controlar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas emanadas da CSF/DF.

Art. 13. Ao Plenário da CSF/DF compete:

I. Manifestar-se durante as reuniões plenárias sobre todos os assuntos em discussão;

II. Analisar e discutir matérias em exame e propor soluções;

III. Estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas;

IV. Propor matérias a CSF/DF e às Comissões Especiais;

V. Exercer outras atividades de interesse da CSF/DF;

VI. Deliberar, por maioria simples de seus membros, sobre os assuntos propostos.

Art. 14. Às Comissões Especiais da CSF/DF competem:

I. Discutir e realizar as atividades propostas pela CSF/DF e aprovadas em Plenário;

II. Propor novos membros não citados neste regimento para os trabalhos a serem desenvolvidos, desde que seus objetivos sejam pertinentes com a temática a ser desenvolvida pela Comissão Especial, com devida aprovação e anuência do Plenário da CSF/DF.

Art. 15. Ao Coordenador de cada Comissão Especial da CSF/DF compete:

I. Convocar e coordenar as reuniões e os trabalhos da Comissão Especial;

II. Promover as condições necessárias para que a Comissão Especial atinja seus objetivos;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos da Comissão Especial junto a CSF/DF;

IV. Exercer outras atividades de interesse da CSF/DF.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16. Qualquer proposta de alteração deste Regimento, eleição ou substituição de membros da Presidência deverá ser tomada por maioria absoluta dos integrantes da CSF/DF.

Art.17. As dúvidas e omissões porventura detectadas na aplicação desse Regimento Interno serão resolvidas pelo Presidente, ad referendum do Plenário, em reunião subsequente.

Art. 18. Perderão a condição de membros da CSF/DF aqueles que faltarem no período de 1 (um) ano a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, antecipadamente e acatada pelo plenário da Câmara. Não será considerada falta quando na ausência do titular o seu suplente estiver presente.

Parágrafo único. O desligamento será notificado por ofício do presidente da câmara setorial.

Art. 19. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PORTARIA Nº 338, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para a realização, no Distrito Federal, de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 6º, I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, conforme instruções contidas nos autos do processo nº 00070-00000173/2024-52;

Considerando a Portaria Mapa nº 782, de 26 de março de 2025, que estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) no país;

Considerando a manutenção do status do Distrito Federal como Livre de IAAP e Doença de Newcastle (DNC);

Considerando a necessidade de acompanhamento, supervisão e auditoria dos eventos com participação e aglomeração de aves, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, em todo o Distrito Federal, a realização de exposições, torneios e demais eventos pecuários com aglomeração de aves, conforme Portaria Mapa nº 782, de 26 de março de 2025, salvo quando expressamente autorizados pelo Órgão Executor de Sanidade Agropecuária do Distrito Federal (OESA/DF).

Art. 2º A realização de exposições, torneios e demais eventos pecuários no Distrito Federal com a participação exclusiva de passeriformes poderá ser autorizada, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º O OESA/DF poderá, a qualquer tempo, suspender ou revogar a autorização sanitária para a participação de aves em eventos e aglomerações, incluindo os licenciamentos sanitários eventualmente já expedidos.

Art. 4º O OESA/DF poderá autorizar a realização de eventos com a participação exclusiva de passeriformes, mediante:

I - avaliação da situação epidemiológica do Distrito Federal;

II - avaliação da situação epidemiológica das Unidades Federativas de origem das aves participantes, por meio de consulta ao painel de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) e Doença de Newcastle (DNC) disponível no sítio institucional do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) ou outra fonte oficial, sendo proibida a participação de aves provenientes de municípios com foco ativo dessas doenças;

III - apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica do evento, assinado por médico veterinário, devidamente habilitado como responsável técnico de evento pecuário;

IV - apresentação dos documentos exigidos para o licenciamento sanitário do evento pecuário, em conformidade com a Portaria específica que dispõe sobre a realização de eventos pecuários no âmbito do Distrito Federal;

V - atendimento às exigências dos demais órgãos competentes;

VI - apresentação do plano de biossegurança pelos organizadores do evento, em formato eletrônico, contendo a descrição detalhada das medidas de prevenção e controle adotadas para mitigar os riscos de introdução e disseminação de doenças, com ênfase na Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP).

Art. 5º O plano de biossegurança deverá ser assinado pelo responsável técnico e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição de como será projetado o isolamento contra a entrada de aves de vida livre, predadores ou possíveis vetores de doença, ressaltando que a malha da tela preconizada não deve ser superior a 2,54 cm e que o simples uso da tela não é suficiente, devendo haver o isolamento adequado do recinto;

II - procedimentos para a limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos;

III - destino dos resíduos gerados, que deverão ser acondicionados e mantidos em recipientes fechados e protegidos para impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores;

IV - cuidados com a água de consumo das aves, provenientes preferencialmente de fontes encanadas e obrigatoriamente tratadas com cloro ou outra forma com eficiência comprovada;

V - procedimentos para a recepção das aves no evento, incluindo conferência da documentação e avaliação clínica pelo médico veterinário responsável técnico, bem como estratégias para os casos de não conformidade;

Parágrafo único. O OESA/DF analisará o plano e emitirá parecer técnico em até 5 dias úteis.

Art. 6º A emissão dos documentos zoossanitários é obrigatória para a participação no evento pecuário.

Art. 7º As instalações do recinto do evento onde as aves serão alojadas devem ser totalmente fechadas, de modo a impedir a entrada de aves de vida livre e de predadores.

§ 1º Fica proibida a exposição ou aglomeração de aves na área externa ao recinto autorizado.

§ 2º Fica proibida a realização de eventos em Unidades de Conservação, tais como parques ecológicos, reservas naturais ou áreas com acesso de aves migratórias, em razão do risco sanitário.

Art. 8º Os criadores de aves do Distrito Federal estão proibidos de participar de eventos com aglomeração em municípios brasileiros com foco ativo IAAP.

Art. 9º Situações omissas ou não previstas nesta Portaria, que podem ensejar riscos sanitários, serão avaliadas pelo OESA/DF.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Nº 227, de 26 de junho de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Grupo Gestor no âmbito do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal – PAPA/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, da Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, e o art. 2º, do Decreto Distrital nº 33.642, de 02 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo Gestor no âmbito do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal – PAPA/DF, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL BORGES BUENO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Presidente do GGPAPA/DF

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA – PAPA/DF

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Grupo Gestor do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF), instituído pela Lei nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 33.642, de 02 de maio de 2012, republicado em 23 de maio de 2012, tem natureza consultiva e tem por finalidade, propor, apoiar e acompanhar ações necessárias à operacionalização do Programa ou a ele relacionadas.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF):

I – propor alterações em novas portarias sobre os seguintes temas:

a) sistemática de aquisição dos produtos agropecuários, levando em conta a definição dos preços de referência, as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar e dos assentamentos da reforma agrária;

b) regiões a serem priorizadas na implementação do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF).

II – compatibilizar as aplicações dos recursos com a finalidade do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF) de incentivar a agricultura familiar;

III – promover o acesso a produtos agropecuários por pessoas em situação de insegurança alimentar;

IV – apoiar outras ações estruturais relacionadas com a aquisição, buscando fortalecer a agricultura familiar e os assentamentos da reforma agrária;

V – propor soluções para eventuais entraves ou limitações de natureza orçamentária, operacional, institucional, visando à execução plena do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF), ao fortalecimento da agricultura familiar, e a outras ações consideradas fundamentais;

VI – solicitar documentação aos órgãos demandantes e seus contratados, dos beneficiários finais de programas sociais ou agentes financeiros, a fim de aprimoramento e estudo do programa.

VII – Propor medidas necessárias à operacionalização do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF).

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Grupo Gestor do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF) tem a seguinte composição:

I – um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que o presidirá;

b) Secretaria de Estado de Economia;

c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

d) Secretaria de Estado de Educação;

e) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

f) Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.

§ 1º - Havendo absorção ou desmembramento dos órgãos acima dispostos, caberá ao órgão substituído compor o Grupo Gestor no lugar do órgão substituído.

§ 2º - O Grupo Gestor poderá convidar outros representantes do setor público ou privado para participar das sessões, em função de pautas específicas, sem direito a voto.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

§ 4º - A participação no Grupo Gestor não será remunerada, sendo considerada, para todos os efeitos, serviço público relevante.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Grupo Gestor será presidido pelo representante legal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Art. 5º Os trabalhos do Grupo Gestor serão apoiados por um Coordenador nomeado pelo Presidente do Grupo, dentre os membros titulares.

Art. 6º O Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural proporcionará os meios necessários ao exercício das atribuições do Grupo Gestor.

Art. 7º - O Grupo Gestor poderá desenvolver suas atividades através de Grupos Temáticos previamente acordados entre os membros.

§ 1º - Os Grupos Temáticos terão um Relator, designado pelo Coordenador do Grupo Gestor.

§ 2º - Para compor os Grupos Temáticos poderão ser convidadas pessoas de reconhecida competência no assunto objeto do respectivo Grupo.

§ 3º - As propostas dos Grupos Temáticos serão aprovadas por maioria dos membros nomeados para sua composição.

Art. 8º Os Grupos Temáticos serão de caráter temporário.

Parágrafo Único - Poderá haver, no máximo, 3 (três) Grupos Temáticos funcionando simultaneamente.

Art. 9º O Grupo Gestor reunir-se-á, por convocação do seu Presidente, ou de um terço dos seus membros.

Parágrafo Único – O quórum mínimo para a realização da reunião do Grupo Gestor é da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 10. As reuniões do Grupo Gestor serão dirigidas por seu Presidente.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo seu suplente.

Art. 11. As matérias constantes da ordem do dia para a votação do Grupo Gestor devem ser apresentadas e agendadas previamente.

Art. 12. A votação das matérias do Grupo Gestor serão aprovadas por maioria dos membros presentes na reunião.

Parágrafo Único - Em caso de empate o Presidente decidirá a matéria.

Art. 13. A ordem do dia de sessões plenárias do Colegiado será organizada de comum acordo entre o Presidente e o Coordenador, e deverá ser previamente comunicada a todos os membros, com antecedência mínima de quatro dias, nas sessões ordinárias, e dois dias no caso das sessões extraordinárias.

Art. 14. Os trabalhos das sessões plenárias terão a seguinte sequência:

I - verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Colegiado;

II - informes gerais;

III - leitura da ordem do dia, com consulta ao Grupo Gestor sobre matérias novas a serem agendadas às próximas sessões;

IV - apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;

V - encerramento.

Parágrafo Único - Em casos de relevância e urgência, o Grupo Gestor poderá alterar a ordem do dia, introduzindo diretamente a proposta extraordinária.

Seção III

DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art. 15. São atribuições do Presidente do Grupo Gestor:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das aprovações do Grupo Gestor;

II - representar externamente o Grupo Gestor;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Grupo Gestor;

IV - preparar, em comum acordo com o Coordenador do Grupo Gestor, a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Grupo Gestor;

V - aplicar este Regimento Interno;

VI - expedir os atos decorrentes das aprovações do colegiado, encaminhando-os a quem de direito;

VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Grupo Gestor;

VIII - decidir sobre as questões de ordem;

IX - convocar reuniões extraordinárias, de comum acordo com o Coordenador do Grupo Gestor;

X - instalar Grupos Temáticos, designando o Relator e demais membros, conforme aprovado em Grupo Gestor;

XI - cobrar apresentação de resultados dos Grupos Temáticos nos prazos estabelecidos;

XII - responsabilizar-se pelos trabalhos do Grupo Gestor junto ao Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Art. 16. São atribuições do Coordenador do Grupo Gestor, nomeado conforme o art. 5º:

I – organizar a pauta das reuniões; comunicar aos membros do Grupo Gestor a pauta de cada reunião, a data, o horário e o local de reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - organizar, juntamente com o Presidente, as agendas de trabalho do Colegiado e dos Grupos Temáticos;

III – prover o apoio logístico e administrativo para as reuniões do Colegiado;

IV – redigir e lavrar as atas das reuniões do Colegiado, e encaminhá-las para divulgação no sítio oficial da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

V – redigir minutas de portarias, submeter para conhecimento e assinatura dos membros do Grupo Gestor e encaminhá-las para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgação no site institucional da SEAGRI/DF;

VI – emitir parecer e dar encaminhamento aos assuntos relativos ao Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF) que devam ser dirigidos ao Colegiado;

VII – organizar o arquivo de decisões do Colegiado;

VIII – executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Grupo Gestor.

Art. 17. São atribuições dos membros:

I - participar do Grupo Gestor, dos Grupos Temáticos para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas ou parecer de relatoria, conforme o caso;

II - prestar assessoramento ao Presidente do Grupo e aos Relatores dos Grupos Temáticos, especialmente em assuntos de competência dos órgãos ou entidades que representam;

III - estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico;

IV - propor matérias para apreciação do Grupo Gestor;

V - requerer aprovação de matéria em regime de urgência;

VI - propor a criação de grupos temáticos, bem como indicar nomes para sua composição;

VII – ler, avaliar e assinar as Atas das reuniões do Grupo Gestor;

VIII - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Grupo Gestor ou, quando for o caso, diretamente pelo Coordenador, com anuência do Presidente.

Parágrafo Único - O membro, comprovada a necessidade, poderá fazer-se acompanhar de um assessor técnico nas reuniões do Grupo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Todas as despesas decorrentes da participação dos órgãos representados no Grupo Gestor e nos Grupos Temáticos serão de inteira responsabilidade dos respectivos órgãos.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da participação de pessoas convidadas, a que se refere o §2º do art. 7º, serão de inteira responsabilidade do órgão a que pertença o representante que as indique.

Art. 19. As recomendações do Colegiado poderão ser formalizadas e encaminhadas à SEAGRI/DF.

Art. 20. No processo de substituição de membros, em caso de desligamento, o suplente assume automaticamente.

Art. 21. O Grupo Gestor se reunirá pelo menos uma vez ao ano em reunião ordinária, e de forma extraordinária quando convocado, em casos urgentes.

Art. 22. Qualquer proposta de alteração deste Regimento Interno será apreciada pelos membros do Colegiado.

Art. 23. O Presidente do Grupo Gestor do PAPA/DF decidirá sobre as dúvidas e omissões surgidas na aplicação deste Regimento Interno.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, que delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e suas alterações, e considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00002604/2019-44, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XXI e do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

XXI - aplicar aos fornecedores as penalidades previstas em contratos celebrados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inc. XXI do art. 1º desta portaria à penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 92, de 17 de outubro de 2023, que institui o Comitê Intersetorial Urbanístico, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, no Decreto nº 42.140, de 28 de maio de 2021, no Decreto nº 44.438, de 17 de abril de 2023, no Decreto nº 47.170, de 30 de abril de 2025, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00003914/2019-86, resolve:

Art. 1º O art. 3º e o seu § 1º da Portaria nº 92, de 17 de outubro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial Urbanístico a análise, deliberação e decisão sobre as matérias decorrentes de prévia disposição legal, ou àquelas de ordem técnica que apresentem controvérsia, dúvida ou contradição, submetidas à análise da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação". (NR)

§ 1º A competência descrita no caput deste artigo apenas será exercida quando referente às matérias de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação em que houver disposição legal que remeta à necessidade de deliberação pelo Comitê, ou, nos demais casos, quando verificadas divergências em relação à aplicação das normas existentes ou a ausência destas. (NR)

.....

Art. 2º O art. 7º da Portaria nº 92, de 2023, passa a vigorar acrescido dos § 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 1º É facultada ainda a apresentação presencial pelo interessado do projeto ou assunto respectivo, a critério do Comitê, em reunião prévia marcada especificamente para este fim.

§ 2º Em havendo a opção pela reunião prévia de que trata o § 1º, a deliberação do Comitê será realizada na reunião subsequente."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 113, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o projeto de reparcelamento para criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, RA XXIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, no Decreto nº 38.247, de 01 de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00040-00038740/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento referente à criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, RA XXIX, consubstanciando no Projeto de Parcelamento - URB 011/2023 e no Memorial Descritivo - MDE 011/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta de urbanismo STRC-Sul PR 1/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00000672/2025-17, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta de urbanismo foi complementada pelo projeto URB 011/2023, no que se refere à criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, conforme Processo SEI nº 00040-00038740/2020-21."

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 29/85, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00000673/2025-61, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto de urbanismo foi complementado pelo projeto URB 011/2023, no que se refere à criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, conforme Processo SEI nº 00040-00038740/2020-21."

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 026/2012, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00005171/2025-27, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto de urbanismo foi complementado pelo projeto URB 011/2023, no que se refere à criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, conforme Processo SEI nº 00040-00038740/2020-21."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos do art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc, deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o projeto de ajuste de lotes dos Centros de Quadra - 1/2, 3/4 e 5/6, bem como a criação e regularização de estacionamentos públicos, localizados no Setor Residencial Leste - SRL, na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 00135-00002170/2021-72, resolve:

Art. 1º Ajustar a locação das Projeções A, E, G e H do Centro de Quadra - 1/2, da Projeção G e do Lote H do Centro de Quadra - 3/4 e das Projeções A, E e G, Lote F e Unidade H do Centro de Quadra - 5/6, com a regularização e criação de estacionamentos públicos nas áreas lindeiras dos respectivos lotes e projeções, situadas no Setor Residencial Leste - SRL, na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI, conforme Projeto de Urbanismo - URB 012/2023 e Memorial Descritivo - MDE 012/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada - PR 25/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001850/2025-27, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto de parcelamento do solo foi modificado pelo projeto composto por Projeto de Urbanismo - URB 012/2023 e Memorial Descritivo - MDE 012/2023, no que se refere ao ajuste das Projeções A, E, G e H do Centro de Quadra - 1/2, da Projeção G e do Lote H do Centro de Quadra - 3/4 e das Projeções A, E e G, Lote F e Unidade H do Centro de Quadra - 5/6, localizados no Setor Residencial Leste - SRL, conforme Processo SEI nº 00135-00002170/2021-72."

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada - PR 83/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001853/2025-61, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto de parcelamento do solo foi modificado pelo projeto composto por Projeto de Urbanismo - URB 012/2023 e Memorial Descritivo - MDE 012/2023, no que

se refere ao ajuste do Lote F do Centro de Quadra 5/6, localizado no Setor Residencial Leste - SRL, conforme Processo Sei nº 00135-00002170/2021-72."

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE 040/2015, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001856/2025-02, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto de parcelamento do solo foi modificado pelo projeto composto por Projeto de Urbanismo - URB 012/2023 e Memorial Descritivo - MDE 012/2023, no que se refere ao ajuste das Projeções A, E e G, Lote F e Unidade H do Centro de Quadra - 5/6, localizado no Setor Residencial Leste - SRL, conforme Processo Sei nº 00135-00002170/2021-72."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 57, de 28 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, que instituiu ato normativo setorial, com disposições complementares ao disposto no Decreto nº 37.843/2016, para seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O inciso VII do art. 49 da Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49
....."

VII - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final, em até 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do Relatório de Execução do Objeto, ou do vencimento do prazo para entrega, conforme Anexo XIV; (NR)"

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 50 da Portaria nº 98, de 13 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 313, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00004986/2025-80, para apuração das supostas infrações descritas nos Processos nº 00480-00005487/2024-29 e 00366-00000481/2023-36.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 1", instituída pela Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 286, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 508, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-P235 (180777398), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00026793/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de agosto de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 235, de 8 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 09 de setembro de 2025

Despacho nº: 1.108/2025 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2025-21; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.763.257,25 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peças nº 130, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e de cotas e disponibilidade financeira deste Tribunal.

ARIEL DIAS LIMA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 34/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 15 a 19 de setembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 169

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00002344/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005139/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009601/2025-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010053/2025-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010075/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010087/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010642/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010645/2025-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010648/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010660/2025-97-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00010680/2025-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010769/2025-24-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00010797/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 29590/2013-e, Representação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 2) 00600-00010606/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001561/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005367/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009118/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009296/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009506/2025-72-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00009612/2025-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010042/2025-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010051/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010052/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010084/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010085/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010088/2025-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010094/2025-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00006579/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010659/2025-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00005350/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007698/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010641/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010652/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010733/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010773/2025-92-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00010784/2025-72-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00010998/2025-49-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 10/09/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR REGINA LÚCIA ARAÚJO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10001793, de Assessor Técnico, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, o ato que nomeou OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOBM DATAMES PALOMEQUE SOARES, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.720.514-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103640, de Chefe, do Núcleo de Programas de Valorização Profissional, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2025.

NOMEAR JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103640, de Chefe, do Núcleo de Programas de Valorização Profissional, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. EXONERAR MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, matrícula 1747606, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000072, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 250.405-7, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000072, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, JORDANA DE OLIVEIRA NEVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.724-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260067, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR THIAGO SOARES SANTOS FURTADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.816-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260067, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ CALIXTO, matrícula 281.361-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00704637, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA ARAUJO DE BARCELOS, matrícula 159.062-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703986, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 137.025-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703987, de Coordenador, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ CALIXTO, matrícula 281.361-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ARAUJO DE BARCELOS, matrícula 159.062-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 137.025-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA GABRIELE MELO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO, matrícula 286.524-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000313, de Assessor, da Diretoria de Inovação Feminina, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MEIRIELE FERNANDES DE SOUZA FREITAS, matrícula 286.335-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000272, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2025.

NOMEAR JESSIKA WALTER ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000272, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula 286.521-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 30000301, de Assessor, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 30000301, de Assessor, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR NAIR QUEIROZ PESSOA, matrícula 283.725-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000229, de Diretor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA QUEIROZ PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000229, de Diretor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 286.109-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000225, de Coordenador, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 283.741-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000225, de Coordenador, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 283.741-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000219, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 286.109-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000219, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR LIVIA CARVALHO MARQUES DE SOUZA MOREIRA, matrícula 283.745-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000213, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR THAINARA RODRIGUES CARREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000213, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 285.563-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000207, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE RODRIGUES MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000207, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANE ARAUJO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000206, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA ZAIRA REIS, matrícula 285.175-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000208, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 283.803-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000208, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 283.803-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000203, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA ZAIRA REIS, matrícula 285.175-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000203, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ANA ELIZA CAMARGO CHACEL, matrícula 285.216-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000198, de Assessor, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR EVILENE APARECIDA SILVA DE SOUZA LIMA MERCURI, matrícula 285.564-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000198, de Assessor, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVILENE APARECIDA SILVA DE SOUZA LIMA MERCURI, matrícula 285.564-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000205, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DALIANE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000205, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLA REIS TINEN, matrícula 284.847-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000294, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2025.

NOMEAR VERA LUCIA DA SILVA FLORES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000294, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY ALMEIDA FALCÃO DOS SANTOS, matrícula 284.798-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000256, de Assessor, do Observatório da Violência Contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR AMANDA VARGAS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000256, de Assessor, do Observatório da Violência Contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELA TORRES DE AVELLAR, matrícula 286.035-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 30000101, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 286.527-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000113, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL VIRGINIA TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de março de 2025, publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2025, página 16, o ato que nomeou ELIANE BENTO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800424, de Assessor, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800431, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS ANDRADE MENDES, matrícula 1719217X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800432, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Oeste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE MORAES PINHEIRO, matrícula 17124298, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800530, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2025.

NOMEAR KELLY DE QUEIROZ GUSMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA SIQUEIRA LEAL, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1719167X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16613783, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ANDRADE MENDES, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1719217X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Oeste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAM MAXIMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELLE DIAS GALINDO PECIN do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02900362, de Gerente, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR GISELLE DIAS GALINDO PECIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300822, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IVALDO CESAR PEREIRA, matrícula 44.185-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01901006, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR JOSÉ ADÃO FERREIRA ROCHA, matrícula 255.491-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01901006, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 286.299-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EMILLY VICTORIA MARINHO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 173.044-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100802, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 286.299-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100802, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DHALLYSON GOMES DE SOUSA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08600232, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS VINÍCIUS RODRIGUES VICENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA MACHADO DE AGUIAR DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JARDEL CASSEMIRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08600157, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR DHALLYSON GOMES DE SOUSA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08600157, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07700133, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VAILSON REGES DE SOUZA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07700153, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR VAILSON REGES DE SOUZA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07700133, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR RENILDO ALVES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08800113, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO SPINDOLA MACRINI LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08800139, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SPINDOLA MACRINI LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08800113, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR DALMO JOSE GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08800139, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR BORMAN GOMES MONTEIRO, matrícula 17222818, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 10100108, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 10100108, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0706441-27.2023.8.07.0018, e considerando a instrução constante no Processo SEI-GDF 00020-00034696/2023-06, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 1 - PGDF, de 09 de fevereiro de 2022, publicado na Edição Extra nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 06 - PGDF, de 19 de abril de 2022, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, e homologado pelo Edital nº 21 - PGDF, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, para exercer o cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, da carreira Procurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), conforme a seguir (cargo, nome completo, lista de classificação e ordem de classificação):

PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL - CATEGORIA I, ROBERTA RODRIGUES VIANA, Pessoas com Deficiência (PcD), 10ª.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00050-00019440/2025-11. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1.726.803-6, a fim de participar de visita técnica na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, LAÍS BARUFI DE NOVAES, matrícula 1.699.931-2, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.392-X, para atuarem como integrantes técnicos; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para compor a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para fornecimento de inscrições, destinadas à participação de servidores da Casa Civil no curso ‘Elaboração de Documentos Oficiais no Setor Público (Pareceres, Relatórios e Notas Técnicas), englobando o uso da Linguagem Simples’, a ser promovido pelo Instituto Nacional de Capacitação - INC, conforme o documento de Formalização de Demanda - DFD 2 (178294104).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
 - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
 - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
 - XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
 - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
 - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
 - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
 - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
 - XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item V, Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, regulamentado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 9 (nove) meses, de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula nº 0.126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, APOSENTADA pela Ordem de Serviço IPREV nº 102, de 29/08/2025, publicada no DODF Nº 164, de 01/09/2025, página 42. Processo SEI nº 00131-00001135/2025-55. SIRAC ID. 00101057026062b3059ef5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Declarar luto por 3 (três) dias, a contar de 8 de setembro de 2025, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, com hasteamento das Bandeiras a meio-mastro ou à meia-adriça, pelo falecimento do servidor JUVENAL RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 039.033-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUANA SOUZA ALVES, matrícula nº 17205085, Assessora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA, matrícula nº 17159830, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 12 a 26 de setembro de 2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 12 § Único do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT) apta a implementar o Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho que será orientado e elaborado junto a Secretaria de Qualidade de Vida do Distrito Federal (SEQUALI - DF).

Art. 2º Designar MARIA QUITÉRIA CÂNDIDO TENÓRIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17196701, como Presidente; JACKELINE DA SILVA FREIRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17210194, como suplente; PATRÍCIA MOREIRA DE SOUZA ANDREZZO, Assessora da Diretoria de Obras, matrícula 1725602-x, como membro; CLEIDE MOREIRA DUARTE, Gestora em Políticas públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174721-5, como membro; JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 17087597, como membro; JANETE DE CARVALHO BARBOSA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 17166142, como membro; DAYANE CRISTINA MAGALHÃES LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17203376, como membro; e SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1724800, como membra, para comporem a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT).

Art. 3º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições de seus membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO ALVES SOARES, matrícula 91.586-6, Gerente da Gerência de Gestão do Território, para substituir a Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 08/09/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos Termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoarifado e Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, GEILA LOURRANY LIMA MENDES, matrícula 1.705.877-5, Assessor Técnico, VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.701.400-X, Gerente e FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA, matrícula 1711807-7, Coordenador.

Art. 3º A comissão será presidida por GEILA LOURRANY LIMA MENDES, matrícula 1.705.877-5, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.701.400-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 Junho de 2018, bem como as disposições da Lei nº 5.190/2013 e Portaria – SEAP - nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem ao mês subsequente ao da data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do requerimento, data da vigência, nº do processo. CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 125.341-7, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 05/09/2025, 01/10/2025, 0301-000214/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com base na Nota Jurídica nº 199/2025 - CGDF/AJL, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO SILVA COSTA DE MORAIS, matrícula 1.712.390-9, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, para substituir VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.693.482-2, Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigora a partir do dia 10 de setembro de 2025, tornando sem efeito as anteriores.

DECKMAN DAMASCENO LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar BRENDA CARDOSO AZEVEDO, matrícula 1.720.619-7, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, para substituir o (a) Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Administração Regional do Itapoã, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: EFRAIM LUCAS DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1720821-0, na qualidade de Presidente; JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRADO, matrícula 1718006-6, e RAFAEL RODRIGUES ALVES, matrícula 1715517-7, na qualidade de membros.

Art. 3º Todos os setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão, às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de todo e qualquer bem patrimonial no período de 1º a 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2025 para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº41 e nº 42, parágrafos XI, XII E XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 1722712-7; LUCAS COUTINHO BOROS, matrícula 17169690; IURY MACHADO COSTA KIKUCHI, matrícula 17169704 e MARIA ALDA DA SILVA, matrícula 16902912, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 2025, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Designar LUCAS COUTINHO BOROS, matrícula 17169690, como suplente da presidência desta comissão.

Art. 3º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 4º Fica expressamente proibido a movimentação de materiais, no período em que vigorar os trabalhos da Comissão, ressaltados os materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 174.483-5, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, título Pós-Graduação Lato Sensu em POLITICAS PUBLICA 360hs/aula, percentual 25%, data de vigência 01/09/2025, Processo nº 00366-00001179/2025-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a relação de bens não localizados constantes do Processo SEI nº 04044-00028335/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA, Matrícula: 1719272-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para realizar a atualização da carga patrimonial no sistema SISGEPAT.

Art. 2º Designar ANA LUISA DA SILVA VIANA, Matrícula: 1725899-5, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial do Gabinete em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 3º Designar GUILHERME CLEMENTINO DE MELO, Matrícula: 1725914-2, Assessor, para realizar a conferência da carga patrimonial da Assessoria Técnica em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 4º Designar FLÁVIA ROBERTA ALVES DE ARAÚJO, Matrícula: 1697922-2, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Assessoria de Planejamento em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 5º Designar SÔNIA MARIA BONFIM, Matrícula: 0175838-1, Chefe, para realizar a conferência da carga patrimonial da Ouvidoria em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 6º Designar ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Matrícula: 1714700-X, Coordenadora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Coordenação de Administração Geral em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 7º Designar FRANCISCO ROZA FILHO, Matrícula: 1703447-7, Gerente, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Administração em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 8º Designar MARIA EDUARDA ARANTES DE ARAÚJO FONTELES, Matrícula:1725916-9, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial do Núcleo de Protocolo e Arquivo em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 9º Designar EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA, Matrícula:1714748-4, Chefe, para realizar a conferência da carga patrimonial do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 10. Designar BRUNO ARAUJO VILLAR, Matrícula:1726045-0, Chefe, para realizar a conferência da carga patrimonial do Núcleo de Informática em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 11. Designar JORGE LUIS MARTINS DA MOTA, Matrícula:1725904-5, Assessor, para realizar a conferência da carga patrimonial do Núcleo de Material e Patrimônio em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 12. Designar GEAN CARLOS JULIANO BATISTA LOPES, Matrícula:1725911-8, Assessor, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Pessoas em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 13. Designar ESTER XAVIER VILASBOAS, Matrícula:1725905-3, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Orçamento e Finanças em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 14. Designar THALISSA SANTOS FALEIRO, Matrícula: 1725895-2, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Assessoria de Comunicação em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 15. Designar LINDONJOHNSON MARQUES DA SILVA, Matrícula: 1715890-7, Assessor, para realizar a conferência da carga patrimonial da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 16. Designar MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, Matrícula: 1700839-5, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Diretoria de Obras em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 17. Designar ADERBAL MAGALHAES SOUZA, Matrícula: 1700817-4, Assessor, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Manutenção e Conservação em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 18. Designar JULIA BARROS BARRETO, Matrícula: 11697920-6, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Execução de Obras em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 19. Designar JHEISIANE ALINE DA SILVA, Matrícula: 1725898-7, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Diretoria de Aprovação e Licenciamento em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 20. Designar NATHALY FERREIRA DE SOUZA, Matrícula: 1726658-0, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 21. Designar GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, Matrícula: 1725923-1, Coordenador, para realizar a conferência da carga patrimonial da Coordenação de Desenvolvimento em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 22. Designar REBECCA CRISTEE MILHOMEM OLIVEIRA, Matrícula: 1725894-4, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 23. Designar RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, Matrícula: 0174634-0, Gerente, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Gestão do Território em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 24. Designar DAYELLE SESTINI DO NASCIMENTO, Matrícula: 1725932-0, Assessora, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Desenvolvimento Econômico em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 25. Designar RAFAEL DA ROCHA CARVALHO, Matrícula: 1725897-9, Assessor, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Apoio à Área Rural em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 26. Designar CARLOS VIEIRA DE SOUSA, Matrícula: 1721038-0, Assessor, para realizar a conferência da carga patrimonial da Diretoria de Articulação em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 27. Designar HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA, Matrícula: 1726744-7, Gerente, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Esporte e Lazer em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 28. Designar ALISSON GUILHERME DE SOUZA BESERRA, Matrícula: 1725917-7, Gerente, para realizar a conferência da carga patrimonial da Gerência de Políticas Sociais em apoio ao servidor designado no Art. 1º.

Art. 29. Designar JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, Matrícula: 1726612-2, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, para atuar como substituto nos impedimentos e afastamentos legais do servidor designado no Art. 1º.

Art. 30. A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 31. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Artigo 71, do Decreto nº16.109, de 1º de dezembro de 1994 e os termos do Processo SEI 04044-00043443/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL OLIVEIRA CÂMARA, Matrícula: 1725636-4; REBECCA CRISTEE MILHOMEM OLIVEIRA, Matrícula: 1725894-4; LEANDRO DOMINGOS SILVA, Matrícula: 1725946-0; GLAUCIENE CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula: 1714734-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar FRANCISCO ALVES DO CARMO, Matrícula: 1720380-5, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, para atuar como substituto nos impedimentos e afastamentos legais dos membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão Inventariante deverá cumprir as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol deverão permitir e favorecer o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, realizadas pela Comissão.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar de 16 de setembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 43.191, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 horas destinada ao acompanhamento e a implementação das diretrizes desse Programa nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar os servidores JULIA BARROS BARRETO, Matrícula: 1697920-6, como Coordenadora; RAFAEL DA ROCHA CARVALHO, Matrícula: 1725897-9, como Suplente; MARINA GONÇALVES REIS, Matrícula:1725901-0, como membro; WANDERSON MOREIRA, Matrícula: 1715169-4, como membro; VANDO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1726634-3, como membro, para comporem a Equipe Regional do Programa Administração Regional 24 horas da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo nº 04040-00000824/2024-02 resolve:

Art. 1º Designar ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula nº 1.715.127-9, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula nº 1.715.144-9, Coordenador, da Coordenação Executiva, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 24/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00001015/2024-18, resolve:

Art.1º Designar RAFAEL FONSECA AMANDE, matrícula nº 1.719.317-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 691, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho visando o estudo e aperfeiçoamento, com a indicação de soluções, para a melhoria da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas pelos arts. 327, I e II, e 488, II, ambos da Portaria SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, e conforme as previsões do Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO DE TRABALHO – GT com o objetivo de estudar e aperfeiçoar, com a indicação de soluções, a melhoria da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será constituído pelos seguintes membros:

I - HAYLA SOFIA PIRES CORREA, matrícula nº 1.430.701-4;

II - HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 1.430.704-9;

III - GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula nº 0.214.332-1;

IV - AMANDA SOFIA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 279.446-2;

V - ALBERTO PAULINO JUNIOR, matrícula nº 0.278.538-2;

VI - GILMARA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 1.430.692-1; e

VII - RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula 175.488-2.

Art. 3º A coordenação do GT será exercida pela servidora HAYLA SOFIA PIRES CORREA, matrícula nº 1.430.701-4, Diretora de Logística e Administração da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 4º Os membros listados no art. 2º poderão utilizar até 4 (quatro) horas semanais de sua jornada habitual de trabalho para dedicar-se exclusivamente aos trabalhos de estudo e aperfeiçoamento da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, sendo vedada a acumulação de banco de horas ou o exercício de horas extras para a finalidade do GT.

Parágrafo único. O escalonamento de trabalho para as reuniões do GT será pactuado previamente com a chefia imediata de cada membro, sem prejuízo dos atendimentos prestados no setor.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho - GT:

I. Realizar estudos e diagnósticos sobre a atual situação da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

II. Identificar e analisar as principais dificuldades e barreiras existentes na comunicação interna e externa da Subsecretaria.

III. Propor soluções e ações estratégicas para o aperfeiçoamento da comunicação institucional e social, visando à melhoria na disseminação de informações e na interação com os servidores e o público externo.

IV. Elaborar relatórios periódicos contendo as conclusões dos estudos realizados e as propostas de melhoria, a serem submetidos à apreciação da coordenação do GT e da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

V. Executar, sob a supervisão da coordenação do GT, as soluções e ações propostas, garantindo a implementação das melhorias aprovadas.

VI. Monitorar a execução das soluções e ações implementadas, avaliando os impactos e propondo ajustes quando necessário, para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos.

VII. Promover o intercâmbio de informações e boas práticas com outras unidades e órgãos da administração pública, visando à adoção de metodologias eficazes para a comunicação institucional.

VIII. Garantir que todas as atividades e propostas do GT estejam alinhadas às diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará, em relatório final, a minuta do trabalho objeto do GT à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho para deliberação, no prazo estimado de 6 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA REZENDE

PORTARIA Nº 692, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA REZENDE

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00021630/2024-20	052037/2024		Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
RA SCIA-Administração Regional do Setor Complementar DE Indústria e Abastecimento	MARCELA LIRA DE SOUZA	1.707.512-2	JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL	1.722.746-1

PORTARIA Nº 693, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA REZENDE

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
CMDF/Residência Oficial do Vice-Governador	GUILHERME OLIVEIRA ALVES	1.724.665-2	LARDSON SILVA SOUZA	1.709.151-9
CODHAB/Posto de São Sebastião - Contêiner	JULIANA DA SILVA GONÇALVES	1.366-8	DANIEL NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA	1.371-4
DPDF/Guará	HELZIMARY KARLA OLIVEIRA DE ARAUJO	42.557-5	SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	80.175-5
DPDF/Núcleo Bandeirante	VERA FEITOSA BRAGA GROLI	43.670-4	ROBSON DA SILVA BECA	33.044-2
DPDF/São Sebastião	VILBER MARCOS DE SOUSA	249.334-9		
EMATER/Escritório Local São Sebastião	CARLOS ROBERTO DA ROCHA REIS	1.179-7		
EMATER/Escritório Local Vargem Bonita	CARLOS ROBERTO DA ROCHA REIS	1.179-7		
IBRAM/Centro de Práticas Sustentáveis	LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR	195.158-0	FRANCISCO MACIEL BARBOSA	183.978-0
IBRAM/Parque Dom Bosco	WILLIAM ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA	194.916-0	ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO	215.177-4
IBRAM/Parque Ezequias Hereinger	CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA	262.155-X	SARAH DA SILVA BARRETO	1.660.675-2
JBB/Complexo	LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO	283.839-7	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	276.702-3
RA XVI Administração Regional de São Sebastião/Campo Sintético Central	EMILY MACHADO DE FARIAS	1.719.133-5	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2
RA XVI Administração Regional de São Sebastião/Ginásio São Bartolomeu	EMILY MACHADO DE FARIAS	1.719.133-5	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2
RA XVI Administração Regional de São Sebastião/Ginásio São Francisco	EMILY MACHADO DE FARIAS	1.719.133-5	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2

RA XVI Administração Regional de São Sebastião/Parque de Exposições e Feiras Agropecuárias de São Sebastião	EMILY MACHADO DE FARIAS	1.719.133-5	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2
RA XVI Administração Regional de São Sebastião/Diretoria de obras	EMILY MACHADO DE FARIAS	1.719.133-5	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2
RA XVI Administração Regional de São Sebastião/SEDE	EMILY MACHADO DE FARIAS	1.719.133-5	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2
RA VIII Administração Regional do Núcleo Bandeirante/Sede	KELSEN PIO BELO COELHO	174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA	1.722.744-5
RA X Administração Regional do Guarã/Complexo	NAYARA LOYANE SOARES DE FARIAS	1.714.473-6	AMANDA RODRIGUES AMORIM	1.715.910-5
RA XIX Administração Regional da Candangolândia/Sede	CARLOS REIS DE FARIA	1.713.855-8	ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO	1.704.329-8
RA XIX Administração Regional da Candangolândia/Biblioteca	CARLOS REIS DE FARIA	1.713.855-8	ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO	1.704.329-8
RA XIX Administração Regional da Candangolândia/Campo sintético	CARLOS REIS DE FARIA	1.713.855-8	ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO	1.704.329-8
RA XIX Administração Regional da Candangolândia/Ginásio de esportes	CARLOS REIS DE FARIA	1.713.855-8	ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO	1.704.329-8
RA XIX Administração Regional da Candangolândia/Praça do Bosque	CARLOS REIS DE FARIA	1.713.855-8	ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO	1.704.329-8
RA XIX Administração Regional da Candangolândia/Salão comunitário	CARLOS REIS DE FARIA	1.713.855-8	ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO	1.704.329-8
RA XVI Administração Regional do Lago Sul/Sede	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROCHA	1.719.015-0	ALESSANDRA ROSA CECILIO PIMENTA PETRASSI	1.721.039-9
RA XXIV Administração Regional do Park Way/Sede	MÁRCIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ	1.714.365-9	TAINÁ ARAÚJO CONCEIÇÃO	1.714.798-0
RA XXVII Administração Regional do Jardim Botânico/Sede	HANA RUBIA DEFLON	172.478-9	MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO	1.430.853-3
SEAPE/Centro de Detenção Provisória, CDP I e II	ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO	1.694.529-8	ROMULO E SILVA SANTOS	176.188-9
SEAPE/Centro de Internamento e Reeducação CIR	WILKENS NUMERIANOTEMOTE	1.687.188-X	CLARISSA DOSSALDO ROCHA	1.716.209-2
SEAPE/Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE	MARCIO ROGERIO CARNEIRO	178.341-6	DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES	196.931-5
SEAPE/Gerência de Obras e Reparos - Rodoferroviária	EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA	176.370-9	VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA	180.245-3
SEAPE/Penitenciária do DF, PDF-I	DIOGO VIANA DA SILVA	197.746-6	PATRICIA SIQUEIRA DE LIMA	1.721.475-0
SEAPE/Penitenciária do DF, PDF-II	WALNEY DA SILVA XAVIER	180.258-5	DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS	168.246-01

SECEC/Museu do Catetinho	EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	250.990-82	PATRICIA BRILHANTE DE SOUSA	174.875-0
SECEC/Museu Vivo da Memória Candanga	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCAO	242.696-x	DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA	240.629-2
SEDES/CRAS Itapoã Parque	WILLIAM SOARES PETERS	2.2252.112-2	CARLOS ALBERTO BOUGLEUX	284.453-2
SEDES/CRAS Candangolândia	VALERIA DE SOUSA LIMA	177046-62	ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA	103.955
SEDES/CRAS Guarã	VIVIANE RODRIGUES VIANA MOTEIRO	276.906-9	EDNILCE OLIVEIRA ROCHA	1.657.116-9
SEDES/CREAS São Sebastião	NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS	279.667-8	TIAGO SOUSA CARDOSO ARAÚJO	280.323-2
SEDES/COSE Divinéia	ADILÉIA DA SILVA CARVALHO	179.058-7	JORGE VENEROSO NETO	1.034.464-4
SEDES/CRAS CREAS Núcleo Bandeirante	AADRIANA MATTOS FLORES	154.282-6	RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES	276.947-6
SEDES/Centro Dia - Estrutural	MARINA RODRIGUES BARREIRO	280.512-X	MARIANA DE LIMA MARTINS	277.395-3
SEDES/RJOVEM Feminino Guarã	ALESSANDRA SILVA RAMOS LACERDA	194.385-5	THAYNARA CAMARGOS BEZERRA	280.921-4
SEDES/Centro de Treinamento e Capacitação CTC	EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO	1.653.238-4	LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA	279.713-5
SEDES/Centro de Convivência de São Sebastião	SIMONE SANTOS CORREA	224.427-6	HERLINE ALVES ARAÚJO DE LIMA	215.589-3
SEDES/CRAS São Sebastião	NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS	279.667-8	TIAGO SOUSA CARDOSO ARAÚJO	280.323-2
SEDET/Agência do Trabalhador de São Sebastião	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	283-996-2	PAULO MARCOS PEREIRA DE JESUS	282.231-8
SEEC/Agência da Receita de Núcleo Bandeirante - Atendimento de Recuperação de Crédito	PEDRO ANTONIO E SILVA	46.216-0	FERNANDO MACIEL CAMELO	48.543-8
SEEC/Posto de Fiscalização STRC	MARCOS ROBERTE MARTINS DE AGUIAR	115.331-5	ANTONIO RODRIGUES GOMES	175.486-6
SEEC/Posto de Operações da Receita Aeroporto	JESUINO DIAS FURTADO	115.303-x	EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	115.338-2
SEJUS/Conselho Tutelar do Guarã	BRENO COELHO SOUSA	259.453-6	NUBIA SOUZA SOARES	244.107-1
SEJUS/Conselho Tutelar do Jardim Botânico	CARLA MORAIS DE AZEVEDO	243.634-5	DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	248.891-4
SEJUS/Conselho Tutelar do Lago Sul	FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS	247.186-08	DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA	224.389-X
SEJUS/Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante	RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER	217.947-4	MATEUS GAMELEIRA RODRIGUES	249.370-5
SEJUS/Conselho Tutelar do Park Way	DANIEL DIAS DOS SANTOS	245.752-0	GABRIEL DOS REIS TAVARES	243.682-5
SEJUS/Conselho Tutelar de São Sebastião	IZABEL RODRIGUES CORIOLANO	251.990-6		

SEJUS/Conselho Tutelar da Candangolândia	ZILDELMA SANTOS DAMASCENO	244.873-4	VALQUIRIA RODRIGUES LIMA PAIVA	243.671-X
SEJUS/Conselho Tutelar do S I A	BEATRIZ ALVES DA SILVA	248.189-8	VANESSA ILARIO COSTA	252.178-4
SEJUS/Pró Vítima Guará	LETICIA PIGNATARO GOMES	47.522-7	RENATA KELLY FONSECA ROBIAS	224.660-0
SEJUS/Unidade de Internação de São Sebastião UISS	VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS	217.938-5	SUELE VELOSO AREIAS	241.707-3
SEJUS/Unidade de Semilberdade Feminina do Guará	JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA	194.169-0	MARCIA SANTOS CUNHA	193.766-9
SEJUS/ Unidade de Internação Provisória de São Sebastião UIPSS	JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS	249.668-2	WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA	179.408-6
SEJUS/Unidade em Meio Aberto do Guará	WESLEY SANNDYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA	173.120-3	THIAGO HILÁRIO CORREIA DA ROCHA	215.997-X
SEJUS/Unidade em Meio Aberto de São Sebastião	ANA CAROLINA TEIXEIRA LOPES WICHNIESKI	220.285-9	NAELLEM PRISCYLLA DA SILVA TORRES	240.865-1
SEJUS/Unidade em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante	JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO	195.033-9	CAROLINA DE BARROS PEREIRA	197.271-5
SEL/Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião	CAMILA DE LIMA MEIRELES	282.222-9	VITOR HUGO ARAUJO SANTOS	282.632-1
SERINTER/Sede	FILIFE SILVA LOBATO	1690729-9	FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO	1.712.298-8
SMDF/Casa da Mulher Brasileira de São Sebastião	HELEN PINTO	285.705-7	SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA	282.423-X
SODF/Centro de Controle Operacional CCO - Túnel Rei Pelé	VALQUIRIA FIGUEIREDO RAMOS	284.924-0	MARCOS JOSE DA SILVA	278.547-1
SODF/Edifício Sede	VALQUIRIA FIGUEIREDO RAMOS	284.924-0	MARCOS JOSE DA SILVA	278.547-1
SODF/Edifício Anexo	VALQUIRIA FIGUEIREDO RAMOS	284.924-0	MARCOS JOSE DA SILVA	278.547-1
SSP/Centro Integrado de Operações Aéreas (CBMDF, PMDF, PCDF e DETRAN-DF)	KLECIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ JUNIOR	1.683.371-6	BRIGIDA DE ANDRADE LORDELO FERNANDES	1.714.177-X
SSP/Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da SSP/DF; CBMDF (Corregedoria, Controladoria, Auditoria e Ouvidoria); Subchefia da Ordem Pública e Social	HANUCH BÁRBARA BACCILI	1.677.043-9	SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA	1.669.557-7

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00008113/2021-47, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 146, de 14 DE MAIO DE 2021, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, pág. 38, os atos que averbaram (que averbou) o tempo de contribuição do servidor JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula nº 39.076-3, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...resolve: AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 918 (novecentos e dezoito) dias líquidos de tempo de contribuição..."; LEIA-SE: "...resolve: AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 914 (novecentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus o servidor CHARLISSON NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 127.100-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2025. Processo SEI nº 00040-00019880/2019-67.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 10 de setembro de 2025

PROCESSO: 04045-00000207/2025-49. INTERESSADA: GISELLE DIAS GALINDO PECIN. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula 227.575-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao PROCON, à SEPAN e à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março e 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional a servidora ANA CAROLINA SANTOS DE DEUS, matrícula 284.463-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Contagem de Tempo Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 24/06 a 04/07/2025 e no período de 17/07 a 01/08/2025, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional o servidor GUSTAVO GALASSI LIMA, matrícula 284.396-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio - Área Saúde, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 14/07/2025, por motivo de abono de ponto do titular, Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 3º Designar, em caráter excepcional o servidor o servidor WANTHERSON LOBO VIANA, matrícula 284.439-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio - Área Educação, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 02 a 04/06/2025 e no período de 13 a 19/07/2025, por motivo de férias e licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 4º Designar, em caráter excepcional a servidora ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 284.472-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 09 a 13/07/2025 e no período de 15 a 18/07/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005504/2025-85.

Art. 5º Designar, em caráter excepcional a servidora ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula 285.574-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, a partir de 29/08/2025, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00001016/2025-07.

Art. 6º Designar, em caráter excepcional o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula 285.349-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 16 a 25/07/2025, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 7º Designar, em caráter excepcional a servidora MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula 284.471-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 25 a 29/08/2025, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

Art. 8º Designar, em caráter excepcional o servidor GUSTAVO GALASSI LIMA, matrícula 284.396-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio - Área Saúde, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 08/09 a 07/10/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 9º Designar, em caráter excepcional a servidora ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 284.472-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, nos períodos de 29/09 a 18/10/2025 e de 20/10 a 29/10/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TAMARA NOGUEIRA, Chefe do Núcleo de Avaliação de Pessoal, matrícula 283608-4, e VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário – Especialista em Previdenciário, matrícula 284459-1, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho nº 2025NE00417, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 230 (duzentas e trinta) bolsas térmicas, para lanche ou almoço, personalizadas com a logomarca do Iprev-DF, a serem utilizadas como utensílio corporativo e distribuídas na ocasião do Dia do Servidor Público, conforme Dispensa Eletrônica nº 90.008/2025, vinculada ao Processo SEI nº 00413-00000193/2025-68.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores designados o processo administrativo correspondente, bem como a legislação de suporte necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, Assessora Especial, Mat.: 0278.705-9, e LARISSA ALVES DA SILVA, Analista Previdenciária - Especialista em Previdenciário, Mat.: 0285.350-7, para atuarem respectivamente como Gestora e Fiscal do Contrato nº 052597/2024 -Iprev-DF, cujo objeto é a contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria do Regime Próprio e Complementar – SRPC, a fim de prestar os serviços de diagnóstico do Iprev-DF e realização da certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, no Nível IV, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios - Pró-Gestão RPPS, em conformidade com o Processo nº 00413-00002447/2024-00.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 09 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 20, de 13 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 32, art. 1º, VI, o ato que designou ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula 285.574-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 20, de 13/03/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 32, art. 2º, III, o ato que designou ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula 285.574-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, ONDE SE LÊ: "...em 12/02/2025, nos períodos de 19 a 25/02/2025, 06 e 07/03/2025...", LEIA-SE: "...em 12/02/2025, nos períodos de 19 a 25/02/2025, 06 e 07/03/2025 e de 24/03 a 02/04/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.122, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora VERA LÚCIA MEISTER, matrícula 1687936-8, Médico Intensivista Pediátrico, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED pelo prazo de três anos, a contar de 15 de outubro de 2025 nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00394228/2025-01.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.125, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER à servidora DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula SES-DF 1.697.574-X, afastamento parcial, com liberação de 20 (vinte) horas semanais, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Assistência Farmacêutica, da Universidade Federal de Santa Catarina, polo Universidade de Brasília, da data da publicação a 31/07/2027, com base no art. 161, § 2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00134593/2025-50.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.126, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora MARIA CECÍLIA RIBEIRO, matrícula 16675649, cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, símbolo CPC-03, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00433652/2025-70.

DESIGNAR a servidora WANESSA DA SILVA, matrícula 16865413, cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, símbolo CPC-03, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/09/2025. Processo SEI nº 00060-00433652/2025-70.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.233, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Em atendimento aos casos previstos no art. 3º da LC nº 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): EVERTON GIOVANNI ALVES, 16808614, 01 01/08/2017 01/08/2022; KARINA RAQUEL VERAS, 01567640, 03 08/10/2016 06/10/2021; MILTON LOPES COUTINHO, 01275607, 06 05/09/2015 02/09/2020; HALINE DE SOUSA NASCIMENTO, 01567527, 03 22/11/2016 05/12/2021; ROSANE GOMES DE CASTRO, 01468286, 04 17/10/2018 13/11/2023; SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, 01804928, 03 04/07/2019 01/07/2024; ERIDANE BATISTA BOTELHO GUZMAN, 01390996, 03 06/06/2010 04/06/2015, 04 05/06/2015 05/07/2020; ANA M. RIBEIRO DOS SANTOS BORGES, 01397613, 02 16/11/2005 14/11/2010, 03 15/11/2010 28/02/2025; FABIO AYUB BRASIL, 1686557X, 01 10/07/2018 08/07/2023; LILIAN DE O. RODRIGUES SILVA, 14405539, 02 17/10/2017 06/11/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.234, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): CARLA SURAMA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01385313, 05 24/04/2020 02/07/2025; MARIANA MANTOVANI, 16712404, 02 22/07/2020 21/07/2025; MILTON LOPES COUTINHO, 01275607, 07 03/09/2020 01/09/2025; GILDENICE F. DE OLIVEIRA SANTOS, 01517392, 04 21/08/2020 19/08/2025; ROGERIO JESUS DE CASTRO, 01386190, 05 22/02/2020 19/02/2025; ANDRESSA C. DE O. S. CAVALCANTE, 01397095, 05 28/08/2020 26/08/2025; CARLOS ROGERIO ANDRADE DO COUTO, 01393162, 05 23/07/2020 21/07/2025; JOSUE BORGES DE LIMA, 01513109, 04 24/08/2020 22/08/2025; ROMULO CARLOS BARBOSA, 14007142, 08 16/08/2020 14/08/2025; CAROLINA REBELO GAMA, 01891316, 03 30/05/2020 01/06/2025; RIDANE BATISTA BOTELHO GUZMAN, 01390996, 05 06/07/2020 04/07/2025; DELVANDO FRANCISCO DE ARAUJO, 1718472X, 03 27/07/2020 25/07/2025; CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, 0151301X, 04 13/08/2020 11/08/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL (PCD), equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria Especial e optado por permanecer em atividade, à servidor KÊNIA LUIZ RODRIGUES, matrícula SES 139.340-5, ocupante do cargo efetivo de AOSD-Lavanderia Hospitalar, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, a contar de 29/12/2023. Lotação: SES/SEGEA/SUGEP/GPCR/CEDIDOS. Processo SEI nº 00060-00036345/2022-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora EDINEZ SOUSA RAMOS, matrícula SES 0134377-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em 07/05/2025. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00001-00019989/2025-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.239, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): KATYA DE SOUZA DO AMARAL, matrícula 01256122, quinquênio: 8º: 08/06/2020 a 06/06/2025; LUCIO LUCAS PEREIRA, matrícula 01374036, quinquênio: 5º: 17/06/2020 a 15/06/2025; ANA CLAUDIA AGUIAR, matrícula 01384864, quinquênio: 5º: 02/07/2020 a 30/06/2025; MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNANDEZ, matrícula 01391232, quinquênio: 5º: 06/06/2020 a 04/06/2025; DAVI DE PODESTA HAJE, matrícula 01505564, quinquênio: 4º: 27/04/2020 a 24/06/2025; PATRICIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS, matrícula 01900013, quinquênio: 3º: 08/06/2020 a 06/06/2025; MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula 01902946, quinquênio: 3º: 08/06/2020 a 06/06/2025; MARCELO ORLANDO PARIS CAVASSANI, matrícula 01903217, quinquênio: 3º: 07/06/2020 a 05/06/2025; FERNANDO DIOGO BARBOSA, matrícula 01904949, quinquênio: 3º: 08/06/2020 a 06/06/2025; RONALDO JOSE DE FREITAS, matrícula 01906828, quinquênio: 3º: 08/06/2020 a 06/06/2025; GLECIA CARLA ROCHA, matrícula 01907867, quinquênio: 3º: 09/07/2020 a 07/07/2025; MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCO, matrícula 01927442, quinquênio: 3º: 04/08/2020 a 02/08/2025; MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 01927957, quinquênio: 3º: 28/07/2020 a 26/07/2025.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 21 de maio de 2004, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2004, página 35, de LUIS PIVA JUNIOR, matrícula 0136.535.5, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 1º: 02.04.1997 a 04.10.2002...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 1º: 02 de abril de 1997 a 31 de março de 2002..."

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 99, de 08 de julho de 2013, publicado no DODF nº 148, de 19 de julho de 2013, página 21, de LUIS PIVA JUNIOR, matrícula 0.136.535.5, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º: 05 de outubro de 2002 a 04 de outubro de 2007...", LEIA-SE: "...quinquênio: 2º: 01 de abril de 2002 a 30 de março de 2007..."; ONDE SE LÊ: "... 3º: 05 de outubro de 2007 a 04 de outubro de 2012...", LEIA-SE: "...3º: 31 de março de 2007 a 28 de março de 2012..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, página 20, de LUIS PIVA JUNIOR, matrícula 0.136.535.5, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 4º: 05 de outubro de 2012 a 04 de outubro de 2017...", LEIA-SE: "...quinquênio: 4º: 29 de março de 2012 a 04 de abril de 2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 465, de 24 de abril de 2023, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 31, de LUIS PIVA JUNIOR, matrícula 01365355, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 5º: 05 de outubro 2017 a 03 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...quinquênio: 5º: 05 de abril de 2017 a 03 de abril de 2022..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ARLON FULGENCIO TAVEIRA, matrícula 01391143, no cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/06/2025, conforme processo 04016-00115892/2025-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 159 de 15 de agosto de 2008, página 37, no ato que se refere a concessão de Gratificação de Titulação: ONDE SE LÊ "16%... Telefonista: 122.214- 1, ALZINA CARVALHO PINHEIRO, 25/06/2008..."; LEIA-SE "16%... Telefonista: 132.214-1, ALZINA CARVALHO PINHEIRO, 25/06/2008...", devido à retificação da matrícula.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar a servidora LÍLIAM CALAFELL ARAÚJO FRANCO, Matrícula: 0156094-8, Médica, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO), para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Ginecologia e Obstetrícia, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA, matrícula 16738020, Médico Anestesiologista, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CLARISSE DONÁ SOL ARAUJO, matrícula: 0179641-0, fisioterapeuta, para exercer a função de substituto do(a) Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR a servidora FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 140278-1, AOSD-Serviços Gerais, da função de substituto(a) do(a) Chefe do Núcleo de Almojarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JANNILDO BRASIL LISBOA, matrícula 0140283-8, AOSD-Serviços Gerais, para exercer a função de substituto do(a) Chefe do Núcleo de Almojarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):
LIANE MARISTELA MROZINSKI, 139.746-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 580 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de novembro de 1983 a 23 de dezembro de 1983 e 04 de julho de 1991 a 07 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 0279-000316/2005.

JULIANA DE ALMEIDA SILVA COSTA, 1.440.863-5, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.490 dias, ou seja, 6 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2006 a 30 de maio de 2007 e 31 de maio de 2007 a 30 de novembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00387634/2025-17.

FLÁVIA SOARES MARTINS, 133.859-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 413 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de fevereiro de 1993 a 22 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00368062/2025-69.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2011, publicada em DODF nº 17 de 25 de janeiro de 2011, página 39, o ato que concedeu a licença prêmio da servidora EDNAIRA LESSA DE ARAUJO LUCAS, matrícula 01395416, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...08/08/2005 a 07/08/2010...", LEIA-SE: "...08/08/2005 a 06/08/2010...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço 11 DE DEZEMBRO DE 2015, publicada no DODF Nº Nº 243, 21 de dezembro de 2015, pg 35, o ato que concedeu a licença prêmio da servidora EDNAIRA LESSA DE ARAUJO LUCAS, matrícula 01395416, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...08/08/2010 a 07/08/2015...", LEIA-SE: "...07/08/2010 a 05/08/2015...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF Nº 20, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021, pg 73, o ato que concedeu a licença PRÊMIO da servidora EDNAIRA LESSA DE ARAUJO LUCAS, matrícula 01395416, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...08/08/2015 a 03/11/2020...", LEIA-SE: "...06/08/2015 a 01/11/2020...". Retificada a fim de corrigir o período.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 4º da Ordem de Serviço nº 568, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30/10/2023, página 51, o ato que designou KELLY ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 1453300, ocupante do cargo de AOSD - Padioleiro, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004218, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 1443976, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006840, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e processo 00060-00141100/2024-57, resolve:

Art. 1º Destituir ANA LUIZA PESSOA DE RESENDE, matrícula 16977211, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, da Responsabilidade Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 01423223, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES, 1.434.453-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.189 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 02 de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00384390/2025-11. EDINA SOARES ESTRELA, 1.671.007-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.987 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1995 a 17 de dezembro de 1996, 12 de junho de 1997 a 28 de março de 1999, 03 de abril de 2000 a 1º de julho de 2000, 02 de julho de 2000 a 05 de maio de 2003, 26 de setembro de 2005 a 09 de janeiro de 2010, 11 de janeiro de 2010 a 20 de setembro de 2012 e 24 de setembro de 2012 a 19 de maio de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00375111/2023-58.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora MARIA SONIA DA SILVA JESUS, matrícula 144.130-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 09, de 14/01/2020, página 18. Processo 00060-00497837/2019-64.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: LARISSA LUZIA TORRES DE BARROS, Médico - Ter. Int. Pediátrica, matrícula 1543407, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTI PED, para participar do 20º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, com ônus limitado, no período de 25 a 30 de novembro de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00431519/2025-89; MURILLO ARAUJO DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 17180627, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, com ônus limitado, no período de 07 a 12 de setembro de 2025, a realizar-se em Salvador - BA, processo 00060-00414768/2025-18; YNGRID DE BARROS, Técnico Administrativo, matrícula 14316307, lotação SES/SRSSO/HRSAM/OUVIDORIA, para participar da Oficina Regional: "Implantação e Implementação de Ouvidorias do SUS", com ônus limitado, no período de 1º de outubro a 03 de outubro de 2025, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00420825/2025-90; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

RONY MAFRA LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, páginas 25 e 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ISIS PERPÉTUA RIBEIRO LOPES, matrícula 183.543-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.835 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de maio de 1997 a 13 de setembro de 1997, 07 de novembro de 1997 a 27 de maio de 1998, 1º de novembro de 1998 a 30 de novembro de 1998, 04 de setembro de 1999 a 11 de abril de 2000 e 02 de julho de 2001 a 30 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.804 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de maio de 1997 a 13 de setembro de 1997, 07 de novembro de 1997 a 27 de maio de 1998, 1º de novembro de 1998 a 30 de novembro de 1998, 04 de setembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000, 1º de abril de 2000 a 11 de abril de 2000 e 02 de julho de 2001 a 30 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000764/2014.

Na Ordem de Serviço nº 602, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA SONIA DA SILVA JESUS, matrícula 144.130-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIA SONIA DA SILVA JESU...", LEIA-SE: "...MARIA SONIA DA SILVA JESUS..."; ONDE SE LÊ: "...1.462 dias, ou seja, 4 anos e 2 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.454 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora e o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00497837/2019-64.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00308445/2024-05.

Considerando a Portaria nº 232 de 15 de setembro de 2015, que cria a obrigatoriedade para que todos os Projetos Básicos e Termos de Referência, para qualquer modalidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e ou odontológicos, sejam acompanhados/precedidos de Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia Clínica de Equipamentos Médicos (DECEM/SULIS/SES/DF e Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia – DEAT/SULIS/SES/DF);

Considerando a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023, que revoga o Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, adequa o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS para Rede Pública de Saúde, viabilizada por meio de transferência de recursos financeiros do Governo do Distrito Federal, aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS instituído pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023.

Considerando a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Planejamento e Aquisições (CPA-SUL) no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Sul, com o objetivo de coordenar e orientar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico e às aquisições de materiais e equipamentos permanentes, visando garantir eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos institucionais.

Art. 2º A CPA-SUL será uma instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, subordinada à Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 3º Compete à CPA-SUL:

I - Orientar e supervisionar as aquisições de bens permanentes conforme o Decreto 44.322/2023, Portaria 473/2023 e o Manual Descritivo do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS/SES.

II – Submeter as prioridades de aquisições da Superintendência da Região de Saúde Sul ao colegiado, alinhado às diretrizes e metas da região.

III - Acompanhar e monitorar a execução do processo a partir da demanda.

IV – Impulsionar o andamento dos processos em todas as fases.

V – Orientar as áreas demandantes na instrução dos processos do PDPAS.

VI - Avaliar e propor ações complementares para a execução do PDPAS.

Art. 4º A CPA-SUL será composta por membros deliberativos e executivos, conforme segue:

I - Membros Deliberativos:

a) Superintendente, ou seu substituto legal;

b) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, ou seu substituto legal;

c) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária, ou seu substituto legal;

d) Diretor da Diretoria Hospital Regional do Gama, ou seu substituto legal;

e) Assessor de Planejamento da SRSSU, ou seu substituto legal.

II - Membros Executivos:

a) Presidente: LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula: 1439628-9

b) Secretário-Executivo: LAYANE MAYARA DE SOUSA, matrícula: 1714552-X

Art. 5º Compete ao Presidente:

I - Orientar e supervisionar as atividades da CPA-SUL;

II - Assinar documentos e atos decisórios da CPA-SUL;

III - Convocar reuniões;

IV - Coordenar os trabalhos da CPA-SUL;

V - Solicitar prorrogação de prazo para a conclusão das atividades.

VI - Representar a comissão em outras comissões, comitês, câmaras técnicas e perante a Administração Superior.

Art. 6º Compete ao Secretário-Executivo:

I - Prestar suporte aos membros da comissão, organizando reuniões, agendas, e documentos necessários para o bom andamento das atividades;

II - Apresentar e publicar os resultados das atividades;

III - Elaborar e manter a organização das atas de todas as reuniões.

Parágrafo único. Ao Secretário-Executivo cabe substituir o Presidente em seus afastamentos.

Art. 7º A CPA-SUL deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - A CPA-SUL se reunirá semanalmente, podendo ser convocada extraordinariamente, conforme necessidade.

II - As deliberações da CPA-SUL serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

III - A pauta das reuniões será definida e informada aos membros com antecedência mínima de 24 horas.

IV - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de três membros ou representantes de áreas distintas.

V - Os membros da comissão deverão ter liberação de, no mínimo, cinco horas semanais das unidades em que são lotados, para participar das reuniões e executar as atividades da comissão, sem prejuízo de suas escalas.

VI - Na ausência do Presidente ou de seu substituto, os membros da comissão poderão dar continuidade às reuniões.

VII - Caso, após 30 minutos da hora marcada para o início, não haja quórum mínimo, a reunião poderá ser cancelada.

VIII - As reuniões serão registradas em atas sumárias, em processo único via SEI, que deverão incluir a data e hora da reunião, os membros presentes, os assuntos debatidos, as decisões proferidas e as assinaturas dos presentes.

Art. 8º A CPA-SUL terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 9º Os membros terão mandatos de dois anos, permitida sua recondução.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00292684/2025-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) DORALICE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 14412535, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, para a participação no XIII Congresso Brasileiro de Terapia Comunitária Integrativa, a ser realizado no período de 22/09/2025 a 27/09/2025, em Beberibe - Morro Branco - Ceará /Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 21/09/2025 a 28/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00094656/2025-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, matrícula nº 1.673.223-5, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, para a participação no XXX Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, a ser realizado no período de 15/05/2025 a 17/05/2025, em Goiânia - Goiás/Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 14/05/2025 a 18/05/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): YURI DE ARAUJO ROCHA, 1.670.819-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 831 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2012 a 13 de novembro de 2013 e 1º de março de 2014 a 28 de maio de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00335307/2024-91.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEUDE SECUNDO DA COSTA ULMANN, 198.465-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.510 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 20 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme certidão expedida pelo ISSA - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060.00376216/2025-96.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TELIA PEREIRA DA SILVA, 198.267-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.192 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1998 a 31 de julho de 2004 e 1º de agosto de 2004 a 28 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00291073/2025-43."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TELIA PEREIRA DA SILVA, 198.267-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.524 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 4 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 29 de setembro de 2006 a 30 de novembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00291073/2025-43.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 882, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula 1433881-5; GABRIELA TELES DA SILVA, matrícula 1725839-1; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1431628-5; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula 1666688-7; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 189183-9; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662291-X; STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1677183-4; THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 0196443-7; e VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula 1722793-3, para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos a servidora ISIS SIVINSKI PETRY, matrícula 1709395-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 883, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 2º da Portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2025, designar: ISIS SIVINSKI PETRY, matrícula 1709395-3, JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1715425-1; LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula 1704877-X; SARA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 1658227-6; SÉRGIO ALVES CALDEIRA, matrícula 1706950-5; e SÔNIA IZAURA DE LIMA, matrícula 1686532-4, para integrarem a Comissão Permanente de Análise Processual de Contratações e Pagamentos (CAPCP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, matrícula SES nº 1436190-6, 1º Quinquênio — 02/12/2011 a 29/11/2016 e 2º Quinquênio — 30/11/2016 a 28/11/2021.

Art. 2º Tornar sem efeito a concessão de Licença Prêmio por assiduidade contida na Ordem de Serviço Nº 09, de 30 de Janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 23, de 01 de Fevereiro de 2023, página 26, referente à Servidora INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, matrícula 1436190-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1.694.458-5 como Gestor Titular do Contrato nº 035/2025 - DCC/UNIAF/FHB, JÚNIA VITÓRIA DE ALCANTRA ASSIS, matrícula n.º: 1.697.780-7 como Gestora Substituta, LUCIANA RIBEIRO GARCIA, matrícula n.º: 1.401.904-3 como Fiscal e FERNANDA LINO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.695.007-0 como Fiscal Suplente, objeto do processo nº 00063-00003932/2025-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1.681.885-7, como Gestora Titular do Contrato Nº 018/2024 – DCC/UNIAF/FHB em substituição à NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, Matrícula n.º: 1.402.198-6; designar FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula 1.401.834-9 como Gestor Suplente em substituição a SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOUI, Matrícula n.º: 1.402.094-7, objeto do processo nº 00063-00004219/2024-65 com efeito a partir de 18/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, GABRIELE GARCIA DE FARIA, matrícula 1681817-2, e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição, para o equipamento Agregômetro na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00003763/2025-71.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 280, de 08 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, fazer constar a seguinte retificação "...Art. 1º - Designar ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1.401.942-6, como Executora do CONVÊNIO Nº 002/2024 – DCC/UNIAF/FHB em substituição à ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º: 1.694.463-1; designar ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.694.463-1 como Executora Substituta em substituição ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1.401.942-6, objeto do processo nº 00063-00001220/2024-38..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 992, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 189/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00180121/2023-32, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2030, o Centro Educacional Brink Kids, situado na Rua 04-A, Chácara 191/1B, Vicente Pires, Brasília/DF, mantido pela Brink Kids Educação Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.097/0001-85, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto ao descumprimento do prazo regulamentar para atuação do processo de credenciamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, páginas 14 e 15.

PORTARIA Nº 1.013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
(...)
III - PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, matrícula 226.697-0, na qualidade de vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
(...)
II - DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula 30.041-1, na qualidade de vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora a seguir, para fins de regularização funcional e publicidade, nos períodos específicos:

MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula 43.531-7, para substituir NOÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 53.647-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Secretário, do Centro de Ensino Professora Maria do Rosário, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/12/1992, por motivo de licença prêmio do titular. Processo 082.012264/1996.

MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula 43.531-7, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Secretário, do Centro de Ensino 22 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º/04 a 30/09/1993, por motivo de cargo vago. Processo 082.012264/1996.

MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula 43.531-7, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar, do Centro de Ensino de 1º Grau nº 22 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º/11 a 31/12/1993, por motivo de cargo vago. Processo 082.012264/1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 2018, na Portaria nº 259, de 2013, e suas alterações, na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, no Edital nº 28, de 17 de julho de 2025, e no Processo 00080-00204448/2025-79, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos de FABRÍCIO SOUSA COSTA SMOLINSKI, matrícula 226.437-4, carreira Magistério Público, sem prejuízo da remuneração, no 2º semestre de 2025, para cursar Mestrado em Gestão, Educação e Tecnologias na Universidade Estadual de Goiás, em Luziânia/GO, no período de 4/09/2025 a 11/08/2027, com liberação na carga horária de vinte horas (integral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, que designou os integrantes dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino, que atuarão na operacionalização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, publicada no DODF nº 100, em 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)
V -
a) EDSON LUCIANO LUCENA DE ALMEIDA, matrícula 253.336-7, Titular;
b) JULIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 220.638-2, Titular;
c) KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula 212.847-0, Titular;
d) KARLA AIDA ALVES MOHAMMAD, matrícula 35.354-X, Titular;
e) SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 253, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, e pela Ordem de Serviço nº 295, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para

Art. 1º ONDE SE LÊ:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Planaltina	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE	CEF	2	0

LEIA-SE:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Planaltina	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE	CEF	2	2

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no ato de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 16/01/2013, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2013, página 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a OLÍBIA BERNARDES AZEVEDO, matrícula 203.330-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 13/03/2006 a 12/03/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 13/03/2006 a 12/03/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 05/05/2017, publicada no DODF nº 86, de 08/05/2017, páginas 23/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a OLÍBIA BERNARDES AZEVEDO, matrícula 203.330-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 13/03/2012 a 12/03/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13/03/2011 a 12/03/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 270, de 09/05/2022, publicada no DODF nº 109, de 10/06/2022, páginas 56/59, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a OLÍBIA BERNARDES AZEVEDO, matrícula 203.330-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 13/03/2017 a 12/03/2022...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 13/03/2016 a 12/03/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/03/2002, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2002, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JADIEL WILSON BARBOSA ALVES, matrícula 20.539-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 20/08/1993 a 19/08/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/08/1993 a 19/12/1999..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/06/2001, publicada no DODF nº 131, de 10/07/2001, página 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO HENRIQUE BERSAN, matrícula 59.127-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 17/05/1989 a 16/03/1996...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 17/05/1989 a 13/09/1994..."

RETIFICAR na Portaria de 28/09/2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, página 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO HENRIQUE BERSAN, matrícula 59.127-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 17/03/1996 a 24/11/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/09/1994 a 29/09/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 05/11/1999, publicada no DODF nº 214, de 09/11/1999, páginas 08/09, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HUMBERTO FERREIRA, matrícula 24.008-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 21/06/1994 a 20/07/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 21/06/1994 a 20/06/1999..."

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, publicada no DODF nº 241, de 29/11/2012, páginas 47/52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLA BORGES CARDOSO PAIVA, matrícula 23.530-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 18/10/2004 a 17/10/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 18/04/2004 a 17/04/2009..."

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLA BORGES CARDOSO PAIVA, matrícula 23.530-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 18/10/2009 a 17/10/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 18/04/2009 a 17/04/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 309, de 03/12/2019, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2019, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLA BORGES CARDOSO PAIVA, matrícula 23.530-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 18/10/2014 a 17/10/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 18/04/2014 a 17/04/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 32, de 30/06/2009, publicada no DODF nº 125, de 01/07/2009, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAGALI DOS SANTOS MARQUES, matrícula 39.324-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 31/03/2004 a 30/03/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 31/03/2004 a 04/10/2009..."

RETIFICAR na Portaria de 30/09/2014, publicada no DODF nº 207, de 02/10/2014, páginas 37/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAGALI DOS SANTOS MARQUES, matrícula 39.324-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 31/03/2009 a 30/03/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/10/2009 a 04/10/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 174, de 16/08/2019, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAGALI DOS SANTOS MARQUES, matrícula 39.324-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 31/03/2014 a 05/04/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05/10/2014 a 10/10/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, páginas 18/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAGALI DOS SANTOS MARQUES, matrícula 39.324-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 06/04/2019 a 05/04/2024...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 11/10/2019 a 10/10/2024..."

RETIFICAR na Portaria de 28/09/2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, páginas 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LILIANE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 201.336-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 07/06/2005 a 06/08/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 07/06/2005 a 06/06/2010..."

RETIFICAR na Portaria de 28/09/2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, páginas 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LILIANE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 201.336-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 07/08/2010 a 06/08/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07/06/2010 a 06/06/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LILIANE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 201.336-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 07/08/2015 a 06/08/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 07/06/2015 a 06/06/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 18/12/2017, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2017, páginas 30/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO KUBITSCHKE BRAGA OLIVEIRA, matrícula 26.042-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/05/2010 a 07/05/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/08/2005 a 10/08/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 347, de 29/10/2020, publicada no DODF nº 207, de 03/11/2020, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO KUBITSCHKE BRAGA OLIVEIRA, matrícula 26.042-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 08/05/2015 a 08/05/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 11/08/2010 a 10/08/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 01/07/2025, publicada no DODF nº 121, de 02/07/2025, página 43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO KUBITSCHKE BRAGA OLIVEIRA, matrícula 26.042-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 09/05/2020 a 14/05/2025...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 11/08/2015 a 10/08/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2010, publicada no DODF nº 117, de 21/06/2010, páginas 19/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula 207.740-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/03/2002 a 13/03/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/03/2005 a 13/03/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 347, de 29/10/2020, publicada no DODF nº 207, de 03/11/2020, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula 207.740-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/03/2007 a 13/03/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/03/2010 a 13/03/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 347, de 29/10/2020, publicada no DODF nº 207, de 03/11/2020, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula 207.740-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/03/2012 a 13/03/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/03/2015 a 13/03/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEURY CRISTIANE FELIPE DA SILVA, matrícula 222.660-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 26/02/2013 a 25/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 09/02/2010 a 08/02/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEURY CRISTIANE FELIPE DA SILVA, matrícula 222.660-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 26/02/2018 a 25/02/2023...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 09/02/2015 a 08/02/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13/01/2019, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, páginas 37/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula 225.432-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 05/12/2013 a 04/12/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 09/02/2010 a 08/02/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula 225.432-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 05/12/2018 a 04/12/2023...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 09/02/2015 a 13/02/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 148, de 07/08/2019, publicada no DODF nº 149, de 08/08/2019, páginas 28/29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LIGIER MODESTO BRAGA, matrícula 230.592-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/07/2019...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/09/2019..."

RETIFICAR na Portaria de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120, de 10/06/2014, páginas 28/37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRE SANTOS JERONIMO DA COSTA, matrícula 175.544-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 10/02/2009 a 09/02/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 10/02/2009 a 09/03/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 235, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2019, página 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TATIANE CAMPOS BURATTI, matrícula 181.249-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 27/07/2014 a 26/04/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/07/2014 a 26/07/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 287, de 20/06/2024, publicada no DODF nº 118, de 24/06/2024, páginas 43/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TATIANE CAMPOS BURATTI, matrícula 181.249-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 27/04/2019 a 26/04/2024...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/07/2019 a 26/07/2024..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 94, de 28/02/2024, publicada no DODF nº 42, de 01/03/2024, páginas 51/52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDRE ALMEIDA CUNHA ARANTES, matrícula 23.538-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 28/04/2015 a 27/06/2022...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 22/08/2003 a 21/08/2008..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/04/2000, publicada no DODF nº 69, de 10/07/2000, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS PAULO VARGAS PAIVA, matrícula 22.031-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 21/01/1994 a 20/02/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 21/01/1994 a 20/01/1999..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 193, de 07/10/2004, páginas 28/29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS PAULO VARGAS PAIVA, matrícula 22.031-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 21/02/1999 a 20/02/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 21/01/1999 a 20/01/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/05/2009, publicada no DODF nº 93, de 15/05/2009, páginas 13/15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS PAULO VARGAS PAIVA, matrícula 22.031-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 21/02/2004 a 20/02/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 21/01/2004 a 20/01/2009..."

RETIFICAR na Portaria de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120, de 10/06/2014, páginas 28/37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS PAULO VARGAS PAIVA, matrícula 22.031-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/02/2009 a 20/02/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 21/01/2009 a 20/01/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, páginas 34/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS PAULO VARGAS PAIVA, matrícula 22.031-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/02/2014 a 20/02/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 21/01/2014 a 20/01/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/09/2001, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2001, páginas 21/24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAQUELINE PEREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 27.204-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/08/1995 a 13/11/2000...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/08/1995 a 13/08/2000..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/01/2006, publicada no DODF nº 16, de 21/01/2006, páginas 07/09, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAQUELINE PEREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 27.204-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/11/2000 a 13/11/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/08/2000 a 13/08/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/04/2011, publicada no DODF nº 72, de 14/04/2011, páginas 28/29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAQUELINE PEREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 27.204-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/11/2005 a 13/11/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/08/2005 a 13/08/2010..."

RETIFICAR na Portaria nº 02, de 11/01/2016, publicada no DODF nº 08, de 13/01/2016, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAQUELINE PEREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 27.204-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/11/2010 a 13/11/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 14/08/2010 a 13/08/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 07/01/2021, publicada no DODF nº 06, de 11/01/2021, páginas 29/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAQUELINE PEREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 27.204-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 14/11/2015 a 13/11/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/08/2015 a 13/08/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 20/09/2012, publicada no DODF nº 209, de 16/10/2012, página 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADRIANA SOARES BEZERRA MARQUES DE SOUZA, matrícula 31.020-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 06/09/2006 a 05/10/2011...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 06/09/2006 a 05/09/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 28/11/2016, publicada no DODF nº 224, de 29/11/2016, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADRIANA SOARES BEZERRA MARQUES DE SOUZA, matrícula 31.020-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 06/10/2011 a 05/10/2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 06/09/2011 a 05/09/2016..."

RETIFICAR na Portaria de 17/04/2018, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2018, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDO ANDRADE DA SILVA, matrícula 45.777-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/02/2013 a 01/02/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 02/12/2011 a 29/01/2018..."

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2013, publicada no DODF nº 213, de 11/10/2013, páginas 26/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MOACIR BARROS, matrícula 27.204-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 10/07/1996 a 09/02/2007...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 10/07/1996 a 09/08/2009..."

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2013, publicada no DODF nº 213, de 11/10/2013, páginas 26/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MOACIR BARROS, matrícula 68.676-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 10/02/2007 a 09/02/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 10/08/2009 a 09/08/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MOACIR BARROS, matrícula 68.676-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 10/02/2012 a 09/02/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/08/2014 a 09/08/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MOACIR BARROS, matrícula 68.676-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 10/02/2017 a 09/02/2022...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 10/08/2019 a 09/08/2024..."

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2014, publicada no DODF nº 43, de 26/02/2014, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula 201.778-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 01/07/2004 a 01/07/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/07/1999 a 30/06/2004..."

RETIFICAR na Portaria de 11/12/2015, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, páginas 37/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula 201.778-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 02/07/2009 a 01/07/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/07/2004 a 01/07/2009..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 94, de 13/03/2020, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, páginas 26/28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula 201.778-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 02/07/2014 a 03/07/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 02/07/2009 a 01/07/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 421, de 10/09/2024, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2024, páginas 63/71, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula 201.778-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 04/07/2019 a 06/07/2024...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 02/07/2014 a 03/07/2019..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor TIAGO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 201.478-5, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do "Projeto de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas" no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao disposto na Lei Federal nº 13.812 de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), o "Projeto de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas", com o objetivo de subsidiar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) na implementação da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas e ações decorrentes.

Art. 2º A Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (SUBISP) será a unidade responsável pela coordenação e implementação do Projeto de que trata esta Portaria.

Art. 3º Designar JASIEL FERNANDES TAVARES, mat. 1.712.934-6, Subsecretário de Integração de Políticas de Segurança Públicas, como Coordenador do Projeto.

Art. 4º Designar DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, mat. 1.717.719-7, Chefe da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, como Gerente do Projeto.

Art. 5º Designar NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, mat. 1.720.586-7, Assessora da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, como Gerente-Adjunto do Projeto.

Art. 6º Nomear os integrantes técnicos abaixo, como Equipe do Projeto:

I - ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, mat. 1.716.124-X;

II - G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, mat. 1.719.457-1;

III - BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, mat. 1.675.969-9;

IV - BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, mat. 1.688.514-7;

V - ANA MARTA TELES, mat. 1.715.870-2;

VI - FERNANDO LOPES ARAÚJO, mat. 176.163-5.

Art. 7º A Gerente do projeto terá 30 (trinta) dias para apresentar o Plano de Trabalho do Projeto ao Coordenador, para aprovação e consequente início da execução do projeto.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo elencado no caput poderá ocorrer, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 8º O prazo para a conclusão do "Projeto de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas" e a entrega do relatório final será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VI, alínea f, e o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 43, de 02 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, que autorizou o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ "nos dias 08 e 30 de julho de 2025", LEIA-SE "nos dias 07 e 30 de julho de 2025".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2025, firmado com a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA – ME, referente a aquisição de equipamentos para academia, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000532/2025-27.

Art. 2º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução das Notas de Empenhos nº 2025NE000237 e 2025NE000241, firmadas com a empresa TECNO2000, para aquisição de vinte e cinco poltronas giratórias tipo presidente, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00024887/2024-21.

Art. 3º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE000239, firmada com a empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, para aquisição de quatro armários roupeiro de aço, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00024887/2024-21.

Art. 4º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE000240, firmado com a empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA, para aquisição de quatro geladeiras e três micro-ondas, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00024887/2024-21.

Art. 5º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE000247, firmada com a empresa MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.143.706/0001-69, para aquisição de equipamentos de academia para aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000649/2025-19.

Art. 6º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00248, firmada com a empresa STAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, para aquisição de equipamentos de academia para aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000016/2025-01.

Art. 7º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00250, firmada com a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.755.750/0001-77, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000640/2025-08.

Art. 8º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº

1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00251, firmada com a empresa CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.032.992/0001-07, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000667/2025-92.

Art. 9º Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00254, firmada com a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000842/2025-41.

Art. 10. Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00246, firmada com a empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000636/2025-31.

Art. 11. Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00253, firmada com a empresa SUD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.414.691/0001-91, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000604/2025-36.

Art. 12. Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00255, firmada com a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000139/2025-33.

Art. 13. Designar a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, em substituição do servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, em substituição à servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00256, firmada com a empresa BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 94.684.009/0001-31, para aquisição de equipamentos de academia para aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00000844/2025-31.

Art. 14. Designar o servidor DOUGLAS WILKERSON DA SILVA ROMA, matrícula nº 1.722.657-0, para a função de Executor; e a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato 19/2025, firmado com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, referente a contratação de serviços terceirizados de copeiragem e garçom, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00001607/2025-97.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 144, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, Matrícula GDF 1.720.610-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 15/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002519/2025-13.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, Matrícula GDF 1.726.667-X, Chefe de Equipe, Símbolo GMSI-03, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Matr. GDF 1.715.405-7, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002474/2025-87.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, Matrícula GDF 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, Matrícula GDF 1.725.574-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002490/2025-70.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 10 de setembro de 2025

Processo nº 00428-00002402/2025-30. Interessado: MAJ QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula PMDF nº 50.944/2, Matrícula GDF nº 1.714.413-2. Assunto: Afastamento com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para ministrar workshop "Sistema de treinamento: Trem pagador corridas", durante o 23º Simpósio Internacional de Atividade Física do Rio de Janeiro (23º SIAFIS-RJ), promovido pelo Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército, RESOLVO:

AUTORIZAR, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133/2018 c/c o inciso V do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215/2016, o afastamento do MAJ QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula PMDF nº 50.944/2, Matrícula GDF nº 1.714.413-2, lotado na Unidade Especial de Transporte Aéreo (UTAER) desta Casa Militar, no período de 14 e 15 de novembro de 2025, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para ministrar o workshop "Sistema de treinamento: Trem pagador corridas", durante o 23º Simpósio Internacional de Atividade Física do Rio de Janeiro (23º SIAFIS-RJ), promovido pelo Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, segundo consta da Informação Técnica nº 376/2025 - CM/AJL (181153601) e respectivo despacho de aprovação (181153670);

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão de Serviços da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 08 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 68, ato que autorizou o afastamento do TC QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, Mat. 50.649/4, com destino à cidade de Porto Velho/RO; ONDE SE LÊ: "... no período de 24 a 26 de setembro de 2025, ..."; LEIA-SE: "... no período de 18 a 20 de setembro de 2025, ...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 01/09/2025 (180433178), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00133400/2025-78, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS, matrícula 738.462-9, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 09 de setembro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido na Informação Técnica nº 190/2022 - PMDF/GCG/AJL de 13/09/2022 (95438483), Requerimento - PMDF/DGP de 31/07/2025 (177565548), Despacho - PMDF/DGP/DPM/CAD de 05/09/2025 (180034509), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00062128/2021-19, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC MÁRIO MACHADO DOS ANJOS, matrícula 195.720-1, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de outubro de 2014, em cumprimento ao teor contido na Decisão do Comandante-Geral/2022 - PMDF/GCG/AJL de 23/11/2022 (100574230). Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 1.160, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

TONAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º DE JULHO DE 2024, referente ao Policial Militar 2º Sargento PM RR JOSÉ LUIZ DE SOUSA - Matrícula 19.904/4, CPF Nº 308.***-91, para determinar a reinclusão do militar ao quadro de reformados da corporação, por força da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo TJDF nº 0777234-60.2024.8.07.0016. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000809/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de março de 2023, o 3º SGTPM RR ANTÔNIO CARLOS SOUSA SALES, matrícula 12.718/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 43/2025 (177969521): I - MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula. 50.925/6, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC JÂNIO RIBEIRO PAZ, matrícula.732.384/0, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, matrícula. 735.785/0, para a função de Fiscal Administrativo; IV - 2º SGT AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, matrícula. 199.748/3, para a função de membro.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula. 50.925/6, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 43/2025 (177969521), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00067967/2021-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear 1º SGT QPPMC MARCUS FLÁVIO SOUSA PENHA - MATR. 23.807-4, para a função de Fiscal e o 2º SGT QPPMC CARLOS MAGNO VIEIRA FILHO - MATR. 74.264-3, para a função de Fiscal substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00101115/2025-98, através do Contrato nº 05/2025, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ROCA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n. 28.414.317/0002-74: SERVIÇOS DE INSPEÇÕES DE SAÚDE PARA A REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO - CMA DE 1ª CLASSE, para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal, tramitado por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021; combinado com o Decreto nº 12.343/2024; com o art. 4º, inc. II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; com o art. 235, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023; e com o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS.

Art. 2º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 3º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 98, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o MAJ QOPM GUIDO DE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 50.938/8, para a função de Fiscal, pertencentes ao Processo nº 00054-00104226/2025-56, através do DISPENSA ELETRÔNICA 90004/2025, (178448231), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPECIPE:SERVIÇO MÉDICO PARA HERNIORRAFIA UMBILICAL.

Art. 2º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 3º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 90, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a EMILLE PAZ ANDRADE e JAMILLE PAZ ANDRADE, filhas maiores do ex-1º BM (Ref.) RUI BARBOSA DE ANDRADE FILHO, matr. 1400853, falecido em 08 de agosto de 2025, calculada com base no soldo integral de sua graduação, a contar da data do óbito da instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, com fundamento nos artigos 37, caput, 39, § 1º, 53 e 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, na redação original da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 31 da MP 2.215/2001. c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Processo SEI nº 00053-00088919/2025-12 CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, a revisão de abono de permanência ao servidor ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.528-3, matrícula SIAPE nº 1411209, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 19.02.2022...", LEIA-SE: "...a partir de 14.08.2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00001158/2022-88, mantendo-se os demais termos da concessão...", LEIA-SE: "...a partir de 14/08/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00001158/2022-88...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, a revisão de abono de permanência ao servidor NIVALDO SANTANA GUEDES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.354-5, matrícula SIAPE nº 1410506, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 21.03.2023, leia-se: a partir de 15/08/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nas Decisões nº 2623/2010, 3784/2023 e 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput" da EC nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 21/03/2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004595/2023-34...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor ALEXANDRE FARIA PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 59.200-5, matrícula SIAPE nº 1412434, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 25.08.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030116/2023-35, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...de 13/02/2025 a 17/02/2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor MARCELO JOSÉ DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 38.153-5, matrícula SIAPE nº 1409583, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 29.03.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026989/2023-43, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda

Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 29.03.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor JOÃO LUIZ NEVES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula SIGHR nº 40.322-9, matrícula SIAPE nº 1410345, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 20.08.2020...", mantendo-se os demais termos da concessão...", LEIA-SE: "...a partir de 28.06.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor LUIZ HENRIQUE GOTTSCHE, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 59.232-35, matrícula SIAPE nº 1412460, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 08.07.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00040098/2023-08, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 17.06.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00040098/2023-08...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.416-4, matrícula SIAPE nº 1410841, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 02.10.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029052/2023-20, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 28.03.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029052/2023-20...".

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 1.204, de 02 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 167, de 05 de setembro de 2025, página 54, ONDE SE LÊ: "...da Ata de Registro de Preços nº 01/2024...", LEIA-SE: "...Contrato de Aquisição nº 05/2024...".

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 250.373-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretora, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 13/09/2025, em razão de dispensa de ponto da titular para participar do "83º AND - Encontro Nacional dos DETRANS", nos termos do processo 00055-00086837/2025-87.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. CILENE DUTRA MENEZES, 250.418-9, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 22/08/2025, 0055-017540/2014.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1.375-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.051-0, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10/09 a 24/10/2025, referente à Licença Médica do Titular, nos termos do processo 00055-00000401/2025-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CARDOSO NETTO, matrícula 250.495-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 18/09/2025 e 22/09/2025, referentes ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00082977/2025-86.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VÍCTOR MELO ALBUQUERQUE, matrícula 250.553-3, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIEGO FERNANDES BATISTA, matrícula 250.582-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia da Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/08 a 08/09/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00070082/2025-07.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, 1382-X, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 22/08/2025, 0055-016628/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor IZAÍAS DE ASSIS PORFÍRIO, matrícula 929-6, Agente de Trânsito, para substituir o servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1.489-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/09 a 03/10/2025, referente à dispensa de ponto do Titular para participar do "Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2025)", nos termos do processo 00055-00069804/2025-72.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE) sob o rito sumaríssimo, que visa apurar possível fraude documental em processo de reembolso de auxílio-saúde, supostamente ocorrida a partir dos documentos anexos ao Processo SEI nº 00090-00007216/2021-11, conforme informações constantes na Nota Informativa nº 123106510 (175616376) e na planilha SEI (174814327).

Art. 2º Designar MATEUS MENDES DOS SANTOS, matrícula 285.852-5, MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285950-5, e MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 285.921-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285950-5, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 97 - SEMOB, de 27 de dezembro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do processo 0090-007.388/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.852-5, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o procedimento de Sindicância nº 02/2025, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares quanto à denúncia da existência de fraude na transferência de Autorização de Táxi, no ano de 2022, conforme os autos do Processo de transferência nº 00090-00012064/2022-41 e o Requerimento do Permissionário (SEI/GDF nº 140995968).

Art. 2º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula 266.439-9, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, e ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula 264.837-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 209, de 26 de agosto de 20225, publicada no DODF 161, de 27 de agosto de 2025, página 22, ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETE...", LEIA-SE: "...PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETTI...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 809, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 01963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 03/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 810, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HORISMAN WELSON BORGES PEMENTA, matrícula nº 14308274, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803328, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade do Gama, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 811, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO SANTOS LIMA, matrícula nº 02204622, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802967, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 812, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 01043137, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803081, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 813, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARA CERQUEIRA BARBOSA, matrícula nº 02475383, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SGRH nº 00000680, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 10/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 814, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS ALVES MOREIRA, matrícula 01722247, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803828, da Diretoria de Atenção e Assistência à Primeira Infância, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 22/08/2025 a 20/09/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 817, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE SOUTHER KLEIN, matrícula 02496054, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803704, do Núcleo de Formalização e Pesquisa, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 08/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 818, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula 01965026, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 07/09/2025 a 16/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 819, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo, instituída pela Portaria nº 1.247, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 236, de 22 de dezembro de 2022, nos termos que se seguem:

I - Dispensar a servidora ERICA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 248.944-9;

II - Designar, para compor a Comissão, a servidora LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 801/2025, de 04/09/2025, publicada no DODF nº 169, de 08/09/2025, página 67, o ato que designou ANDREIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº 14307715, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02503342, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/09/2025. ONDE SE LÊ: "...Código SGRH nº 02503342...", LEIA-SE: "...Código SGRH nº 02803342..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

MANTER a redução da jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 10% (dez por cento) ao servidor RICARDO DIOGO CORREA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01248251, referente ao período de 20/09/2025 a 20/03/2026, em conformidade com o Processo nº 00400-00050191/2024-51. Em caso de desligamento do servidor (a) do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado".

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula nº 224.660-0, e KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula 0220768-0, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, constante no processo SEI nº 00400-00027424/2020-98, em substituição à NÁTHALY ELOI FERREIRA, matrícula 0247490-5 e RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula nº 224.660-0, designados pela Ordem de Serviço nº 154, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13/05/2025 e Ordem de Serviço nº 97, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora IZABELA BORGES MENDES, matrícula 01947095, Especialista Socioeducativo- Psicólogo da função de suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400- 00052114/2022-73, da Instituição INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

Art. 2º Designar a servidora NATÁLIA PEREIRA GONCALVES VILARINS, matrícula 171.947-5, Especialista Socioeducativo- Assistente Social, para atuar como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400- 00052114/2022-73, da Instituição INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 09/09/2020 a 07/09/2025.

BARBARA DE FARIA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos VIII e IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 009/2022-SODF, firmado com o Consórcio Hélio Prates, que tem por objeto a "execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/QI 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovias, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante específica o Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência nº. 39 (id. 66360872)".

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- a) VILMAR AZEVEDO - matrícula 274.497-X - Coordenador;
b) ADONEY ARAILSON DE JESUS - matrícula 284.723-X - Membro; e
c) CRISTHIAN CARVALHO NOGUEIRA MENDES MARTINS - matrícula 286.396-0 - Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor Vilmar Azevedo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, referente ao período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor usufruirá o período suspenso, posteriormente, em data oportuna.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR DA COSTA FILHO, matrícula nº 284.932-1, Assessor, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18/04/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 197.588-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2025, 0113-001652/2011.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula 175.201-4, GESTORA POL. PUB. E GEST. GOV: 3.734 (Três mil, setecentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 10 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição, relativa aos períodos de: 03/05/1993 a 30/11/1993; 01/02/1994 a 16/06/1994; 01/06/1996 a 08/07/1996; 13/10/1997 a 18/02/1998; 02/03/1998 a 06/07/2000; 01/10/2001 a 01/08/2003; 03/02/2005 a 20/02/2009; 01/07/2004 a 31/03/2005, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 00113-00023637/2025-72.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02/06/2020. Publicada no DODF Nº 105 de 04/06/2020, pg. 30, ONDE SE LÊ: "...ROMÉRIO NUNES SILVA, matrícula nº 94.315-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 06/05/2020,...", LEIA-SE: "...ROMÉRIO NUNES SILVA, matrícula nº 94.315-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 24/11/2019...";

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços N.º 058/2025 - (SEI 179818028) adjudicada à empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF 10.952.035/0001-84, cujo objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço comum de engenharia, para construção de cercamento, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência nº 53/2025 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI 173433023), anexo do Edital de Licitação nº 90033/2025(SEI 174886781), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO
LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO	17235502	Fiscal Técnico	SAMUEL ALVES MAIA (02569213)
SAMUEL ALVES MAIA	02569213	Fiscal Administrativo	LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.
 Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:
 CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora abaixo relacionada, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo:
 AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, matrícula nº 279.777-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Especialista, 15%, 02/09/2025, 04011-00002224/2021-10.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 17221684, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, Chefe do Núcleo de Convênios, símbolo CPC-06, no período de 11/09/2025 a 12/09/2025 e 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005651/2025-00.
 RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, matrícula 01258028, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 17197015, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CPE-07, no período de 08/09/2025 A 08/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004182/2024-12.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Compras, símbolo CC-08, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000598/2025-42.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 1861697, Chefe do Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral, símbolo CPC-06, no período de 08/09/2025 à 11/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005691/2025-43.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 08/09/2025 a 11/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
 O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; resolve:
 Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito desta CEASA-DF:
 a) IGOR PIMENTEL CRUZ - Matrícula nº 1228;
 b) JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO - Matrícula nº 1222;
 c) DIEGO LOPES COSTA - Matrícula nº 1247;
 d) PEDRO HENRIQUE M. DE O. SEBARA - Matrícula nº 1057-X;
 e) MELINA MARIA ROCHA DE MACEDO - Matrícula nº 1122-3;
 f) JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 1237;
 g) JADERSON DA SILVA ALMEIDA - Matrícula nº 1269;
 Art. 2º São membros da EQUIPE DE APOIO:
 a) MARCELLA RABELO CANDIDO TELES - Matrícula nº 1253;
 b) DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCANTARA - Matrícula nº 1258;
 c) GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS - Matrícula nº 1224;
 d) CAMILLA CARLA GOMES TORRES - Matrícula nº 1236.
 Art. 3º À Gerência Administrativa, dê ciência aos interessados.
 Art. 4º À SEPRO, para as alterações necessárias nos acessos ao SISTEMA SEI.
 Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 1.719.210-2, da Comissão Gestora constituída por meio da Instrução nº 08, de 21/01/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, página 64, de 23/01/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, firmada por meio do Termo de Colaboração nº 02/2024, entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - (FAPDF) e o Instituto Multiplicidades.

Parágrafo Único. O objeto da parceria consiste em animar os atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região, no âmbito do Programa FAPDF Start BSB 2024 (Edital nº. 10/2024), e conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo SEI nº 00193-00001548/2024-04.

Art. 2º Designar, em substituição, ALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.726.285-2, para compor a referida comissão e exercer as respectivas atividades de acompanhamento e fiscalização, na forma do Decreto MROSC nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e da Instrução Normativa Nº 02, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 1.719.210-2, da Comissão Gestora constituída por meio da Instrução nº 160, de 23/12/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 245, página 53, de 24/12/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, firmada por meio do Termo de Fomento nº 03/2024, entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - (FAPDF) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

Parágrafo Único. O objeto da parceria consiste em apoiar o projeto de "Modernização dos Laboratórios do Instituto de Física da UnB", conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo SEI nº. 00193-00000612/2024-21.

Art. 2º Designar, em substituição, FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.200.290-9, para compor a referida comissão e exercer as respectivas atividades de acompanhamento e fiscalização, na forma do Decreto MROSC nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e da Instrução Normativa Nº 02, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 82, de 10 de abril de 2025, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF - CMAPCC, prevista na Portaria nº 82, de 10 de abril de 2025.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - EDSON BARBOSA DOS SANTOS , matrícula: 0254973-5

II - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240522-9;

III - GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA, matrícula nº 0259849-5

IV - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1.

Art. 2º Fica designado para exercer a atribuição de presidente da Comissão Edson Barbosa dos Santos, matrícula nº 0254973-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 233, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Monitoramento no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 82, de 10 de abril de 2025, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF - CMAPCC, prevista na Portaria nº 82, de 10 de abril de 2025.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - EDSON BARBOSA DOS SANTOS , matrícula: 0254973-5

II - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240522-9;

III - GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA, matrícula nº 0259849-5

IV - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1.

Art. 2º Fica designado para exercer a atribuição de presidente da Comissão Edson Barbosa dos Santos, matrícula nº 0254973-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEIXOTO CURADO, matrícula nº 0158457X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, na qualidade de Membro Suplente, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 185, de 29 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, pg. 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 172486X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROSANGELA DA SILVA SANTOS matrícula 1724886, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 12/09/2025, por motivo de licença Médica da titular, conforme 00150-00007462/2025-91 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 0255271-X e PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula nº 1724794-2, na qualidade de Fiscais, para o acompanhamento e fiscalização da contratação artística direta da banda CALCINHA PRETA, que se apresentará dentro da programação do projeto 29ª FESTA DO MORANGO, no dia 14 de Setembro de 2025, no Espaço da Morangolândia em Brasília, conforme Processo SEI nº 00150-00011929/2025-06.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefe Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 0255271-X e PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula nº 1724794-2, na qualidade de

Fiscais, para o acompanhamento e fiscalização da contratação artística direta do cantor JU MARQUES, que se apresentará dentro da programação do projeto 29ª FESTA DO MORANGO, no dia 13 de Setembro de 2025, no Espaço da Morangolândia em Brazlândia, Brasília-DF, conforme Processo SEI nº 00150-00011935/2025-55.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011749/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar LÔRWAN MOISÉS FERREIRA DE BRITO, matrícula 215.163-4, e CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, para atuarem na comissão gestora do Termo de Colaboração nº 07/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Baturá, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019987/2025-87, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora PATRICIA MOURA PEREIRA MENINO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01772287, a contar de 12 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010170/2025-43, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOZIAS CABRAL PEREIRA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01040162, a contar de 27 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 324, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, página 58, relativa ao abono de permanência concedido ao servidor ELIZION MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula 01042300, ONDE SE LÊ: "...ao servidor ELIZION MOREIRA DE AZEVEDO, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 1042300-0...", LEIA-SE: "...ao servidor ELIZION MOREIRA DE AZEVEDO, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 104230-0..."

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BÁRBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas/DISEFI/CPSM/SUBAS/SEEDS, nos períodos de 01/08/2025 a 17/08/2025 e 28/08/2025 a 31/08/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000663/2025-75.

TORNAR PÚBLICA a designação de EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, matrícula 02830221, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas/DISEFI/CPSM/SUBAS/SEEDS, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000663/2025-75.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WILLIAN SOARES PETERS, matrícula 02252112, para substituir CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 02844532, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã Parque/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000548/2025-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 01767798, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000652/2025-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 01769928, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEDES, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000594/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento/SUBSAS/SEEDS, no período de 14/07/2025 a 30/07/2025, em razão de férias; e nos dias 31/07/2025 e 01/08/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000688/2025-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo à servidora ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA, matrícula nº 02857065, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008, pertinente ao período de 18/08/2025 a 15/12/2025. Processo SEI nº 04039-00001929/2025-45.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com fundamento no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como no Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, que atribui ao Brasília Ambiental a responsabilidade pela contratação da brigada especializada para as atividades de prevenção, preparação e combate a incêndios florestais, resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, o Grupo de Trabalho (GT) cuja função é auxiliar na abertura e condução de processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esse GT terá foco específico na Brigada Florestal, atuando sempre sob a direção da Diretoria de Manejo Integrado do Fogo (DPCIF) para otimizar a gestão administrativa da brigada.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: DPCIF

ÉRISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 0191830-3, como presidente da comissão; AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, matrícula 0184088-6; ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula 0796278-7 como vice presidente da comissão; VINICIUS VIEIRA E SILVA, matrícula 0215319-X;

AGENTES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES

ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, matrícula 215177-4; ALISSON GUEDES DE SANTANA, matrícula 195.357-5 ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 198.304-0; ANTÔNIO MARCÉLIO DURÃES GONÇALVES, matrícula 183.886-5; CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, matrícula 262155-X; CELSO MACEDO COSTA, matrícula 263973; CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 263915-7; EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, matrícula 0184056-8; FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 0183978-0; GECISLEU DARC JACINTO, matrícula 264425-8; GUILHERME PERPÉTUO GUIMARÃES, matrícula 0183970-5; IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 0195235-8; ISRAEL APARECIDO ALMEIDA, matrícula 1660719-8; JOEVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1660568-3; JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula 0183973-X; JOSÉ DOS REIS DE MATOS, 1660718-X; JOSÉ SOUZA GATO, matrícula 1660446-6 JUCIMAR ALVES DOS REIS, matrícula 0191629-7; JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 1660639-6; KETE LEAL SERRA, matrícula 0191749-8; LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO,

matrícula 1660721-X; PAULO BARBOSA DOS SANTOS, 0185649-9; SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, 0215803-5; WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 0191810-9; WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 0215180-4; WILLIAN ANTÔNIO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 0194916-0; WILSON JÚNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 0183990-X

CHEFES DE ESQUADRÃO

ALISSON FELIX DE ARAUJO, matrícula 17263255; ANTONIO CARLOS MARQUES PINHEIRO, matrícula 17263212; ANTONIO MARDONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 17263158; ARILENE PESSOA DA CONCEICAO QUEIROS, matrícula 17838773-1; DIEGO MARTINS DE SOUZA, matrícula 17263344; ELIONALDO RABELO DA SILVA, matrícula 17263166; ERISON DE SOUZA DA SILVA, matrícula 17263654; ERMANDE CUSTODIO DE OLIVEIRA, matrícula 17263328; GILBERTO APARECIDO DE CASTRO, matrícula 1726314X; GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA, matrícula 17263301; GILVAN RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 17263092; HABRAR WILSON DE FARIAS SOUSA, matrícula 17264642; HERMENEGILDO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 17263182; ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS, matrícula 17263247; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR, matrícula 17263107; JEAN CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 17263204; JESSICA ANDREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 17265320; JOÃO PAULO DE LIMA BORGES, matrícula 17263263; JORGE TRINDADE ORLANDO JR, matrícula 17263662; JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA, matrícula 17263352; JOSUÉ WELLINGTON SANTOS SILVA, matrícula 17265347; LEUIZ GONCALVES DA SILVA, matrícula 17263190; MARCOS VINICIUS CAVALCANTE SOUTO, matrícula 17263123; MAURICIO ALVES DE SOUZA, matrícula 17264685; MURILO ALVES FURTADO, matrícula 17263131; OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO, matrícula 17263271; PATRIK ERNANE ALVES, matrícula 17263360; RENATO DIAS AMORIM, matrícula 17265339; RUZIMAR FRANCISCO SOARES, matrícula 17263298; SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS, matrícula 17263174; WANDO GUIMARAES DA GRAÇA, matrícula 17263778.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Designar MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1, para substituir HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/09/2025 a 09/10/2025, tendo em vista férias regulamentares e no dia 10/10/2025, referente a abono anual de ponto do titular.

Designar SAMARA MACIEL , matrícula 286.052-X, para substituir DAYSE DE MELO SILVA, matrícula 284.855-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de curadoria de coleções científicas, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

Designar LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 284.032-4, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3, Diretora-Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº04019-00003600/2025-93, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO AUGUSTO S. DA SILVEIRA, matrícula nº 0285623-9, Assessor, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Edson de Jesus do Nascimento, matrícula nº 0282077-3, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise, Símbolo - CNE -08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/09/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003594/2025-74 .

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 286.626-9, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula 274.046-X, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 1º, da Portaria nº 206, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, página 71.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 308, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Perda do Cargo Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, MARCO TÚLIO SANTANA RIOS e GILVAN ALVES DE ANDRADE, em função da decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa - Processo nº 0005240-49.2010.8.07.0001.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00020- 00045961/2025-35 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CARINA EMI OHARA, matrícula 1.431.280-8, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 28 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Comissão de Inventário Físico Patrimonial - exercício 2025.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada por meio do inciso XVI, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, c/c o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa CONTDF/SEFIN/SEEC nº 08, de 15 de agosto de 2025, e ainda, observadas as orientações contidas no Ofício Circular Nº 7/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis da Controladoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores, conforme quadro abaixo:

Unidade	Titular	Suplente
GABINETE	LUISE PAMINA SOUZA TITTER - matrícula nº 285.462-7	VANESSA SARAIVA DOS ANJOS - matrícula nº 286.635-8
SUCOR	SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO- matrícula nº 158.059-0	GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA - matrícula nº 283.513-4
SUBTI	GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE - matrícula nº 79.229-2	MICHELLE O. DA SILVA SANTIAGO- matrícula nº 274.833-9

SUBTC	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA - matrícula nº 286.076-7	ELIZEU J. M. SOUSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 274.835-5
SUGOV	RICARDO SILVA GUEDES - matrícula nº 175.670-2	LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA - matrícula nº 151.525-X
OGDF	WILLIANA JORGE OLIVEIRA - matrícula nº 279.662-7	CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO - matrícula nº 267.736-9
SUBCI	ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 26.676-0	SÍLVIO GARCIA MARTINS FILHO - matrícula nº 271.926-6
SUBGI	ANTONIO MIGUEL DE ASSIS - matrícula nº 286.517-3	RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA - matrícula nº 284.179-7

Parágrafo único. A Comissão será presidida por ANTONIO MIGUEL DE ASSIS, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA.

Art. 3º A Comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Comissão de Inventário Físico Patrimonial - exercício 2025.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada por meio do inciso XVI, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, c/c o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa CONTDF/SEFIN/SEEC nº 08, de 15 de agosto de 2025, e ainda, observadas as orientações contidas no Ofício Circular Nº 7/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis da Controladoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores, conforme quadro abaixo:

Unidade	Titular	Suplente
GABINETE	LUISE PAMINA SOUZA TITTER - matrícula nº 285.462-7	VANESSA SARAIVA DOS ANJOS - matrícula nº 286.635-8
SUCOR	SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO- matrícula nº 158.059-0	GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA - matrícula nº 283.513-4
SUBTI	GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE - matrícula nº 79.229-2	MICHELLE O. DA SILVA SANTIAGO- matrícula nº 274.833-9
SUBTC	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA - matrícula nº 286.076-7	ELIZEU J. M. SOUSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 274.835-5
SUGOV	RICARDO SILVA GUEDES - matrícula nº 175.670-2	LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA - matrícula nº 151.525-X
OGDF	WILLIANA JORGE OLIVEIRA - matrícula nº 279.662-7	CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO - matrícula nº 267.736-9
SUBCI	ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 26.676-0	SÍLVIO GARCIA MARTINS FILHO - matrícula nº 271.926-6
SUBGI	ANTONIO MIGUEL DE ASSIS - matrícula nº 286.517-3	RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA - matrícula nº 284.179-7

Parágrafo único. A Comissão será presidida por ANTONIO MIGUEL DE ASSIS, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA.

Art. 3º A Comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 274.755-3, para atuar como GESTOR, NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, Gerente de Manutenção, matrícula nº 273.504-0, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 06/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa EDINEI DOS ANJOS SANTOS - MEI, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, para higienização dos painéis em lona, incluso serviço de retirada e recolocação dos painéis, pertencentes ao acervo patrimonial da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001670/2025-36.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituto

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, Coordenador de Gestão do Atendimento ao Cidadão, matrícula nº 267.736-9, em substituição a ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 279.328-8, para atuar como SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal – CODESE-DF, cujo objeto é estabelecer a parceria entre a CGDF e o CODESE-DF, no sentido de viabilizar intercâmbio de informações de ambas as partes e ações conjuntas de parceria que contribuam para a melhoria das políticas públicas e dos serviços públicos prestados pelo Distrito Federal, com base nos dados e nas informações estratégicas produzidas pelo Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal (SIGO-DF), bem como produzidas pelo CODESE-DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00000934/2023-72.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das suas funções como executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal e Suplente

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas, matrícula nº 174.526-3, e FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, Assessora Especial, matrícula nº 284.910-0, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE da Nota de Empenho 2025NE00453, em favor da empresa Bando de Borboletas Produções Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para ministrar a palestra - show "Toda Equipe é uma Banda" no evento Encontro Vida e Bem-Estar 2025, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2025, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002766/2025-11.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal e Suplente

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula nº 282.998-3, e PALOMA TOSATTI DE CASTRO CHAVES, matrícula nº 285.720-0, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE da Nota de Empenho 2025NE00452, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - INP Ltda, cujo objeto refere-se à contratação direta de empresa para ministrar palestra, na modalidade híbrida presencial e com transmissão ao vivo pelo canal da CGDF no Youtube, sobre o tema "Impacto das sanções na esfera dos direitos fundamentais e os limites da atuação estatal", no VII Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, no dia 23 de outubro de 2025, em Brasília-DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001777/2025-84.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, Matrícula nº 248.173-1, e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Matrícula nº 1215-1, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente da Nota de Empenho 2025NE01071, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa Mayas Elizabeth Moura Morales Confeções Ltda, cujo objeto consiste na aquisição de 150 bonés, confeccionado em tecido brim, 100% algodão, com aba frontal de 8cm, com ajuste traseiro através de fivela, conforme consta do processo nº 00401-00025494/2025-98.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 511, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, combinado com o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, os artigos 40, §9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o Despacho - PGDF/SEGER (181103012), resolve:

RETIFICAR Portaria nº 429, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 25 de agosto de 2025, página 60 (179718944), que averbou o tempo de contribuição de MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.853-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... no total de 8.075 (oito mil e setenta e cinco) dias ..."; LEIA-SE: "... no total de 8.045 (oito mil e quarenta e cinco) dias ...", conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 0020-004524/2013.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Processo nº 00001-00022698/2025-52. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) licenças temporárias (trinta e seis meses) do software Sketchup PRO; 5 (cinco) licenças temporárias (trinta e seis meses) do AutoCAD Revit LT Suite e 1 (uma) licença temporária (trinta e seis meses) do software Autodesk AEC Collection, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 126.000,96. Data/hora da Sessão Pública: 25/09/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00045493/2022-01. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 16/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA. Objeto: alteração contratual do CNPJ no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações.. Brasília, 09 de setembro de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Paulo José Tonello Mendes Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DO SETOR P. NORTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 11/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor P. Norte, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
MARIA DE JESUS PEREIRA	238.***.***-00
GILDEVAM NUNES DE MACEDO	934.***.***-04
GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78
PEDRO HENRIQUE MALHEIROS NUNES	050.***.***-33
CARLOS HENRIQUE P. COSME	657.***.***-04
JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20
ELISANGELA MOREIRA MARTINS	697.***.***-87
THAYNA GABRIELLE SANTOS PAIVA	079.***.***-39
ALCIONE REGINA MIRANDA	872.***.***-53
MARCOS VINICIUS	085.***.***-37
ALICE SERQUEIRA CARDOSO	011.***.***-31
FELIPE DE SOUSA PASSOS	035.***.***-46
ALAIDE ROSA SANTANA	560.***.***-87
IVANEIDE NUNES CAMPOS	616.***.***-49
MARLEIDE PEREIRA DA COSTA	006.***.***-60
ORLANDO LIMA MENDONÇA	736.***.***-53
GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78

JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20
EUNICE SILVA	552.***.***-49
RUBENS MARTINS FONSECA	186.***.***-00

NÃO HABILITADOS

NOME	CPF	MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS
FRANCIMA TEODORIO ARAÚJO	030.***.***-42	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
GILVÂNIO RUBO LEITE	602.***.***-39	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL CERTIDÃO NADA CONSTA DF LEGAL CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
AIRÃO INACIO DE SOUZA	017.***.***-33	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

2º COLOCADO HABILITADO

NOME	CPF/CNPJ
ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	720.***.***-34

Após o decurso do prazo para recurso, o senhor GILVÂNIO RUBO LEITE declarou DESISTÊNCIA dos BOXES 28-F e 28-H. Não foram apresentados os documentos necessários à habilitação do participante AIRÃO INACIO DE SOUZA para os BOXES 35-B e 35-C. Não houve apresentação de proposta para os 2º colocados, desta forma, declaro DESERTA a Licitação do BOXES 28-F, 28-H, 35-B e 35-C, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, em razão da não apresentação de propostas ou lances válidos.

Não foram apresentados os documentos necessários à habilitação do participante FRANCIMA TEODORIO ARAÚJO para os BOXES 9-B e 9-C. Diante disso, foi realizada abertura do envelope, para habilitação dos documentos, apresentado pela 2º colocada ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS, para os BOXES 9-B e 9-C. Todos os documentos apresentados pela participante foram validados tornando-a habilitada.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"

DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
MARCILENE DA LUZ MOREIRA	055.***.***-66
EDUARDO ALVES CAMPOS	785.***.***-87
JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO PEDREIRA	708.***.***-53
CAROLINA COSTA DA SILVA	029.***.***-12
ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO	926.***.***-00
MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA	861.***.***-53
GEOVANNA SOARES DE ANDRADES	077.***.***-89
GABRIEL GOMES MOURA	084.***.***-33
JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	564.***.***-04
DALVA TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAUJO	291.***.***-72
EMANUEL NAZARENO RODRIGUES DE ASSIS	039.***.***-33
MARINALVA NONATA DOS SANTOS	016.***.***-06
ANA CRISTINA MARIOTINI ANDRE E SOUZA	030.***.***-85
JESSICA DOS SANTOS SACRAMENTO	030.***.***-21
MARTENIS LIMA DA SILVA	375.***.***-91
KEPHINI BATISTA MELO ARAUJO	039.***.***-97
RENATA MARCIEL SANTOS	043.***.***-09
CARLOS EDUARDO DE SENA RODRIGUES	736.***.***-91
MARIA ELSA FARIAS MARQUES	578.***.***-53

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 - SECID
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 13/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira de Artesanato da Torre de TV, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
SORAYA ALINE NOVAIS NEVES FARIA	548.***.***-68
IARA MAISA GONÇALVES	146.***.***-72

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, que em seu art. 5º estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos contratos administrativos, bem como dos respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos – e-Contratos DF, segue o Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052.067. Processo: 00131-00001367/2024-40 – Contrato nº 052.067 (148367702). O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, CNPJ nº 33.524.869/0001-94, representado por JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve registrar com base na "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE", sendo: O presente instrumento contratual tem como objeto a alteração contratual com vistas a REPACTUAÇÃO para reequilíbrio econômico financeiro de recursos sobre o valor do Contrato nº 052.067-RA II (148367702), referente à atualização dos valores das Bolsas de Ressocialização de Níveis II e III e à adequação do quadro de postos de Nível I, com redução de 09 (nove) para 07 (sete) reeducandos, resultando em diminuição de 5,07% no valor mensal contratual, em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133/2021, art. 29 da Lei nº 7.210/1984, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, e § 4º do art. 1º do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025. O contrato nº 052.067 (148367702) celebrado em 15/08/2024, a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, publicado no DODF nº 164, terça-feira, de 27 de agosto de 2024, pág. 54, amparando-se pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sob Nota de Empenho 2025NE00205 (180665757), à contar da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 150; Programa de Trabalho: 06421621724260033; Projeto/Atividade/Denominação: Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Administração Regional - Gama; Elemento de Despesa: 339139 – Operações Entre Órgãos, emitida em 03/09/2025, no valor de R\$ 19.003,68 (dezenove mil três reais e sessenta e oito centavos). Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 052.067 (148367702), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos e-Contratos DF. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2025. Signatários: Ana Paula Alves de Almeida, na qualidade de Ordenadora de Despesas e Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional do Gama RA-II.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 08/2024
Processo: 00143-00000454/2024-96: Administração Regional de SANTA MARIA CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e Empresa EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 32.447.449/0001-99. Objeto: redução dos contratos em vigor, com vistas à readequação orçamentária e à eficiência da execução contratual conforme o disposto no Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que estabelece diretrizes para a racionalização de despesas públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Vigência: a partir de 29 de agosto de 2025 a 12 de junho de 2026. Valor vigente de R\$ 669.056,60 (seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para a Prestação de Serviços nº 08/2024, Modalidade da Global Nota de Empenho- 2025NE00144, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº004122820585170072, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0206/2025
Processo SEI-GDF nº 04044-00047033/2024-25, Pregão Eletrônico nº 90056/2025 com homologação em 02 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de ferramentas (alicate), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 48.754.707/0001-10, item: 08. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025 - UASG 974002
A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no DODF de 26/08/2025, Nº 160, pág. 38, foi alterado. O Objeto é a Concessão onerosa de espaço público de 295,27 m², denominado Café do Centro, com apuração do menor preço global a ser aplicado sobre o preço do cardápio, referente a cessão de uso do espaço físico localizado no Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília (JBB), na SMDB, Área Especial s/n - Lago Sul, Brasília/DF, destinado à exploração comercial por uma única empresa, voltada à comercialização (preparação e venda) de alimentos, tipo café colonial, visando atender à demanda dos visitantes e usuários do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Processo nº 00195-00000413/2025-48. Abertura das propostas: 25/09/2025, às 9h30. Informações no site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
A GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Comunicado/Notificação/Auto de Infração/ Tipo de Atendimento: Auto de Infração – informações/ No campo Descrição informar o número do processo, número do Auto de Infração e solicitar encaminhamento à GBRAT. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/ATENDIMENTO> VIRTUAL/PESSOA JURÍDICA/PAGAMENTOS/PARCELAMENTO – Tipo de Atendimento: PARCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: JARED CAPANEMA JORGE, 868.***.***-53, 00040-00023434/2021-71, 6.727/2021, ICMS; PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, 372.***.***-30, 00040-00035499/2021-60, 7.544/221, ICMS; ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI, 05.077.147/0001-01, 00040-00004243/2020-20, 459/2020, ICMS; FERNANDO DAVID ADELINO, 726.***.***-20, 00040-00032965/2021-55, 7.622/2021, ICMS; FERNANDO ELETRÔNICOS E CELULARES EIRELI, 40.361.382/0001-01, 00040-00032965/2021-55, 7.622/2021, ICMS; ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, 04.754.987/0002-71, 0128-000233/2016, 412/2016, ICMS; ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA 2062, 04.754.987/0003-52, 0128-000233/2016, 412/2016, ICMS; SECCO IMPORTACOES LOCACOES E VENDAS EIRELI, 02.355.673/0001-90, 00040-00006637/2020-12, 196/2020, ICMS.

LEILA MAYARA TÁVORA DE BRITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00000193/2025-68. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, CNPJ nº 32.876.614/0001-28. Nota de Empenho: 2025NE00417, emitida em 25/08/2025, no valor de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais). Natureza da Despesa: 339032. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 230 (duzentas e trinta) bolsas térmicas, para lanche ou almoço, personalizadas com a logomarca do Iprev-DF, a serem utilizadas como utensílio corporativo e distribuídas na ocasião do Dia do Servidor Público, conforme Dispensa Eletrônica nº 90.008/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

EXTRATO DO TERMO ADIVITO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO – Padrão 17/2002 SEI-GDF Nº 2/2025 – IPREV/PRESI

PROCESSO Nº: 00413-00001862/2020-12 – DAS PARTES: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e o Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Résidence. DO PROCEDIMENTO: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da LODF, ao Decreto nº 17.079 de 28/12/1995, a Lei Federal nº 14.133/2021 (subsidiariamente), ao Parecer nº 168/2018-Iprev/DIJUR e Despacho - IPREV/DIJUR/ASSEJUR (Doc. Sei nº 177075988). OBJETO: Prorrogação e a atualização das condições da autorização de uso da unidade autônoma situada no 2º Subsolo do Edifício Bonaparte Hotel Résidence, SHS Quadra 02, Blocos I e J, Brasília/DF, destinada a 52 (cinquenta e duas) vagas de garagem, cada qual com área de 12,24 m², totalizando 632,48 m², conforme matrícula nº 96.891 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. DA DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. DA VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2025 e subsistirá até a alienação da unidade pelo FSG ou até sua renúncia, a qualquer tempo, por interesse público, inadimplemento contratual ou acordo entre as partes. DO VALOR: R\$ 14.318,65 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, acrescidos de R\$ 2.201,58 (dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos), referentes a diferenças retroativas do período de janeiro a junho de 2025, a serem pagas em 5 (cinco) parcelas de R\$ 440,32 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo Autorizador: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF e pelo Autorizatório: Veronica de Souza, na qualidade de Síndica do Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Résidence.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54852/2025

Processo: 04001-00005723/2024-31. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.104.513/0001-17. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02259/2025NE02261, emissão: 21/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/09/2030. ASSINATURA: 03/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente e pela CREDENCIADA: EDUARDO CESAR ALVES, procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55126/2025

Processo: 04001-00005406/2024-14 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, CNPJ: 18.783.509/0001-13. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02860/2025NE02861, emissão: 18/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/09/2030. ASSINATURA: 03/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, sócio administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048107/2022. SIGGO nº 048107. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 06, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (136254523) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (163262528), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2025, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do bianual passará de R\$ 20.047.141,68 (vinte milhões, quarenta e sete mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 21.358.663,68 (vinte e um milhões, trezentos e

cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o mensal passa de R\$ 835.297,57 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 889.944,32 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O aumento de corresponde ao percentual de 6,5421895098%, conforme apresentado na Nota Técnica 56 (166165184). O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 128357--128357-10301820285170006-10302820285170005. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 1000000000-1000000000-1600.138003468-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025 NE 172- 2025 NE 173. Valor de empenho inicial: R\$ 15.344,81 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) - R\$ 20.918,77 (vinte mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) - R\$ 260.140,39 (duzentos e sessenta mil cento e quarenta reais e trinta e nove centavos) - R\$ 359.357,03 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Emitido em: 28/03/2025-28/03/2025-28/03/2025-28/03/2025. Sob o evento: -- 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Estimativo-Estimativo -2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588859/2022-38. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051391/2024. SIGGO nº 051391. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.138.821/0001-12. Objeto: retificar o item 2.1., CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, referente ao Apostilamento 1º Reajuste (166888941), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 4,87%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2023, no valor de R\$ 610.200,20 (seiscentos e dez mil e duzentos reais e vinte centavos), com aplicação a partir de 28/11/2024...". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00117319/2024-35. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025 - SESDF; Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio das suas SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; Objeto: Compartilhamento de Interface de Programação de Aplicações (API) desenvolvidas entre os órgãos participantes, visando a integração de serviços, buscando a otimização dos recursos disponíveis e o intercâmbio de informações e dados, proporcionando maior eficiência na prestação de serviços públicos, bem como o aprimoramento da interoperabilidade dos sistemas e a promoção de uma experiência mais satisfatória aos cidadãos, em conformidade com o art. 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o art. 184, caput, da Lei nº 14.133/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura e será válido pelo prazo de 60 meses; Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00445952/2024-11. Data da Assinatura: 08/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pelo SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054528/2025. SIGGO Nº 054528. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço para a realização dos exames com sedação, que passarão a ser realizados na filial localizada na Avenida Jacarandá, Lote 16, Loja 101, Edifício Parque Saúde, Águas Claras, Brasília-DF, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00151661/2025-45. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2025.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09440

PROCESSO: 00060-00427961/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSAO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005546 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005296. VALOR: R\$ 22.687,50 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09443
PROCESSO: 00060-00413615/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005258. VALOR: R\$ 4.292,00 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09444
PROCESSO: 00060-00413615/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005258. VALOR: R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09445
PROCESSO: 00060-00383085/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004770. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09446
PROCESSO: 00060-00383085/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004770. VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09447
PROCESSO: 00060-00343392/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/20204B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004350. VALOR: R\$ 8.094,80 (oito mil noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09449
PROCESSO: 00060-00411810/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, ALTURA 23, LARGURA 6, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005113. VALOR: R\$ 2.577,65 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09451
PROCESSO: 00060-00434396/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE E BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCEMIA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº

90221/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005370. VALOR: R\$ 3.716,10 (três mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09452
PROCESSO: 00060-00421572/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005226. VALOR: R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09453
PROCESSO: 00060-00421572/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005226. VALOR: R\$ 9.950,20 (nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09454
PROCESSO: 00060-00428386/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005302. VALOR: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09456
PROCESSO: 00060-00423693/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMECLIDÍNIO (BROMETO) + VILANTEROL (TRIFENATATO) PÓ INALANTE 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 30 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005261. VALOR: R\$ 499.426,20 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09460
PROCESSO: 00060-00422512/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005252. VALOR: R\$ 25.101,00 (vinte e cinco mil cento e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09461
PROCESSO: 00060-00433750/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90188/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005362. VALOR: R\$ 5.759,52 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09466
PROCESSO: 00060-00421264/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005220.

VALOR: R\$ 44.557,02 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09468

PROCESSO: 00060-00421264/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005220. VALOR: R\$ 45,42 (quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09469

PROCESSO: 00060-00424256/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELAÇADO, TAMANHO 25MM X 25MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005271. VALOR: R\$ 1.927,10 (um mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09470

PROCESSO: 00060-00417901/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.131.079/0007-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO CARL ZEISS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90089/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005193. VALOR: R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09471

PROCESSO: 00060-00427399/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS ABRASIVAS, MATERIAL SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005287. VALOR: R\$ 4.778,00 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09472

PROCESSO: 00060-00424221/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELAÇADO, TAMANHO 13MM X 13MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005270. VALOR: R\$ 1.927,10 (um mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09474

PROCESSO: 00060-00434542/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005371. VALOR: R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09476

PROCESSO: 00060-00434042/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de

Material nº 5-25/PAM005620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005365. VALOR: R\$ 14.101,44 (quatorze mil cento e um reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09478

PROCESSO: 00060-00431182/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005338. VALOR: R\$ 3.001,50 (três mil um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09481

PROCESSO: 00060-00426199/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005275. VALOR: R\$ 21.817,28 (vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09482

PROCESSO: 00060-00426199/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005275. VALOR: R\$ 2.774,72 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09483

PROCESSO: 00060-00433010/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.808.009/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005356. VALOR: R\$ 17.730,75 (dezesete mil setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09484

PROCESSO: 00060-00435663/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005378. VALOR: R\$ 866,40 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09485

PROCESSO: 00060-00427748/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005294. VALOR: R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art.

37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00112-00000736/2025-12	ELSHADAY ENGENHARIA LTDA	R\$ 51.628,17

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90204/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.05 Reagente Diagnóstico, Grupo 35.17 Banco de Leite e Grupo 36.14.01 MEIOS DE CONSERVAÇÃO TRANSPLANTE, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00470151/2024-93. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.402.746,1287. Cadastro das Propostas: a partir de 11/09/2025. Abertura das Propostas: 23/09/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90205/2025 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preço - SRP, para futura aquisição de Preservativos masculino e Gel lubrificante, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00264169/2025-39. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 713.236,0000 Cadastro das Propostas: a partir de 11/09/2025. Abertura das Propostas: 23/09/2025, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90206/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender à determinação judicial, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00312133/2025-79. Total de 08 itens (Ampla Concorrência com Cota Exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 195.673,0680. Cadastro das Propostas: a partir de 11/09/2025. Abertura das Propostas: 23/09/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001323, 00060-00253538/2025-68, QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA, CNPJ: 07.411.821/0001-60, 13791 - SOLUÇÃO PADRAO DE FERRO 1000 MCG/ML, 13399 - SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: SÓDIO, no valor total de R\$ 270,95 (duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos); 3230-001327, 00060-00420043/2025-51, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 413 - AZUL DE BROMOFENOL, no valor de R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
23ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 23ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no SRTVN, quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail: 23cpd@saude.df.gov.br, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025 e designada pela Portaria nº 820, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, da Controladoria Setorial da Saúde, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora LANUSSA MARA COSTALONGA OLIVEIRA, matrícula 0190243-1, tendo em vista que todas as tentativas de contato foram sem sucesso, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2023, Processo SEI 00060-00583687/2022-14, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, caso não compareça, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhada por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 - UASG 928075

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, comunica que, no âmbito da Dispensa Eletrônica referente ao Processo SEI nº 00064-00002365/2025-17, Identificação de Contratação no PNCP nº 04287092000193-1-000008/2025, o fornecedor FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 03.157.626/0001-02, foi declarado vencedor do Item 1, no valor total licitado de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e o fornecedor OFICINA TÊXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26, foi declarado vencedor do Item 2, no valor total licitado de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 - AUTOMX

Espécie: Ata de Registro de Preços 37/2025 - AUTOMX SOLUCOES LTDA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa AUTOMX SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 19.031.878/0001-12. Objeto: registro de Preços de equipamentos para aferição da pressão arterial, pulso, aferição da temperatura corporal e aferição do peso de doadores/receptores/pacientes atendidos no âmbito da FHB e das Agências Transfusionais (AT) da Hemorrede Pública da SES/DF, coordenadas tecnicamente pela FHB - itens: 3 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA e 4 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE PAREDE, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 10 de setembro de 2025 e termo final em 10 de setembro de 2026. Valor total registrado: R\$6.234,00. Processos n.º 00063-00003934/2025-61 e 00063-00003058/2023-10. Assinado em 09/09/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 54/2024 - LUCABIANCO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 54/2024 - LUCABIANCO, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 09.721.858/0001-10. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 54/2024 - LUCABIANCO, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 22 de outubro de 2025 e termo final em 22 de outubro de 2026. Valor total registrado: R\$27.384,00. Processos n.º 00063-00005048/2024-91 e n.º: 00063-00005398/2023-77. Assinado em 09/09/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, JESSEGA FRIGERI YOUSSEF, Representante Legal do Fornecedor.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 035/2025 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. - CNPJ nº 31.499.939/0001-76. Objeto: aquisição de equipamentos para aferição da pressão arterial, pulso, aferição da temperatura corporal e aferição do peso de doadores/receptores/pacientes atendidos no âmbito da FHB e das Agências Transfusionais (AT) da Hemorrede Pública da SES/DF, coordenadas tecnicamente pela FHB - Item 01 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00636. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$6.090,00. Processo N.º 00063-00003932/2025-72. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 09 de setembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - UASG 926334

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os servidores DELL PowerEdge R710, incluindo substituição de peças para a Fundação Hemocentro de Brasília e da Hemorrede do Distrito Federal (Agências Transfusionais - AT), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00063-00006188/2022-15. Total de 1 Grupo. Valor Estimado: R\$ 14.613,12. Abertura das Propostas: 17/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Aviso encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

WANEISSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00063-00000890/2025-18. Total de 1 item (Licitação exclusiva). Valor Estimado: R\$ 6.846,00. Abertura das Propostas: 25/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

WANEISSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7939, 6767/2025
CANCELAMENTO DO EDITAL 7051/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e cancelamento de edital, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7939/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - SEI Nº 04016-00101658/2025-86. Período de acolhimento de propostas de 11/09/2025 até 25/09/2025 às 23h55 - horário local.
- 2) EDITAL Nº 6767/2025 - OPME - LENTES INTRAOCULARES - SEI Nº 04016-00063033/2025-17.

Período de acolhimento de propostas de 11/09/2025 até 18/09/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

- 3) CANCELAMENTO DO EDITAL 7051/2025 - FILMES RADIOGRÁFICOS DVM, DVM+ E DVE - PROCESSO SEI Nº 04016-00073971/2025-17

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: contratação de empresa para confecção de dólma (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação

Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.952.092/0001-11, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 118.683,90 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente de compras e Atas - Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: contratação de empresa para confecção de dólma (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa J2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.779.930/0001-32, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente de compras e Atas - Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo: 00080-00000532/2024-34. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF torna público o resultado do Chamamento Público referente a locação de imóvel na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, com área mínima de 1.074 m² (considerando os 20% de circulação), para acomodar 1.224 (mil duzentos e vinte e quatro) ocupantes, destes, 1.190 estudantes matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais, no Ensino Médio e na EJA (2º e 3º segmentos), nos turnos matutino, vespertino e noturno no Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria – CIL. Após análise das propostas apresentadas e das vistorias técnicas realizadas (IDs 176160458, 176161600 e 176162289 do processo nº 00080-00000532/2024-34), verificou-se que nenhum dos imóveis ofertados atendeu integralmente às exigências editalícias. Fica, portanto, declarado fracassado o certame, em razão da inaptidão das propostas apresentadas, restando prejudicado o prosseguimento do procedimento. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00167844/2024-27. Objeto: aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 4 (quatro). Valor total estimado da licitação: R\$ 100.885,79 (cem mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 11/09/2025. Abertura das propostas: 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR GLÁUCIA ROUGETH SARMENTO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.109-2, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00233117/2024-65.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Processo: 00050-00001607/2025-97. Parte: SSPDF X CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.114.245/0001-02. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de copeiragem e garçom, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 1.210.275,72 (um milhão e duzentos e dez mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Nota de Empenho nº 2025NE00847. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:24101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza das Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 1500.1; Vigência: 12 meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 09 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Newton Silveira Caiafa, na qualidade de Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00067967/2021-15. PARTES: DF/PMDF x ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: prestação de Serviço Contínuo de Manutenção Preventiva (rotineira) concernentes ao Sistema de Infraestrutura de Energia do Parque Tecnológico de suporte à Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) da Polícia Militar do Distrito Federal, e serviços por demandas relativos a este Sistema de Infraestrutura, concomitante ao fornecimento de Materiais/Insumos intrínsecos à prestação destes serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025 e seus anexos (172427731). VALOR: o valor mensal fixo é de R\$52.916,21 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), além das demandas eventuais, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 1.745.166,34 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE614, 2025NE615 e 2025NE616; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339040, 339030 e 339039; PLANO INTERNO: DITEL/309. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025 e seus anexos (172427731), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA:05/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Chefe do DLF, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: NILTON ROCHA, Sócio-Administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI/GDF nº 00054-00116157/2025-23. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 60.922.168/0007-71, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 180809316). Objeto do contrato: Contratação de Despesas Hospitalares. Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2025NE002569 (Doc. SEI/GDF n. 181189320), emitida em 09/09/2025.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI/GDF nº 00054-00116157/2025-23. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RRB Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ: 47.257.245/0001-62, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 180809316). Objeto do contrato: Contratação de Honorários Médicos. Valor: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2025NE002568 (Doc. SEI/GDF n. 181189095), emitida em 09/09/2025.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2025, PROCESSO SEI Nº 00054-00008354/2025-70

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA - RENAL PRIME, CNPJ: 29.305.633/0001-90, endereço: SMHN QD 2 BL B S/N CONS. 701 A 703, 705 A 711 BRASILIA/DF, Telefone: (61) 3020-3720 (61) 9.9209-7705, E-MAIL: vanuza.sa@clinicarenalprime.com.br, representada por CINTIA HENRIQUETA ALVES DE OLIVEIRA, Registro Geral n. 4*****, e do CPF n. 986.***.***-87, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA.O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de códigos de Especialidades (CBOS) e pacotes propostos pela CONTRATADA, através do Ofício (Doc SEI n. 176594078), Processo SEI n. 00054-00108939/2025-99. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINESIO SILVA SOUZA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) EQNN 03/05, BLOCO D, NÚMERO 06 - CEILÂNDIA/DF de destinação COMERCIAL e RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 200,00m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 450/2025 e de 200,00 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO n.º 2025-1417-00 e PROCESSO ANTERIOR: 2022-1738-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 15945313, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00092284/2025-58, expedido em 09/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) PROJEÇÃO "H", DA SUPERQUADRA NOROESTE 305 (TREZENTOS E CINCO) - SQNW 305, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.244,51 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 781/2022 e de 14.244,51 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO n.º 2022-3050-00 e PROCESSO ANTERIOR: 2021-2588-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720240052800; 0720250065198; 0720250085518; 0720250052909, 0720250087180, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00071794/2025-91, expedido em 09/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SH RIACHO FUNDO II QS 12 CONJUNTO 02 NÚMERO 04 – RIACHO FUNDO II/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 2.500,50 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 2038/2022 - RETIFICADOR e de 2.500,50 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO n.º 2022-3181-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250071680, 0720250060093 e 0720230039921, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00088971/2025-79, expedido em 03/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei

Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 51, QUADRA 813, DO SETOR DE EMBAIXADAS SUL - SE/SUL - BRASÍLIA/DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 3.607,78 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 486/2019 e de 1.162,62 m² (REFERENTE A CHANCELARIA TRECHO 03), conforme PARECER DE APROVAÇÃO n.º 2020-0828-00, 2023-1814-00, 2025-1605-00 e 2025-2083-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250061882, 0720250061428, 0720250061430 e 0720250061431, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00070690/2025-60, expedido em 03/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

PROCESSO Nº 00052-00012776/2024-15. OBJETO: Construção da 12ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Maior desconto. A presidente da Comissão de Contratação informa aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die", para revisão do Projeto Básico. Maiores informações fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025

LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO Nº 00052-00009975/2024-46. OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de Raios X móvel digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R\$ 641.136,01 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e um centavo). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fontes: 100, 120, 121, 132, 321, 332 e 390. Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002. UO: 24105-PCDF. UASG: 926015. Prazo de execução: 90 dias. Vigência: 6 meses. Data limite do recebimento das propostas: 01/10/2025, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 74 – PCDF, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao transito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0712192-29.2022.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão do candidato Wesley de Oliveira Chaves, inscrição nº 10034482, da condição sub judice, passando a figurar como regular no resultado final na primeira etapa do concurso, mediante a sua exclusão do subitem 4.1.2 e inclusão no subitem 4.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações; no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.3 e 2.1.2.2 e inclusão nos subitens 1.1 e 2.1.2 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações;

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos à ampla concorrência, classificados na primeira etapa a partir da 622ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos da Turma 2, com classificação a partir da 32ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

1 DA ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 38 – PCDF – AGENTE, DE 17 DE MAIO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...] 10034482, Wesley de Oliveira Chaves, 94,69, 622

[...]

2 DA ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO NO RESULTADO FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) E NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10034482, Wesley de Oliveira Chaves, 46,91

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.2 TURMA 2

[...] 10034482, Wesley de Oliveira Chaves, 141,60, 32

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 82/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB SOBRADINHO LTDA (CFC AB SOBRADINHO), CNPJ nº 09. 017.408/0001-40. Processo Sei nº 00055-00075487/2023-61. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 82/2024 a contar de 31/10/2025 e alterar o endereço passando da Quadra Central Lote K Lojas 7, 8, 9, 19, e 20 - Ed Varandas Shopping - Sobradinho - DF, CEP: 73010-528; para a Quadra Central Bloco 2, Setor Hoteleiro, Lojas 02,03 e 18, Sobradinho - DF, CEP: 72.010-512. Data da assinatura: 09/09/2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto - DETRAN/DF e ALYNNE VIEIRA SANTOS, Sócio(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO

EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.580

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 1154, 00090-00017495/2024-66 (011479AEA, 1.58, C1, 20/09/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00016998/2022-52 (003635, 1.28, B2, 10/06/2022, Multa do Grupo B); Autorização 2069, 00090-00007633/2025-80 (011623, 1.08, A1, 14/04/2025, Advertência); Autorização 2547, 00090-00004975/2025-48 (014932, 1.12, A1, 07/03/2025, Advertência).

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 — METRÔ-DF — UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o registro de preço para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de exames médicos complementares destinados aos empregados da

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal a fim de atender ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e processo n.º 00097-00003464/2025-11. O valor estimado da contratação é sigiloso segundo os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 25/09/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024

PROCESSO: 00056-00002702/2024-68. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e PSR SANTA RITA ATACADISTA LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses período compreendido entre 17/09/2025 a 16/09/2026 e repactuar os valores das Bolsas Ressocialização dos Níveis I, II e III. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá seus efeitos financeiros a partir do dia 17/09/2025. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, GABRIEL HENRIQUE SILVA JUNQUEIRA, na qualidade de Sócio - Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 49/2025

PROCESSO: 00056-00002922/2025-72. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e ADJ LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI. DO OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Valor, a fim de incluir o Auxílio-Alimentação e o Auxílio-Transporte, calculados com base em 26 (vinte e seis) dias de trabalho, os quais serão antecipados pela FUNAP/DF. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JOSÉ ALCIDEZIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: KENYA DIAS CESAR, ***.464.044-**, H-0401-268868-OEU, 04017-00021814/2025-06; MARIA JOANA DOURADO DE CASTRO, ***.883.181-**, H-0136-159731-OEU, 04017-00023437/2025-31; SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, 37.154.937/0001-21, H-0136-619474-OEU, 04017-00014219/2025-14; PRL ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 45.510.151/0001-28, H-0668-937741-OEU, 04017-00004841/2025-14; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, 48.243.027/0001-31, H-0401-632734-OEU, 04017-00024044/2025-45; CETROS - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, 06.092.398/0001-10, H-0168-566125-OEU, 04017-00019982/2025-23; CÉSAR RAMOS DOS SANTOS, ***.766.355-**, H 1276 640879 OEU, 04017-00004701/2025-38; JOÃO VITOR GUEDES AGUIAR, ***.261.881-**, H 0168 088582 OEU, 04017-00031008/2025-38; EDJUNIO DE BRITO RAMOS, ***.923.321-**, H-0106-692084-OEU, 04017-00025193/2025-21; O2 NW LTDA, 58.612.569/0001-98, H-0136-626737-OEU, 04017-00031882/2025-75; CLAUDIO BALDEZ DE ARAÚJO, ***.265.631-**, H-0483-972253-OEU, 04017-00009874/2025-42; O2 NW LTDA, 58.612.569/0001-98, H-0136-626619-OEU, 04017-00033658/2025-18; MARIA DA SOLIDADE BATISTA DA SILVA SOARES LTDA, 17.123.476/0001- 12, H-2039-480763-OEU,

04017-00033518/2025-40; O2 NW LTDA, 58.612.569/0001-98, H-0136-626396-OEU, 04017-00033657/2025-73. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DBA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, 30.023.937/0001-43, H-0014-741016-FAU, 04017-00013695/2025-18; LUIZA MARQUES BORGES - REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES, ***.635.621-**, G-0496-103274-FAU, 04017-00044014/2024-74; WALESKA BERTOLINI VIEIRA MUSSALEM, ***.369.651-**, H-0235-808634-FAU, 04017-00014399/2025-26; DROGARIA ATACADÃO FARMA LTDA, 33.331.049/0001-86, F-0248-919494-FAU, 04017-00024183/2023-15; MARLENA NORIEGA FERNANDES, ***.227.141-**, H-0458-527197-FAU, 04017-00020299/2025-39; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, 02.011.574/0001-90, H-0203-062880-FAU, 04017-00021321/2025-68; ESPOLIO DE FRANCISCO RIBEIRO SANTOS, ***.868.186-**, H-0240-310226-FAU, 04017-00020501/2025-22; MARIA CELESTE ALVES, ***.736.093-**, H-0272-066303-FAU, 04017-00024715/2025-78; CALIXTO ABRAO NETO, ***.296.407-**, H-0660-484172-FAU, 04017-00024428/2025-68. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONSTRUTORA LUNER LTDA, 00.670.588/0001-90, H-0401-505434-OEU, 04017-00030238/2025-80; WALDIR BIANGULO, ***.102.266-**, H-0106-948141-OEU, 04017-00022526/2025-61; NOVAART PAINEIS LTDA, 16.912.174/0001-60, ORIGEM DO DÉBITO: 000438/2025-ID, 04017-00026966/2024-14; RITA DE CASSIA COSTA RIBEIRO, ***.412.071-**, H-0136-320317-OEU, 04017-00016411/2025-37; WASHINGTON MIRANDA DA SILVA, ***.763.196-**, H-0668-087368-OEU, 04017-00030623/2025-27; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PHENICIA, 21.705.963/0001-60, G-0401-499225-OEU, 04017-00031571/2025-14; NILBERTO ALMEIDA FERNANDES, ***.639.968-**, ORIGEM DO DÉBITO: 00073 DO 2025-ID, 04017-00007264/2025-12; ROBERTO GALVÃO, ***.170.511-**, H 0401 091099 OEU, 04017-00031228/2025-61; EDSON BOTELHO SANTOS, ***.879.611-**, H 0671 902717 OEU, 04017-00006407/2025-61; FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, ***.014.731-**, G 0053 512298 OEU, 04017-00045314/2024-71. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DHEYLTON KAIS MACHADO DE SOUSA, 48.138.547/0001-84, H-0346-056042-AEU, 04017-00012200/2025-25; ELISVAN DIONÍZIO DE OLIVEIRA, ***.033.391-**, H 0374 465918 AEU, 04017-00027362/2025-68; MARCO AURÉLIO SILVA ABL - ACL, ***.061.081-**, H-0471-021227-AEU, 04017-00029273/2025-56; MARCO AURÉLIO SILVA ABL - ACL, ***.061.081-**, H-0471-021478-AEU, 04017-00029279/2025-23; BENDITA PEREIRA DE FRANCA, 31.316.399/0001-48, H-0162-095881-AEU, 04017-00027964/2025-15; GP COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS E SERVIÇOS LIDA, 60.331.738/0001-63, H-0173-696716-AEU, 04017-00032129/2025-05; WEBBER KHAYO ROSBERG, 32.670.560/0001-40, H-0330-875215-AEU,

04017-00030709/2025-50; JOANA GALENO DE SOUSA ME, 36.769.545/0002-95, H-0471-597015-AEU, 04017-00022915/2025-96; CUNHA E SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 26.755.331/0001-25, H-0245-508007-AEU, 04017-00031647/2025-01; MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA, 31.465.117/0001-74, H-0553-998558-AEU, 04017-00032966/2025-26. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDSON BOTELHO SANTOS, ***.879.611-**, G-0569-280238-OEU, 04017-00041522/2024-09; ADRIANE ANDRADE RAULINO, ***.073.191-**, H-0569-181373-OEU, 04017-00031875/2025-73; CARLOS FÁBIO MELO DE BRITO, ***.154.671-**, H 1572 010636 OEU, 04017-00032084/2025-61; TRANSFER LOGÍSTICA LTDA, 07.188.279/0001-00, H 1572 681618 OEU, 04017-00027627/2025-28; PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ***.992.511-**, H 2034 280980 OEU, 04017-00028084/2025-66; POSTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA, 57.330.829/0001-70, H-0136-769236-OEU, 04017-00018807/2025-19; ALEX PEÇAS USADAS ME, 19.562.554/0001-00, H-0168-898022-OEU, 04017-00026159/2025-74; FELIPE ANTUNES DE ASSIS, ***.436.801-**, H-0103-651436-OEU, 04017-00026157/2025-85; MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, ***.562.071-**, H-0098-869851-OEU, 04017-00020212/2025-23; DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CAMPEÃO DA CONSTRUÇÃO, 12.568.684/0001-01, H-0671-160610-OEU, 04017-00021630/2025-38; JOANA D'ARC MACIEL DE OLIVEIRA, ***.478.131-**, H-2006-873148-OEU, 04017-00022615/2025-15; CESAR ALVES PANTA, ***.837.451-**, H-0168-899834-OEU, 04017-00028360/2025-96; ANTÔNIO AMÉRICO DE SOUSA, ***.071.741-**, G-0867-470526-OEU, 04017-00024074/2024-71; LUIZ ARTUR FOGAÇA DE SOUZA, ***.950.668-**, H-0401-059384-OEU, 04017-00023788/2025-42; CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQSW 302 - CONDOMÍNIO VIVENDAS RESIDENCE CLUB, 03.236.389/0001-67, H 0123 500572 OEU, 04017-00030966/2025-91; CONDOMÍNIO DA SHCES 1103 BLOCO B, 36.750.677/0001-94, H-0136-629986-OEU, 04017-00015987/2025-87; DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO, ***.124.157-**, H-2036-352975-OEU, 04017-00021900/2025-19. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WALACE DA SILVA CONCEIÇÃO, 49.376.101/0001-50, H-0010-032764-AEU, 04017-00023345/2025-51; SABOR GOSTOSO LANCHES LTDA, 22.539.504/0001-17, H-0160-025540-AEU, 04017-00031764/2025-67; SIDNEY MARTINS DE ANDRADE, 11.741.858/0001-23, H-0482-942129-AEU, 04017-00031761/2025-23; RONALDO PEREIRA ROCHA, 37.022.057/0001-00, H-0517-552637-AEU, 04017-00027135/2025-32; PAULO HENRIQUE VIEIRA E SILVA, ***.201.263-**, H-0059-179618-AEU, 04017-00031154/2025-63; RAMOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, 18.884.884/0001-50, H-0153-963496-AEU, 04017-00024511/2025-37; ESCOLA PEQUENOS GÊNIO LTDA, 05.427.024/0001-45, G-0623-138136-AEU, 04017-00033333/2025-35; ARNIQUEIRA FIT LTDA, 45.829.858/0001-00, H-0155-774192-AEU, 04017-00024832/2025-31; CUNHA E SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 26.755.331/0001-25, H-0245-507477-AEU, 04017-00031414/2025-09; CELIO PEREIRA DA SILVA, 51.245.762/0001-99, H-0145-272567-AEU, 04017-00025340/2025-63; CENTRO EDUCACIONAL ARTE E CRIAÇÃO LTDA, 21.587.008/0001-76, H-0510-809761-AEU, 04017-00033410/2025-57; SVN APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, 35.680.501/0001-40, H-0453-550628-AEU, 04017-00022155/2025-17. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO Nº. 005/2025 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO PADRÃO Nº 13/2002

Processo nº.: PROCESSO Nº. 00110-00000903/2023-10 (Licitação e Contrato e 1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº. 09.491.927/0001-46, com sede na Rua Major Lopes, 7 - Sala 1 - B.: São Pedro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.330-050. Sob o amparo do art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1933, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 005/2025 - SODF, celebrado em 27/02/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/03/2025 e que tem por objeto a execução dos serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. Lote 02: 04 Equipes Técnicas de Topografia, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023 - SODF (id. 149638057), Ata de Registro de Preços nº 001/2025 (id. 161451619); da Proposta de Preços (id. 151188482) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência, que passam a integrar o presente termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme Despacho (179404521). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), passa a ser de R\$ 1.128.600,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme Despacho (179404521). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, na qualidade de Secretária Substituta de Estado de Obras e Infraestrutura, conforme Decreto 39002 de 24/04/2018 (162098982) e Portaria de substituição do Secretário (162099002). Pela CONTRATADA: LEONARDO LEÃO GIACOMIN, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000944/2024-60 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público a revogação da Concorrência Eletrônico nº 90007/2025-SODF, do tipo técnica e preço, modo de disputa fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de infraestrutura para requalificação da W3 Norte, do percurso desde a Quadra 702 até a Quadra 716 Norte, ao longo do Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN, em poligonal de área aproximada de 630.382,09 m², localizada na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, compreendendo os seguintes serviços: Plano de Trabalho, serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo, planejamento de obras e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, publicada no DODF e Jornal de Brasília, edição do dia 08/09/2025. Motivo: Por necessidade e conveniência administrativa tendo em vista ter sido identificadas inconsistências relevantes que impactam diretamente a viabilidade da contratação e incompatibilidade orçamentária com o valor total estimado da licitação. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025

ADRIRES MARQUES DA FONSECA

Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9662/2023, publicado no DODF em 22/11/2023. ASSINATURA: 29/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 29/11/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/10/2025 para 19/01/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.305.296,56 (hum milhão e trezentos e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) passando o total contratual para R\$ 6.530.057,01 (seis milhões e quinhentos e trinta mil e cinquenta e sete reais e um centavo). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - diretoria de engenharia. Pela EMPRESA ANKARA ENGENHARIA LTDA: Max Vasconcelos Santana e Vanessa de Mendonça Sarti.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CEB-IPES Nº 29/2025

Processo SEI nº 04028-00000262/2025-29. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de Software para Solução Integrada de Projetos de Iluminação Pública abrangendo a implantação, treinamento, manutenção, atualizações e suporte técnico. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 02/10/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029236/2021-21. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E. Nº 199/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados e a reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 15/08/2025 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 13/10/2025. Lote: 04. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016777/2022-70. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 172/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato para restabelecer o prazo de 12 meses, passando seu término de 30/09/2025 para 11/07/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 15.030.609,32. Lote: 01. Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz, Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016764/2022-09. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 173/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato para restabelecer o prazo de 12 meses, passando seu término de 30/09/2025 para 08/07/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 15.030.609,32. Lote: 10. Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e José Eustáquio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029762/2023-52. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 263/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo e a supressão financeira do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 93.207,89, correspondente a aproximadamente 14,79% do seu valor atualizado. Suprimiu-se do Contrato a importância de R\$ 93.315,62, correspondente a aproximadamente 14,80% do seu valor atualizado. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 630.376,37 para R\$ 630.268,64. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00006321/2025-44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025. LOTES: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. VALOR: 1.490.760,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Leonardo Lima de Almeida. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 025/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00010933/2025-11; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no

CNPJ nº 00.211.131/0001-18, Objeto: a aquisição de cones para sinalização viária; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 183; III - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0004; Elemento de Despesa: 339030. Nota de Empenho nº: 179892740; Data: 26/08/2025. Valor: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais; Data da Assinatura: 04/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: AIDA SALOMÃO TANNURI.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 33/2022 - IBRAM/PRESI (Retificação Licença Ambiental Simplificada nº 39/2021), emitida para as obras de alargamento da DF-001, numa extensão de 8,3 km, no trecho entre a DF-095 (EPCL) e a BR-080 (Caminho para Brazlândia). Divisa entre as Regiões Administrativas de Brasília - RA I, Taguatinga - RA III e Brazlândia - RA IV. Processo SEI nº 00391-00006780/2025-75.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO -NOVO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-UASG: 926120

Processo:	00113-00007041/2024-44
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90008/2024
Tipo:	Técnica e Preço.
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de avaliação dos pavimentos, inventários, implantação e operação de sistemas de Gerência de Pavimentos (SGP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 24.777.591,17
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.126.8216.1471.0022 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 248-0 (CIDE) e 448-0 (Superávit CIDE), para execução 2025 e Proposta Orçamentária de 2026 e 2027 – PLOA.
Prazo Execução:	30 (trinta) meses consecutivos
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 10 de novembro de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025-UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é a Implantação e a adequação do sistema viário de acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-010 (EPAA) e via W9 – Noroeste (SHCNW – trecho 2) e ao SRPN – Setor de Recreação Pública Norte (Setor Esportivo trecho 2) de acesso ao autódromo Nelson Piquet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003392/2025-67, fica suspensa conforme fundamentação nos autos. Última publicação Aviso: DOU Nº 134 de 18/07/2025, página 214; DODF nº 133 de 18/07/2025, página 61; Jornal de Brasília de 18/07/2025, página 17. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00005395/2024-54

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90041/2025, onde sagrou-se vencedor a empresa: MJP INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.205.057/0001-40, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 04/2025-FDR,
10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:
I) Bruno Ractz Grahl, CPF: 031.3***.61, Processo: 00072-00002993/2025-11, no valor de R\$ 90.299,21 (noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), com recursos do FDR, para custeio da implantação de cultivo de mirtilo, aquisição de irrigação e telado; II) Hyago Oliveira da Silva, CPF: 030.2***.33, Processo: 00072-00003002/2025-18, no valor de R\$ 39.350,30 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), com recursos do FDR, para custeio de plantio de abacate. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
O DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 - CEASA/DF

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, torna pública a homologação do resultado final do Pregão Eletrônico nº. 90005/2025, Grupo 03, adjudicando o objeto à Empresa ACR TECNOLOGIA (R R G DOS SANTOS), inscrita no CNPJ sob nº. 35.711.699/0001-82, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no certame, com valor total de R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais), e ter cumprindo todas as exigências do Edital, estando habilitada, conforme Processo SEI nº 00071-00000745/2024-75. Maiores informações podem ser obtidas no site da CEASA-DF - <https://www.ceasa.df.gov.br>, pelo sistema www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

FICA SUSPENSA a Assembleia Geral de Acionistas prevista para ocorrer no dia 10 de setembro de 2025, às 15h, na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Aporte financeiro de Capital Social no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), Processo 00071-00001068/2023-21.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica nº 90002/2025 no dia 25 de setembro de 2025, com critério de julgamento por maior desconto. Processo nº 00071-00000938/2025-15 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de

infraestrutura voltadas à implantação de novas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no complexo da CEASA/DF. Valor estimado para contratação de R\$ 3.678.606,99. Início da sessão de disputa: 25 de setembro de 2025, às 10:00 h. Local: site: www.gov.br/compras. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
EDITAL 10/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo: 00193-00001829/2024-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 490/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Christiane Inocencio Vasques como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Educa Imuno: desenvolvimento de tecnologias educativas para pacientes com câncer submetidos ao tratamento com imunoterapia”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00597, valor: R\$169.177,50; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00595, valor: R\$18.000,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00598, valor: R\$86.495,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Christiane Inocencio Vasques e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001833/2024-17. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 494/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Richard Sant'ana como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Sistema supervisor IoT de monitoramento contínuo de qualidade de água para usos não potáveis em edificações”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00575, valor: R\$136.950,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00574, valor: R\$209.450,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00576, valor: R\$328.600,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Richard Sant'ana e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001834/2024-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 495/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marília Miranda Forte Gomes como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “AutismyVR - Além das Fronteiras do Espectro: Conexão Virtual, Progresso em Treinamento Sensorial e Social”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00607, valor: R\$271.215,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00605, valor: R\$71.065,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00608, valor: R\$150.940,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marília Miranda Forte Gomes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001831/2024-28. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 492/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paula Beatriz de Medeiros Santiago como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o

desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “PhleboBankDF: Banco de Dados Moleculares dos Flebotomíneos e Leishmania spp. do Distrito Federal e Entorno”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00581, valor: R\$73.450,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00578, valor: R\$51.550,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00583, valor: R\$125.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Paula Beatriz de Medeiros Santiago e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001826/2024-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 487/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rolando Andre Rios Villacis como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Utilização de técnicas ômicas (exoma e RNAseq) na investigação da etiologia genética de pacientes com deficiência intelectual (DI) no Distrito Federal e entorno”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00586, valor: R\$87.250,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00585, valor: R\$37.750,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00587, valor: R\$125.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rolando Andre Rios Villacis e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001827/2024-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 488/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Samuel Molina Schnorr como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Educação Científica na Sociedade de Risco: Estratégias de Ensino e Formação de Professores para Abordar os Riscos Socioambientais no Cerrado”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00592, valor: R\$30.950,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00589, valor: R\$84.050,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00594, valor: R\$115.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Samuel Molina Schnorr e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001828/2024-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 489/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tatiana Amabile de Campos como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Implementação de análises genômicas para diagnóstico e vigilância de infecções bacterianas resistentes à antimicrobianos no âmbito do Hospital de Base de Brasília, DF.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00606, valor: R\$49.350,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00604, valor: R\$75.650,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00609, valor: R\$125.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Tatiana Amabile de Campos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001830/2024-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 491/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vicente de Paulo Martins como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Sistemas Baculovírus para aumento de sensibilidade e especificidade de proteínas recombinantes em diagnósticos de leishmanioses.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00590, valor: R\$70.900,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT:

19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00588, valor: R\$76.550,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00593, valor: R\$145.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Vicente de Paulo Martins e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001832/2024-72. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 493/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Werner Treptow como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Produção de Neurotoxinas Sintéticas para o Tratamento de Distúrbios Neurológicos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00602, valor: R\$259.985,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00601, valor: R\$158.100,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00603, valor: R\$30.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/2/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Werner Treptow e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001842/2024-16. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 499/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Simionato Arakaki como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia - IBICT. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Portal Semântico da Rede Bibliodata”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00540, valor: R\$48.742,50; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00537, valor: R\$319.500,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00542, valor: R\$130.841,50; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/5/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Carolina Simionato Arakaki e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA.

Processo: 00193-00001845/2024-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 502/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Clara Giannecchini como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Plataforma agregada de Historical Building Information Modeling - HBIM e Realidade Virtual - RV para resgate histórico e educação patrimonial”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00618, valor: R\$515.550,00; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00617, valor: R\$178.650,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00619, valor: R\$55.800,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/10/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Clara Giannecchini e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001839/2024-94. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 496/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bianca Amaro de Melo como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia - IBICT. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “PROPOSIÇÃO DO DIRETÓRIO BRASILEIRO DE AVALIADORES CIENTÍFICOS E TÉCNICOS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00571, valor: R\$26.200,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00569, valor: R\$98.800,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00572, valor: R\$125.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/5/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Bianca Amaro de Melo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA.

Processo: 00193-00001838/2024-40. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 486/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Ferreira da Silva como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “SIPTO - Sistema de Coleta e Preservação de Evidências de Identificação de Pessoas por Testemunhas Oculares - SIPTO”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00557, valor: R\$16.150,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00556, valor: R\$137.650,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00559, valor: R\$67.400,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Juliana Ferreira da Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO.

Processo: 00193-00001844/2024-05. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 501/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliano Zaiden Benvindo como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Lab Cortes: Avaliando a Influência do Judiciário na Implementação da Agenda 2030 no Distrito Federal Brasil e Mercosul”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00539, valor: R\$119.000,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00536, valor: R\$289.900,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00539, valor: R\$90.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Juliano Zaiden Benvindo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001846/2024-96. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 503/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mauro Eduardo Del Grossi como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Observatório de Compras Institucionais (OBSERVA-CI) - Aprendizagem e avaliação de políticas públicas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00548, valor: R\$150.157,50; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00547, valor: R\$455.787,50; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00549, valor: R\$115.450,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Mauro Eduardo Del Grossi e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001841/2024-63. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 498/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Fernando Marschner como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Aumentando a conformidade fiscal no Governo do Distrito Federal com insights comportamentais”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: , valor: ; data: ; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00529, valor: R\$51.375,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00534, valor: R\$68.850,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Paulo Fernando Marschner e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO.

Processo: 00193-00001840/2024-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 497/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Rabelo Nunes como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS DE

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: , valor: ; data: ; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00563, valor: R\$107.600,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00564, valor: R\$109.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rafael Rabelo Nunes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001843/2024-52. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 500/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Barros Sampaio como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “CIIA GovTech: Inovação e Inteligência Artificial para o Fortalecimento do Governo Digital no DF”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00533, valor: R\$122.500,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00531, valor: R\$376.400,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: , valor: ; data: . VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/5/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ricardo Barros Sampaio e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK.

Processo: 00193-00001908/2024-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 522/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Ferreira Leite como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Assinatura radiômica para predição de risco de fratura com algoritmos de inteligência artificial”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00560, valor: R\$125.600,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: , valor: ; data: ; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00561, valor: R\$124.400,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: André Ferreira Leite e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001910/2024-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 524/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cristina Lemos Barbosa Furia como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Comunicação Cognição Deglutição Alimentação Independência Funcional e Perfil Molecular de Idosos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00579, valor: R\$5.550,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00577, valor: R\$111.750,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00584, valor: R\$57.600,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cristina Lemos Barbosa Furia e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001912/2024-28. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 526/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Alves da Silva como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “PESQUISA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROTÓTIPO DO AMBIENTE DE SIMULAÇÃO DIFATICO PARA VEÍCULOS CIBERSEGUROS AUTÔNOMOS E CONECTADOS (SD-CyberAuto)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00555, valor: R\$80.000,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00553, valor: R\$418.100,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: , valor: ; data: . VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica,

Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Alves da Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001911/2024-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 525/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Francisco Vieira Garonce como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Produção de kit candango de robótica educativa para o ensino fundamental”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00567, valor: R\$131.400,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00566, valor: R\$250.848,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: , valor: ; data: . VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/5/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Francisco Vieira Garonce e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001914/2024-17. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 528/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gilberto Lacerda dos Santos como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desafio RA: Recontextualização reengenharia e disponibilização de aplicativo de Realidade Aumentada para livros didáticos de Ciências e de Matemática das séries finais do Ensino Fundamental da rede pública do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00551, valor: R\$334.000,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00550, valor: R\$205.800,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: , valor: ; data: . VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Gilberto Lacerda dos Santos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001909/2024-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 523/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Karen Rapp Py-Daniel como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a BioDev Soluções Tecnológicas - BioDev. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Criação e otimização de plataforma de inteligência artificial para gestão e análise de imagens obtidas através de microscópios de alta resolução”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00570, valor: R\$145.550,00; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00568, valor: R\$79.100,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00573, valor: R\$25.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Karen Rapp Py-Daniel e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: BRUNO FIGUEIREDO DE SOUZA.

Processo: 00193-00001913/2024-72. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 527/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kleber Melo e Silva como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de Soluções de Segurança Cibernética para Aplicações em Subestações Digitais de Energia Elétrica”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00702, valor: R\$93.125,00; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00701, valor: R\$224.375,20; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00703, valor: R\$62.499,20; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Kleber Melo e Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001915/2024-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 176/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Margô Gomes de Oliveira Karnikowski como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica

e/ou de inovação, intitulado “Lady Health 3.0: Longevidade conectada e Psico Sustentabilidade”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00544, valor: R\$310.951,85; data: 8/21/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00543, valor: R\$284.000,00; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00546, valor: R\$80.000,00; data: 8/21/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Margô Gomes de Oliveira Karnikowski e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000018/2025-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 201/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Arminda Moreira de Carvalho como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Embrapa Cerrados. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Sistemas integrados com diversificação de culturas e forrageiras leguminosas para estocar C e mitigar GEE (N2O e CH4 entérico) no Cerrado do DF”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00687, valor: R\$101.625,00; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00686, valor: R\$69.275,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00688, valor: R\$54.100,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Arminda Moreira de Carvalho e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO.

Processo: 00193-00000017/2025-77. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 166/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Frederico Martins como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Embrapa Cerrados. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Estudo da eficiência da reclinagem utilizando fibroblastos e células tronco mesenquimais do líquido amniótico para recuperação de bovinos da raça Sindi de linhagens estratégicas para pecuária leiteira do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00668, valor: R\$78.202,50; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00667, valor: R\$34.050,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00670, valor: R\$112.200,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Carlos Frederico Martins e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO.

Processo: 00193-00000026/2025-68. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 191/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Trento do Nascimento como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Sede Principal. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “ICT como plataforma de inovação aberta do ecossistema de inovação agro: Embrapa Hub”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00693, valor: R\$264.550,00; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00692, valor: R\$39.400,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00694, valor: R\$20.000,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/5/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Trento do Nascimento e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ANA MARGARIDA CASTRO EULER.

Processo: 00193-00000019/2025-66. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 202/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, George Henrique de Moura Cunha como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a IESB - Centro de Educação Superior de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “AgroTec DF: Inovação Digital na Agricultura Familiar.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00699, valor: R\$13.675,00; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00698, valor: R\$197.575,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00700, valor: R\$13.700,00; data: 8/25/2025.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: George Henrique de Moura Cunha e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUIZ CLAUDIO COSTA.

Processo: 00193-00000033/2025-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 203/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Juliano Prauchner como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Implementação modelar da produção de látex não alergênico e sem amônia em seringa acompanhada de medidas para aumento da produtividade e aproveitamento integral do fruto da seringueira.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00654, valor: R\$64.000,00; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00653, valor: R\$140.800,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00655, valor: R\$200.000,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários:

pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcos Juliano Prauchner e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Processo: 00193-00000041/2025-14. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 205/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marileusa Dosolima Chiarello como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "RevitaCafé: inovação e sustentabilidade na cadeia produtiva do café do DF por meio da valorização de resíduos e desenvolvimento de novos produtos". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00649, valor: R\$70.967,50; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00648, valor: R\$219.292,50; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00650, valor: R\$290.430,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR:

e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Processo: 00193-00000029/2025-00. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 192/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, TIAGO PEREIRA DA SILVA CORREIA como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Aplicativo Calculador Digital de Balanço de Carbono (CBC)". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00676, valor: R\$14.006,25; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00675, valor: R\$225.543,75; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00677, valor: R\$180.225,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/5/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: TIAGO PEREIRA DA SILVA CORREIA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000021/2025-35. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 174/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Válmí Hatje Faggion como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Reflexos da Ação do Servidor Público do Ministério da Agricultura Machado de Assis: a Agricultura Brasileira em Sua Produção Literária". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00681, valor: R\$25.449,20; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00680, valor: R\$99.550,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00682, valor: R\$125.000,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/5/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Válmí Hatje Faggion e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000036/2025-01. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 204/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, WENDER FREITAS REIS como

OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Zibens - Zibens Engenharia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Monitoramento Agrícola Sustentável Baseado em Sensores Inteligentes e Coleta de Dados via Satélite.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00661, valor: R\$116.200,00; data: 8/25/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00660, valor: R\$288.000,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00662, valor: R\$170.000,00; data: 8/25/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 9/3/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: WENDER FREITAS REIS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EDIMAR OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO: 00150-00011935/2025-55. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexistência de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da cantora consagrada, Ju Marques, para se apresentar dentro da programação do projeto "29º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no dia 13/09/2025, no espaço da Morangolândia, em Brasília-DF, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante específica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (180934594), Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (180934994), Documento de Formalização de Demanda - DFD (180934828), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (181203876), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00011929/2025-06. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexistência de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da banda consagrada, Calcinha Preta, para se apresentar dentro da programação do projeto "29º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no dia 14/09/2025, no espaço da Morangolândia, em Brasília-DF, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante específica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (180925587), Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (180926071), Documento de Formalização de Demanda - DFD (180925734), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (181215101), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00006906/2020-67

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo à Organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.074.829/0001-71, com sede no SRTVN Qd. 701, conjunto C, lote 128, Centro Empresarial Norte, sala 734 ala A - Brasília DF, em razão da rejeição da prestação de contas, tendo em vista a omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto pactuado e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, nos termos do artigo 74, §5º, do Decreto nº 37.843/2016, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 64/2020, cujo objeto era a realização do projeto "Natal Cultural Digital nas Cidades", nos autos do processo SEI nº 00150-00006906/2020-67. CLÁUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 00150-00003105/2024-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Sul, lote

2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.667/0001-37, com sede no SIA 03 LT 625/695 BL A SALA 215 – Zona Industrial – Brasília DF - CEP: 71.200-030, neste ato representada por ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2024 até 26/02/2027 e suplementar no percentual de 43,60%, ou seja, no valor de R\$ 795.720,00 (setecentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais) o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 2.790.719,35 (dois milhões, setecentos e noventa mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (179494899). CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00847, na modalidade Global, no valor de R\$ 265.240,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 27 de agosto de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 81/2025
PROPOSTA Nº 639

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e IBDFD INSTITUTO BORA FAZER DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.420.280/0001-00, com sede no Avenida Comercial Quadra 3, Conjunto 4, S/N, Residencial Morro da Cruz (sao Sebastiao), Brasília, DF, CEP 71.693-500, neste ato representada por EURIPEDES VIANA SANTANA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “QUERO APRENDER DF”, a ser executado no(a) na Região Administrativa de São Sebastião/DF., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0374 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00919-SECEC, emitida em 09/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08-04-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: : Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “QUERO APRENDER DF”, celebrado no âmbito da proposta nº 639 – Plataforma

MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 09 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EURIPEDES VIANA SANTANA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura – CAFAC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018 e Portaria nº 488 de 21 de dezembro de 2018, torna públicas decisões referentes a processos em fase de prestação de contas. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação oficial da decisão.

Processo nº: 00150-00006033/2019-59 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: TAIS FELIPPE LIMA - Decisão nº 1083/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00008009/2021-79 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ZÉ KRISHNA AZEVEDO KOHLI - Decisão nº 1077/2025: indeferir o pedido de reconsideração, mantendo-se a multa aplicada, com fundamento na legalidade, na razoabilidade da sanção e na não configuração de violação à isonomia.

Processo nº: 00150-00001792/2023-10 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES - Decisão nº 1070/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00008157/2023-55 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MERCADO CULTURAL LTDA - Decisão nº 1057/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de duas penalidades de advertência.

Processo nº: 00150-00005934/2022-29 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: VALDÉRIO SOARES DA COSTA - Decisão nº 227/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de multa.

Processo nº: 0150-002665/2012 - Projeto: CONFABULANDO - Agente Cultural: RITA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ - Decisão nº 994/2025: indeferir o plano de ações compensatórias apresentado pela proponente, que as executou sem autorização do Sr. Secretário de Cultura e reprovar parcialmente a prestação de contas com devolução da quantia de R\$ 2.696,69 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), atualizados desde 09 de fevereiro de 2022, data da Decisão nº 83/22 (SEI nº 79687005).

Processo nº: 00150-00007935/2023-99 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS - Decisão nº 964/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência pela alteração de data e local da contrapartida presencial, sem comunicação prévia ao CAFAC.

Processo nº: 00150-00003907/2018-35 - Projeto: VI BIFF -FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA - Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA - Decisão nº 907/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-001589/2017 - Projeto: MUSICALIZAÇÃO INTEGRADA - APP/GAME RÍTMICO MUSICAL, OFICINAS, VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES - Agente Cultural: VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA - Decisão nº 832/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00005917/2018-13 - Projeto: ARTE E CULTURA, VIVE! - Agente Cultural: CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS - Decisão nº 455/2025: indeferir parcialmente a prestação de contas, para que seja devolvido pelo proponente à conta do FAC, o valor correspondente ao aluguel dos itens que seriam utilizados na apresentação final do projeto, na feira do Guará, no montante de R\$ 652,72 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido do valor de R\$ 35,71 (trinta e cinco reais e setenta e um centavos) referente a diferença de tarifa bancária paga sem autorização do Conselho, atualizados da data de seu desembolso pela Administração até a data de seu pagamento, além da imposição de penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não entrega dos documentos diligenciados, e penalidade de Advertência ao proponente, pela ausência de relatórios trimestrais, infringindo a cláusula 6.2, inciso VI, do Termo de Ajuste nº 293/2018 (9915813).

Processo nº: 00150-00008300/2021-47 - Projeto: 40 ANTENAS E ALGUMAS PARABÓLICAS - Agente Cultural: CIRILO ALBERNAZ QUARTIM - Decisão nº 606/2025: aprovar a prestação de contas com a imposição de multa de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela não comprovação de legendagem e áudio descrição pelo proponente.

Processo nº: 00150-00005840/2018-73 - Projeto: FOTOLATA - ARTE E CIÊNCIA - Agente Cultural: HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Decisão nº 456/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Processo nº: 0150-001382/2017 - Projeto: FESTIVAL DROP DA LUA - Agente Cultural: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA NETO - Decisão nº 1428/2024: reprovar parcialmente a prestação de contas, com devolução de R\$ 59.999,40 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00003465/2019-16 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: WILL ROBSON DA SILVA - Decisão nº 1459/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo nº: 00150-00004647/2019-04 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ADRIANA GOMES SILVA - Decisão nº 601/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00007549/2019-11 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LUCIANA MARIA FABRINO ALCAMIM - Decisão nº 684/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00005496/2021-18 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: THAISE PARENTE SCARAMUSSA - Decisão nº 587/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00003848/2018-03 - Projeto: FAVELA.DOC - Agente Cultural: AMANDA DE ARAÚJO BITTAR - Decisão nº 1289/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00008902/2018-07 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MD ENTRETENIMENTOS LTDA - Decisão nº 1098/2024: reprová a prestação de contas com indicação de devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), acrescido da aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00010681/2018-29 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: PABLO HÉRCULES DA CUNHA - Decisão nº 1109/2024: reprová a prestação de contas com indicação de devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Será aplicada, ainda, penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela ausência de Relatório Final de Prestação de contas.

Processo nº: 00150-00007650/2018-91 - Projeto: MÚSICA NÃO É BARULHO MÚSICA TRANSFORMA - Agente Cultural: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO - Decisão nº 1093/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00010665/2018-36 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO - Decisão nº 1083/2024: reprová a prestação de contas com indicação de devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais). Será aplicada, ainda, penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) devida pela ausência de Relatório Final de Prestação de contas.

Processo nº: 00150-00002248/2019-09 - Projeto: ENCONTRO INTERNACIONAL DE TEATRO LABORATÓRIO - Agente Cultural: JOÃO PAULO PORTO DIAS - Decisão nº 1033/2024: aprovar a prestação de contas, aplicando as seguintes penalidades: 1 - advertência pela não entrega de três relatórios trimestrais, por infringir a alínea VII da cláusula sexta do Termo de Ajuste assinado; 2. multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela inclusão de ação sem a prévia submissão e aprovação do CAFAC; 3. multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não comprovação dos 02 banners previstos no plano de divulgação; e 4. multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela alteração de ficha técnica sem a prévia submissão e aprovação do CAFAC.

Processo nº: 00150-00002476/2019-71 - Projeto: CARAMINHOLAS - Agente Cultural: PATRÍCIA RAMOS DE FREITAS - Decisão nº 980/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007008/2018-10 - Projeto: HARD CHAO FESTIVAL 2017 - Agente Cultural: AMARILDO ADRIANO PEREIRA - Decisão nº 613/2024: indeferir o recurso à Decisão nº 310/2024.

Processo nº: 00150-00006904/2019-34 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO - Decisão nº 545/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00001771/2019-18 - Projeto: FESTIVAL BURACO DO JAZZ - 2019 - Agente Cultural: GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS - Decisão nº 439/2024: aprovar a prestação de contas, com devolução de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) referente ao valor do material impresso não comprovado, bem como aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007455/2019-41 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ALUISIO CÉSAR MOTA DE FREITAS - Decisão nº 374/2024: reprová a prestação de contas, com a devolução integral dos recursos no valor de R\$12.000 (doze mil reais) mais rendimentos, caso haja, e aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00004895/2021-61 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: THAIS TEIXEIRA DE SIQUEIRA - Decisão nº 212/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006269/2021-18 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: JOÃO VÍTOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Decisão nº 124/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00009945/2018-00 - Projeto: CD DARSHAN - Agente Cultural: JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER - Decisão nº 128/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006810/2019-65 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: GUSTAVO FREITAS AMORA - Decisão nº 1920/2023: indeferir o recurso à Decisão nº 1672/2023.

Processo nº: 0150-001445/2017 - Projeto: ORQUESTRA DE CORDAS & VIRTUOSES - Agente Cultural: MARIUGA LISBOA ANTUNES - Decisão nº 1574/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência e multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo nº: 0150-001804/2010 - Projeto: SUPERQUADRA NORTE - Agente Cultural: CLÁUDIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - Decisão nº 1086/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-000588/2005 - Projeto: INICIAÇÃO AOS ESTUDOS DA GRAVURA EM METAL - Agente Cultural: CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS - Decisão nº 837/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência pela não comprovação da doação do acervo criado pelos alunos do curso.

Processo nº: 0150-002161/2009 - Projeto: BRASÍLIA SÓ ELA - Agente Cultural: FELIPE CYNTRÃO MEDEIROS CORREA - Decisão nº 999/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência pela alteração do local de contrapartida sem anuência dos órgãos competentes.

Processo nº: 0150-001372/2010 - Projeto: PENSAR É O QUE O CÉREBRO FAZ QUANDO ESTÁ SENTINDO - Agente Cultural: ARY NUNES COELHO - Decisão nº 998/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela realização de gastos em discordância com a planilha orçamentária aprovada.

Processo nº: 0150-001609/2010 - Projeto: FESTIVAL PORÃO DO ROCK - Agente Cultural: AVELINO OTTONI DE CARVALHO - Decisão nº 997/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-001503/2010 - Projeto: OFICINA DE APRIMORAMENTO PARA ARTISTAS CIRCENSES - Agente Cultural: CLAUDIA WILTGEN - Decisão nº 953/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-001214/2006 - Projeto: A EXCENTRICA VIDA DE DRAGA LAVIOLA - Agente Cultural: ANDREA BORBA - Decisão nº 835/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-002173/2009 - Projeto: DVD TAMPA SINFÔNICA - Agente Cultural: ALEXANDRE MATHEUS RIBEIRO BEZERRA - Decisão nº 833/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ano de ausência de resposta, totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo descumprimento das obrigações em relação à logomarcas do FAC, sendo o montante final da multa R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-001275/2010 - Projeto: CORAÇÃO BRASILEIRO – GRAVAÇÃO DE CD - Agente Cultural: HELENA LÚCIA PINHEIRO DA COSTA - Decisão nº 681/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela não resposta à diligência e de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo não cumprimento da contrapartida, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-000863/2005 - Projeto: REVISTA MOVIMENTO - Agente Cultural: TV ALTERNATIVA CINEMA E VÍDEO PRODUÇÕES - Decisão nº 321/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007680/2021-01 - Projeto: ÁFRICA E NÓS - Agente Cultural: RENE MARTIN MAPOUNA - Decisão nº 1429/2024: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Conselho de Administração do FAC
Presidente

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL CCDF Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, e integrada pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
- MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 02566192;
- PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 17224349.

II - do Conselho de Cultura do Distrito Federal:

- ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0255642-1, Conselheira de Cultura;
- AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 0259959-7, Conselheiro de Cultura.

Torna público, nos termos do Edital CCDF nº 01/2025, a RETIFICAÇÃO do resultado FINAL das candidaturas para composição de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal, em função da desistência de candidatura da candidata ELOISA DE FÁTIMA CUNHA, encaminhada ao email da comissão eleitoral: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com, conforme item 7.1, na presente data.

Isto posto retifica-se as candidaturas válidas, nos seguintes termos:

RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS VÁLIDAS PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL			
NOME COMPLETO/NOME SOCIAL	NOME ARTÍSTICO	INDICAÇÃO À VAGA	STATUS DA INSCRIÇÃO
ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO	KATIA FERREIRA	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	ANDRÉ MENDES	Representação da economia criativa	Habilitado
CAROLINA RIBEIRO	CAROL RIBEIRO	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	DAYSE HANSA	Representação da economia criativa	Habilitada
DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE	DONER CAVALCANTI	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
FERNANDA RAMOS PIMENTA	NANDA FER PIMENTA	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO	FELIPE VITELLI	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
MATEUS SILVA DE MOURA	MATEUS MOURA	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
MICHEL GLAUBER SANTOS SILVA	MICHEL GLAUBER	Representação das políticas afirmativas	Habilitado
NEIDELENA REGINA DE MACEDO NOBRE	NEIDE NOBRE	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
RITA DE CASSIA FERNANDES DE ANDRADE	RITA ANDRADE	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	ROSEMARIA	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
SÍLVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	SÍLVIO RANGEL	Representação da economia criativa	Habilitado
WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO	WELLINGTON NASCIMENTO	Representação da economia criativa	Habilita

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. As dúvidas e informações complementares necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com.

1.2. O cronograma 5.2 do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do Conselho de Cultura do Distrito Federal, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, de imediato.

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO nº 00431-00011749/2024-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 50 (cinquenta) vagas. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 9.762.385,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00761 e Nota de Empenho nº 2025NE00762, emitidas em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme

consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 04/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: LUCIANO CUNHA DE SOUSA, Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO nº 00431-00007448/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. DA ALTERAÇÃO: alterar do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para a execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 6.270.253,12 (seis milhões, duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0003, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00726, emitida em 27/08/2025, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MARLENE APARECIDA TOMÉ, Presidente da OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00000955/2024-88; Interessado: Alfassite Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180077951), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública localizada adjacente ao Eixo Monumental, canteiro próximo ao Bloco D, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00001534/2025-55; Interessado: Cleomar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180321109), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QL 20, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00001549/2025-13; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179268234), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima à SHIS QI 13, Lote H, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00001607/2025-17; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179823251), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Mansões Park Way-SMPW (DF-055), Quadra 14, Conjunto 5, próximo ao Lote 8, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00001721/2025-39; Interessado: V. TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (176335016), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do SHCNW SQNW 307, CLNW 6/7, SQNW 306, SQNW 305, CLNW 4/5, SQNW 304, SQNW 303, CLNW 2/3, SQNW 302, SQNW 102, Plano Piloto/DF., fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00002162/2025-84; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179319362), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do SHIS, canteiro central da Via EPDB/DF-025, entre a QI 19 e a QL 18, próximo ao lote 1 - PAG, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00003330/2024-78; Interessado: Alfassite Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (178909653), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima ao Bloco K, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00003330/2024-78; Interessado: Alfassite Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (178909653), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima ao Bloco K, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00008849/2024-42; Interessado: Clemar Engenharia Ltda. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179334058), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SRIA I QE 2, próxima ao lote O - Delegacia de Polícia, Guará/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 24/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 24/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Embaixadas Norte, entre os lotes 13 e 15, Plano Piloto/DF, pela empresa Alfassite Ltda., CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003357/2024-61.

Referências de contato:
Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte,
Telefone: (61) 98665-0964 / (11) 3530-3535
Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com
alfassite@grupoalfa.eng.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			7,30
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			1,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			14,21
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			28,62
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			7,19
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 26/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 26/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I, QE 10, próximo ao Conjunto D, Lote 55, Guará/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002148/2025-81.

Referências de contato:
Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial
Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000
E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00

EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		13,84	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		22,84	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		0,53	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 32/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 32/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Rooftop, instalada na Rua 4 Sul Lote 09, Residencial Oscar Freire, Aguas Claras/DF, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00007392/2022-97.

Referências de contato:
José Evandro Monteiro - Diretor Legal
Endereço e CEP: Av. Dr. Chucris Zaidan, nº 296 – 22º andar, Vila Cordeiro, São Paulo / CEP: 04578-901
Telefone: (11) 4210-6503
E-mail: evandro.monteiro@ihstowers.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m) Mastro = base = 4,20m Elemeto Construtivo = 6,50m			6,70	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – COBERTURA DA EDIFICAÇÃO (m2)			2,45	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA			sim	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 33/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 33/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo Greenfield, torre, instalada em área particular em nível de solo, gleba urbana, na Estrada Solar da Serra (Quinhao 11), Jardim Botânico/DF, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009392/2022-21.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:
Sr. Cassio José Dornelas Abelha futuro - Diretor Comercial
IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Av das Nações Unidades,11633,CONJ 63 E 64, Brooklin Paulista, SÃO PAULO- SP CEP. 04.578-901
Telefone: +5511.3689-100 + 5511.97414-9138

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			50,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – NÍVEL DE SOLO (m2)			142,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 34/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 34/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo greenfield (monoposte), instalada em interior de lote no SMPW Quadra 23, Conjunto 2 Lote 2, Park Way/DF., pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010870/2022-46.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites
American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.
Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713
E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	51,75
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – COBERTURA DA EDIFICAÇÃO (m2)	95,46
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim
	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 35/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 35/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, no interior de lote do Setor Habitacional Vicente Pires Quadra 10, Conjunto 12, Lote 6, Vicente Pires/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000249/2025-17.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a implantação da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 6º da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial
Clemer Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000
E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,50 e 27,50
Observação: 2 conjuntos de antenas fixados no poste.	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	25,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim
	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 38/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 38/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada de uma Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo torre, localizada em área particular de futuro parcelamento, no interior do Setor Habitacional Alto da Boa Vista - SHABV, área adjacente à Quadra 101, Sobradinho/DF, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S/A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010747/2022-25

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

José Evandro Monteiro - Diretor Legal
Endereço e CEP: Av. Dr. Chucuri Zaidan, nº 296 – 22º andar, Vila Cordeiro, São Paulo / CEP: 04578-901
Telefone: (11) 4210-6503
E-mail: evandro.monteiro@ihstowers.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	100,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim
	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 43.752, de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam/DF) torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Funam/DF, referente ao 4º bimestre de 2025:

Saldo anterior em 30/06/2025	R\$ 1.150.073,36
Saldo nas 4 contas do Funam - Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 757.364,63
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 757.364,63
Ações Judiciais	R\$ 0,00
Total Entradas	R\$ 757.364,63
Restituição ao Tesouro de 01/07/2025 a 31/08/2025	R\$ 104.902,85
Rendimentos de 01/07/2025 a 31/08/2025	R\$ 5,01
Saldo em 31/08/2025	R\$ 652.461,68

JARBAS MACHADO LEVI
Diretor de Apoio ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE
Ordenador de Despesa do Funam/DF
Subsecretário de Assuntos Estratégicos

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 670/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MAURÍCIA FERREIRA DE SOUSA, CPF/CNPJ: 019.***.***-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o

pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 10222/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00005478/2024-19.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 736/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CLÁUDIO LOPES TEIXEIRA, CPF/CNPJ: 524.***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.629,75 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 011761/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00005369/2024-00.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005446/2025-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal, conforme entendimento da ADI 6890/STF ou até que a contratação regular seja concluída - objeto do processo administrativo nº 00094-00006597/2023-61, o que vier a ocorrer primeiro DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: R\$ 14.704.258,96 (quatorze milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para 06 meses. Nota de empenho: 2025NE01533, de 05/09/2025, na modalidade Estimativo, Evento 400091, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). DA VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2025, por 6 (seis) meses, prorrogáveis no limite máximo de 12 (doze) meses, conforme entendimento da ADI 6890/STF, ou até que a contratação regular seja concluída - objeto do processo administrativo nº 00094-00006597/2023-61, o que vier a ocorrer primeiro, consoante previsão constante na Cláusula Décima Primeira deste Termo. DA DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: DIEGO DUARTE MONIZ, ANDRÉ DA COSTA RAMOS e RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054.985/2025

Processo: 04035-00005783/2025-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR abrangendo, ainda, quaisquer outras unidades pertencentes à estrutura organizacional da SEDET/DF, ainda que não relacionadas expressamente na tabela, desde que estejam sob responsabilidade ou uso da Secretaria. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 229.787,15 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme a Nota de Empenho 2025NE00536, emitida em 15/09/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 08/09/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2025 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1.012 (mil e doze) vagas

destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 11ª Etapa - 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1.012 (mil e doze) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 11ª Etapa - 3º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 12/09/2025 a 21/09/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 10ª Etapa- 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SOBRADINHO II	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Matutino	27
			Vespertino	27
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	28
			Vespertino	27
		AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	Matutino	27
			Vespertino	27
E-COMMERCE	Matutino	18		
	Vespertino	18		
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANUTENÇÃO DE CELULARES	Matutino	27
			Vespertino	27
REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	18		
	Vespertino	18		
3	SANTA MARIA	CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	27
			Vespertino	27
		CROCHÊ CRIATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	28
			Vespertino	27
		CABELEIREIRO	Matutino	27
			Vespertino	27
OPERADOR LOGÍSTICO	Matutino	18		
	Vespertino	18		
4	BRAZLÂNDIA	CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	28
			Vespertino	27
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Matutino	27
			Vespertino	27
ESTÉTICA FACIAL	Matutino	18		
	Vespertino	18		
Total de vagas:				1.012

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

a) SOBRADINHO II Endereço: AR 9 Quadra – Sobradinho II. Referência: Estacionamento da Administração Regional de Sobradinho II. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/mgvjKFpGshUUNmrLA>

b) NUCLEO BANDEIRANTE Endereço: 3ª Avenida Praça São Roque Projeção II. Referência: Estacionamento da Administração do Núcleo Bandeirante - Brasília - DF Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/9frPKFbA9cCdYpvT8>

c) SANTA MARIA Endereço: QR 516, Conjunto A - Santa Maria, Brasília-DF. Referência: Referência: Atrás do Centro de Educação Infantil 416-516 de Santa Maria. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/UZFicMy6MfxVGzt67>

d) BRAZLÂNDIA Endereço: Estacionamento em frente ao CEM 02. Referência: Restaurante Comunitário de Brazlândia, Vila São José Q 36 - Brazlândia. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/17VsLdRL8QQx9eLS8>

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF: <https://sedet.df.gov.br/cursos-de-qualificacao-profissional/>
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 12/09/2025 a 21/09/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 22/09/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 22/09/2025 a 25/09/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 25/09/2025.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Sol Nascente/ Pôr do Solgência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9400

SHSN, Chácara 125, quadra A, lote 22, lojas 1 e 2 – Sol Nascente Trecho II - CEP: 72.210-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368/3773-9552
Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000769/2024-00; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica no Distrito Federal, nas Quadras SMLN MI 08 do Lago Norte, QS 503 e QS 606 da Samambaia e Conjuntos E/F da QN 116 do Recanto das Emas, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 02/08/2025 até o dia 30/11/2025, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 147 da Resolução nº 273/2023–CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 151/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 04/09/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI 36 (181252265) para Parcelamento do Solo Urbano do Setor Habitacional Jôquei Clube, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires RA XXX, Processo nº 00391-00006810/2025-43.
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00452
Processo: 00480-00001777/2025-84. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e INSTITUTO

NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09. Do Objeto: Contratação direta de empresa para ministrar palestra, na modalidade híbrida presencial e com transmissão ao vivo pelo canal da CGDF no Youtube, sobre o tema: "Impacto das sanções na esfera dos direitos fundamentais e os limites da atuação estatal", no VII Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, que ocorrerá em 23 de outubro de 2025, em Brasília - DF. Do Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.124.6203.4093.0001, Fonte 1701.131029151, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão:08/09/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00453
Processo: 00480-00002766/2025-11. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e BANDO DE BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.847.633/0001-66. Do Objeto: Contratação de empresa para ministrar a palestra - show "Toda Equipe é uma Banda" no evento Encontro Vida e Bem-Estar 2025, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2025. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.6203.2619.0014, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão:09/09/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
Processo: 00480-00001670/2025-36. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90.005/2025 - Lei nº 14.133/21. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X EDINEI DOS ANJOS SANTOS - MEI. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, para higienização dos painéis em lona, incluso serviço de retirada e recolocação dos painéis, pertencentes ao acervo patrimonial da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Valor Estimado: R\$ 13.424,40 (treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00449; Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato. Assinatura: 09.09.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela EDINEI DOS ANJOS SANTOS - MEI: EDINEI DOS ANJOS SANTOS, Sócio.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01071
Processo: 00401-00025494/2025-98. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.577.619/0001-24. Do Objeto: aquisição de 150 bonés. confeccionado em tecido brim, 100% algodão, com aba frontal de 8cm, com ajuste traseiro através de fivela. Do Valor: R\$ 1.530,00. Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009925/25-12; Beneficiário: APARECIDO SILVA BRAGA; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa em parceria com o TCE do Amapá; Local do evento: Macapá (AP); Período do evento: 24/09 a 27/09/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009925/25-12; Beneficiário: MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa em parceria com o TCE do Amapá; Local do evento: Macapá (AP); Período do evento: 24/09 a 27/09/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009925/25-12; Beneficiário: VERA LUCIA DE MORAES; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa em parceria com o TCE do Amapá; Local do evento: Macapá (AP); Período do evento: 24/09 a 27/09/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00011094/25-31; Beneficiário: CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI; Evento: 7º Encontro Técnico de Fiscalização em Concessões e Parcerias PúblicoPrivadas (PPPs); Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA); Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 29/09 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011094/25-31; Beneficiário: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: 7º Encontro Técnico de Fiscalização em Concessões e Parcerias PúblicoPrivadas (PPPs); Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA); Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 29/09 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011094/25-31; Beneficiário: RAPHAEL LUIZ MAIA DE LIMA; Evento: 7º Encontro Técnico de Fiscalização em Concessões e Parcerias PúblicoPrivadas (PPPs); Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA); Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 29/09 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011521/25-81; Beneficiário: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: Fórum Concessões e PPPs; Entidade Promotora: Híria Nürnbergmesse Business; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 18/09 a 18/09/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EDITAL Nº 17 – TCDF – PROCURADOR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF)
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final na terceira fase
(inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida pregressa e
investigação social) e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público
para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de
Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na
seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva /
10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055,
Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

1.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência que tiveram a sua inscrição definitiva
deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem
alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

1.1.2 Relação final dos candidatos negros considerados aptos nos exames de higidez
física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem
alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

2 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na
seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva /
10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055,
Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

2.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência considerados aptos nos exames de
higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em
ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

2.1.2 Relação final dos candidatos negros considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na
seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

3 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Relação final dos candidatos indicados na sindicância da vida pregressa e
investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em
ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva /
10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055,
Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

3.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência indicados na sindicância da vida
pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do
candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira
Filho.

3.1.2 Relação final dos candidatos negros indicados na sindicância da vida pregressa e
investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em
ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

4.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do
candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara /
10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

4.1.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a prova oral, na seguinte ordem:
número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro.

4.1.2 Convocação dos candidatos negros para a prova oral, na seguinte ordem: número de
inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva.

5 DA PROVA ORAL

5.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2025, o candidato deverá
observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2
de agosto de 2024, suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico
http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, a partir do dia 15 de setembro
de 2025, para verificar o seu local e o seu horário de realização da prova oral, por meio de
consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.2 A prova oral será realizada pelo Cebraspe no local e nos horários predeterminados na
consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.3 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se
adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social
discreto para as mulheres.

5.4 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada às 8 horas
e 10 minutos na sala de espera, na presença de candidatos convocados para o turno
matutino e de pelo menos um membro da banca examinadora.

5.4.1 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas
serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento
do teor das questões somente no momento de sua arguição.

5.5 Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre
si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa
interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

5.6 A prova oral será realizada em sessão pública e terá duração de, no máximo, 40 minutos
– sendo até 10 minutos para responder à questão relativa a cada área do conhecimento.
Nesse tempo, o candidato deverá ler (silenciosamente ou em voz alta) e discorrer a respeito
das questões que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da
banca examinadora, caso se fizerem necessárias.

5.7 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará o candidato a respeito
de uma área do conhecimento.

5.7.1 Os candidatos serão encaminhados para a sala de arguição de cada área do
conhecimento por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem
arguidos pelos quatro membros da banca examinadora.

5.7.1.1 Nos deslocamentos entre salas de arguição e durante a realização da prova, os
candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si,
utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro
material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

5.8 Na avaliação da prova oral, serão avaliados, em cada área do conhecimento, os
seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, cuja pontuação máxima limita-se a
6,00 pontos; a adequação da linguagem, cuja pontuação máxima limita-se a 1,00 ponto; a
articulação do raciocínio, cuja pontuação máxima limita-se a 1,00 ponto; a capacidade de
argumentação, cuja pontuação máxima limita-se a 1,00 ponto; e o uso correto do vernáculo,
cuja pontuação máxima limita-se a 1,00 ponto.

5.8.1 Os candidatos somente finalizarão a prova oral após serem avaliados por todos os
examinadores a respeito das questões.

5.9 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

5.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de
candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a
serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste
caso, qualquer forma de publicação.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

6.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca
Examinadora, com participação de representante da OAB/DF que integra a Comissão de
Concurso, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público,
conforme subitens 6.2 a 6.12 deste edital.

6.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por
meio do link disponível no endereço eletrônico
http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, no período entre 10 horas do dia 15 de
setembro de 2025 e 18 horas do dia 16 de setembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

6.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe
e deverá, ainda, escolher o dia de sua preferência.

6.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

6.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no
dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade
original.

6.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

6.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima
de 30 minutos do horário previsto para seu início.

6.8 Será permitida a entrada de no máximo uma pessoa do público em cada sala de
arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro
candidato designado para o respectivo turno.

6.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do
coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no
ambiente de realização da prova.

6.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

6.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

6.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 18.22 do edital de abertura, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

6.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

6.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na terceira fase (inscrição definitiva, exames de higiene física e mental e sindicância de vida pregressa e investigação social) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador.

7.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.1 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, na data provável de 3 de outubro de 2025.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

MANOEL DE ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025– SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 276/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº ***.822.279- **, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994), com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

SINDICATO DOS FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutário do Estatuto Social, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15/09/2025, às 15h (1ª convocação) e às 15h30h (2ª convocação) será em formato híbrido por meio virtual de aplicativo Microsoft Teams e na sede do Sindicato no SGAN QD 712/912 Conjunto E - Térreo – Parte I – Brasília/DF para deliberar sobre: a) Prestação de Contas 2024; b) Previsão Orçamentária 2025 e 2026; c) Mudança de endereço da sede; d) Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO VALDENIR M. ELIAS

Presidente

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA

POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC

CNPJ: 14.705.550/0001-10

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, para a atividade de Terraplanagem, na DF 475 km nº: 3,2 - Ponte Alta Norte – Gama/DF. Processo: 00391-00004920/2025-71. CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

WDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU nº 06/2025, para a atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes (Bioinsumos), no Núcleo Rural Rio Preto, Lote 09, Planaltina/DF. Processo: 00391-00003901/2025-27. WDR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

A SER REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04/ NIRE 53.300.017.66-2

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) e das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“NIRE”) 2130000938-8 (“Equatorial” ou “Fiadora”) e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem conjuntamente entre as séries, em segunda convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 16:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/172476306>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a)

alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão ("Troca do Controle Acionário da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à

AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 08 de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA DO PARCELAMENTO RESIDENCIAL MORADA

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto a execução das obras de adequação da infraestrutura do Parcelamento Residencial Morada, no Setor Habitacional Contagem – Grupo 1, na Região Administrativa de Sobradinho II, Processo: 0134-000117/1992. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.